Diário do Legislativo de 14/07/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 64ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Mesa da Assembléia

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

ATAS

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/7/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana, Tiago Ulisses e Ademir Lucas

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.385 a 1.398/2007 - Projeto de Resolução nº 1.399/2007 - Requerimentos nºs 868 a 883/2007 - Requerimentos da Deputada Maria Lúcia Mendonça e dos Deputados Almir Paraca, Weliton Prado (13), João Leite e Délio Malheiros - Comunicações: Comunicações dos Deputados Dimas Fabiano (duas) e Roberto Carvalho e das Comissões de Educação, de Fiscalização Financeira (duas), de Política Agropecuária e de Transporte e da Comissão Especial para o Estudo da Atenção à Pessoa com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo - Oradores Inscritos: Discursos das Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Elisa Costa e dos Deputados Almir Paraca, Dalmo Ribeiro Silva e Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Comunicação da Presidência - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 104 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados João Leite, Almir Paraca, Délio Malheiros e Weliton Prado (13); deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 22, 225, 281, 322, 329 e 934/2007; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento da Deputada Maria Lúcia Mendonça; aprovação - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso do Deputado Durval Ângelo - Requerimento do Deputado Ademir Lucas; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarqüínio - Jayro Lessa - João Leite - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Rêmolo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Carlos Pimenta, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 1.385/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Nova Floresta e Silveira - Acobanfs -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Nova Floresta e Silveira - Acobanfs -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Doutor Rinaldo

Justificação: Fundada em 28/7/87, a Associação Comunitária dos Bairros Nova Floresta e Silveira tem sede no Município de Belo Horizonte. Sua diretoria é composta de membros de reconhecida idoneidade moral, que não são remunerados pela função que exercem.

Trata-se de entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidades, entre outras, buscar junto às autoridades competentes soluções para os problemas coletivos, principalmente quanto a segurança pública, meio ambiente, desenvolvimento urbano e trânsito; firmar convênios com associações congêneres e entidades educacionais, religiosas e públicas visando o bem comum; promover a mobilização da comunidade na busca de soluções para os referidos bairros e promover, em conjunto com outras associações, entidades e órgãos públicos, mobilização na busca de soluções para os problemas da região Nordeste e da cidade em geral.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto, que cumpre plenamente os requisitos legais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.386/2007

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Conquista o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Conquista o imóvel de propriedade do Estado, com área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado no Distrito de Guaxima, pertencente a esse Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Conquista, a fls. 107 do Livro 3-B, sob matrícula nº 1.533.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" destina-se à construção de um núcleo de artesanato.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Fahim Sawan

Justificação: O Estado possui um terreno no Distrito de Guaxima, Município de Conquista, onde há pelo menos 30 anos funcionou uma escola pública e hoje encontra-se em desuso e abandonado.

O Município tem como objetivo transformar o imóvel em um núcleo de artesanato da comunidade local, onde serão divulgados e vendidos produtos como vinho, doces e artesanatos de uma forma geral, proporcionando o desenvolvimento sócio-econômico da região, uma vez que o Distrito de Guaxima está na rota turística da antiga linha férrea Mogiana - rota que liga os Municípios de Uberaba, Conquista e Araxá.

Sabendo dos benefícios para o turismo e para a economia local que essa doação trará aos conquistenses, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.387/2007

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Cavaleiros Templários, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Cavaleiros Templários, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

José Henrique

Justificação: A Loja Maçônica Cavaleiros Templários, situada à Rua Amarilis, 13, Bairro Pedro II, se encontra em funcionamento desde setembro de 1977, ou seja, há mais de 29 anos.

Tem por finalidade promover o ensinamento da filosofia e da doutrina maçônicas, bem como organizar, realizar e difundir atividades beneficientes e filantrópicas.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.388/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo, com sede na Rua Rosário, nº 23, Bairro São Geraldo, no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo, com sede na Rua Rosário, nº 23, Bairro São Geraldo, no Município de Curvelo, é sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária e autônoma.

Essa entidade tem por finalidades entre outras, promover a união dos moradores do Bairro São Geraldo e seu intercâmbio com outras comunidades, procurar encaminhamento para os problemas locais, lutar pela defesa dos interesses da comunidade, promover e assistir às pessoas carentes e proporcionar atividades sociais, recreativas, esportivas e culturais aos moradores.

Diante do exposto, contamos com a anuência dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.389/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras, com sede no Município de Curvelo, é sociedade civil sem fins lucrativos, autônoma, apartidária e com personalidade jurídica.

Essa entidade tem por finalidade promover a união dos moradores de São José das Pedras e seu intercâmbio com outras comunidades; defender os interesses dos moradores de São José das Pedras; supervisionar e administrar o sistema de abastecimento de água; promover e assistir as pessoas carentes; promover atividades sociais, culturais e desportivas, entre outras finalidades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.390/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus, com sede na Rua Sagrado Coração de Maria, 105, Alto Bom Jesus, no Município de Curvelo, é sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária, com personalidade jurídica de direito privado.

A entidade tem por finalidade promover a união dos moradores do Alto Bom Jesus e seu intercâmbio social; defender os interesses da comunidade; promover e assistir às pessoas carente, entre outras finalidades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.391/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro, com sede no Município de Curvelo, é sociedade civil, sem fins lucrativos, autônoma, apartidária e com personalidade jurídica própria.

Essa entidade tem por finalidade lutar intransigentemente, pela captação de melhorias para o distrito de Santa Rita do Cedro; manter e dirigir em convênio com outros órgãos, como a Creche da Comunidade, criada com o objetivo de atender e promover as crianças até 6 anos de idade, dando-lhes educação, alimentação, saúde, noções básicas de higiene e recreação; além de congregar os moradores e promover e assistir as pessoas carentes, entre outras finalidades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.392/2007

Obriga os estabelecimentos comerciais no Estado de Minas Gerais a utilizar para o acondicionamento de produtos embalagens plásticas

oxibiodegradáveis - OBPs.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais no Estado de Minas Gerais a utilizar para o acondicionamento de produtos e mercadorias em geral embalagens plásticas oxibiodegradáveis - OBPs -, quando estas embalagens possuírem características de transitoriedade.

Parágrafo único - Entende-se por embalagem plástica oxibiodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam ecotóxicos.

- Art. 20 As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:
- I degradar ou desintegrar por oxidação em fragmentos em período de tempo especificado;
- II biodegradar tendo como resultado o CO2, a água e a biomassa;
- III os produtos resultantes da biodegradação não devem ser ecotóxicos nem danosos ao meio ambiente;
- IV plástico, quando compostado, não deve causar impacto negativo à qualidade do composto, bem como ao meio ambiente.
- Art. 3º Os estabelecimentos comerciais terão prazo de um ano a contar da data de publicação desta lei para substituir as sacolas comuns pelas biodegradáveis.
- Art. 4º As empresas que produzem as embalagens plásticas oxi-biodegradáveis deverão estampar as informações necessárias sobre qual aditivo estão utilizando na embalagem, com a logomarca do referido aditivo e informando que é oxibiodegradável, para a correta visualização do consumidor.
- Art. 5º Esta lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se as embalagens originais das mercadorias.
- Art. 6º O descumprimento das disposições contidas nesta lei, acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de 3.000 (três mil) Ufemgs (Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo único - Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

- Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, especialmente quanto à atribuição de competência para fiscalizar seu cumprimento e impor a penalidade prevista no art. 4º.
- Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Agostinho Patrús Filho

Justificação: A preocupação provocada pelo aquecimento global tem nos levado a soluções interessantes para preservar o meio ambiente. Em alguns casos, o investimento financeiro para diminuir a poluição é gigantesco e complexo. Exige dinheiro e também a alteração de métodos de produção consolidados e a utilização de matérias-primas menos poluentes em produtos imprescindíveis em nosso cotidiano. É o que ocorre com o plástico, fração de 3% a 5% de cada barril de um material que utiliza petróleo em sua produção e que, para piorar, demora para desaparecer do mapa. Algumas embalagens plásticas levam até 300 anos para se decompor.

Onde não existe a coleta seletiva, todo esse plástico termina em aterros sanitários e lixões a céu aberto, dificultando e impedindo a decomposição de materiais biodegradáveis. A situação poderia ser amenizada, se houvesse maior preocupação com a reciclagem do nosso lixo doméstico. Em média, cada saquinho de supermercado que se joga no lixo pode demorar até um século para desaparecer completamente. Só para se ter uma idéia, o Brasil produz anualmente 210 mil toneladas de plástico filme, a matéria-prima dos saquinhos plásticos. E isso representa cerca de 10% do lixo do País.

O tal do filme plástico convencional é produzido a partir do polietileno de baixa ou de alta densidade, originado do petróleo, não reconhecido como biodegradável, e poluente também durante sua produção. Até por isso, tem bastante gente se mexendo para substituir o produto no mercado. Cientistas brasileiros do Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo desenvolveram um plástico derivado do açúcar de cana.

O custo é mais elevado, o que atrapalha previsões sobre o alcance do produto. Mas, veja bem, estamos falando de um produto que demora 60 dias para se degradar completamente contra os 100 anos ou mais dos plásticos convencionais. Dessa forma, acredito em uma solução para reduzir custos, já que os materiais produzidos a partir de aditivos ou matérias-primas de origem vegetal podem ser aplicados em sacos de lixo, talheres, pratos, copos, frascos, garrafas, tampas, cobertura para fraldas, luvas descartáveis e até canetas. Algumas empresas já trabalham a todo o vapor em outras tecnologias menos nocivas ao meio ambiente.

Há também quem decidiu cortar o mal pela raiz. Em San Francisco, nos EUA, os sacos plásticos serão banidos e substituídos por sacolas de papel reciclado e materiais feitos com goma de milho ou batata. É um bom exemplo para um país que despeja anualmente 100 bilhões de sacos plásticos no lixo. Em Bangladesh, já é proibido fabricar, comprar e, acredite, portar sacos plásticos. Quem desrespeita a lei, pode pagar multa de até R\$21,00 e, se for reincidente, ir para a prisão. O que motivou a histeria foram o entupimento de redes de esgotos e as cheias provocadas pelas sacolas.

Na Irlanda, o governo não precisou ser tão radical. Há cinco anos, passou a cobrar imposto por cada sacolinha. A redução hoje chega a 90%,

ou a cerca de um bilhão de unidades por ano a menos, uma economia de 18 milhões de litros de petróleo para o país, segundo cálculos oficiais. Sem contar que a taxa representa R\$200.000.000,000 a mais nos cofres públicos por ano, que revertem para a preservação ambiental.

Como se percebe, existem várias maneiras de amenizar o impacto dessas sacolinhas plásticas. A que propomos não passa pela punição do consumidor, apenas pela adoção de novas tecnologias que estão ao nosso alcance. A conscientização em torno do problema é o que nos motiva a propor essas mudanças. É claro que, se podemos levar nossas compras sem os saquinhos plásticos, não devemos pensar duas vezes em dispensá-los. Devemos incorporar a reciclagem no nosso cotidiano. Essas medidas, com certeza, já serão de grande ajuda, e os frutos serão colhidos lá na frente, entre 100 e 300 anos.

Assim sendo, ante a motivação exposta para este projeto de lei, pedimos o voto favorável dos nobres membros desta Assembléia, por se tratar de medida de relevante interesse público.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Elisa Costa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.005/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.393/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro dos Tenentes, com sede no Município de Extrema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro dos Tenentes, com sede no Município de Extrema.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Tiago Ulisses

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro dos Tenentes, também designada pela sigla Acobate, fundada em 21/1/2006, com sede no Município de Extrema, é uma sociedade civil sem fins econômicos, que não faz discriminação de raça, sexo ou religião e é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos, a juízo da diretoria, entre pessoas idôneas.

A Associação tem como finalidade promover o bem-estar da comunidade, desenvolver projetos culturais, esportivos, educativos e de lazer, representar seus associados e encaminhar e discutir com as autoridades competentes os pleitos comunitários.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.394/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais - Grupo Conviver - com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais Grupo Conviver com sede no Município de Alfenas.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Tiago Ulisses

Justificação: A Associação dos Deficientes Visuais - Grupo Conviver -, com sede no Município de Alfenas, fundada em 1º/8/2001, tem por finalidade básica promover o bem- estar e a integração dos portadores de deficiência visual na sociedade; estimular e promover qualificação profissional do portador de deficiência visual por meio de celebração de convênios com órgãos públicos e privados, ministrando cursos específicos e gerais e promover encontros com portadores de deficiência visual, sócios ou não da entidade, buscando oferecer condições para que lutem por seus direitos.

Também se insere nos objetivos da associação colaborar com programas no campo da ciência e tecnologia, da prevenção, da reabilitação e do esporte na área de deficiência visual; promover aulas de formação e treinamentos em todas as modalidades esportivas para seus associados; organizar eventos que possibilitem o desenvolvimento e a divulgação da cultura, do esporte e do lazer; apresentar ou executar projetos de combate à pobreza, bem como a geração de trabalho e renda, com perfil associativista e amplitude sócio-familiar e ainda participar de intercâmbio com organizações governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional, celebrando contrato e convênio de cooperação mútua.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.395/2007

Declara de utilidade pública a Associação do Meio Ambiente de Extrema - AME -, com sede no Município de Extrema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Meio Ambiente de Extrema AME -, com sede no Município de Extrema.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Tiago Ulisses

Justificação: A Associação do Meio Ambiente de Extrema - AME -, fundada em 16/10/2001, com sede na cidade de Extrema, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, formada por pessoas físicas e jurídicas.

A referida Associação tem por finalidade a missão de agir, por todos os meios legais e moralmente justos ao seu alcance, na medida de suas disponibilidades humanas e materiais, sempre com fundamento no direito normativo e sob idônea motivação técnica, científica ou filosófica, na defesa e na preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida: direito de todos e dever do poder público e da coletividade, conforme disposto no art. 225 da Constituição Federal.

Para cumprir sua missão, a Associação poderá elaborar e executar projetos, programas e planos de ação, prestar serviço de apoio a outras organizações públicas e privadas que atuem na área ambiental, promover assistência e orientação técnica, integrar a área ambiental aos setores de saúde, agricultura em base ecológica, educação, turismo e outros setores cuja atuação causem impacto ambiental e ainda desenvolver e apoiar pesquisas de interesse ecológico.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.396/2007

Determina às operadoras de telefonia móvel que operam no Estado a enviar os preços das tarifas para seus usuários sempre que houver alteração nos valores cobrados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as operadoras de telefonia móvel que operam no Estado obrigadas a enviar para seus usuários correspondência especificando os novos valores a serem cobrados, sempre que houver alteração no custo da tarifação.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se a todos os planos tarifários oferecidos pelas operadoras, tanto no sistema prépago quanto no pós-pago.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Tiago Ulisses

Justificação: A maioria dos usuários de telefonia móvel em Minas e no Brasil não são informados sobre os aumentos na tarifação dos planos que utilizam, principalmente nos planos pré-pagos; tampouco conhecem os critérios utilizados pelas operadoras para alcançar o percentual do aumento nem se este não é abusivo.

Uma vez cientes dessas informações, os usuários poderão optar pela operadora que melhor atender às suas necessidades, adequando-se ao orçamento que melhor lhes convier para a manutenção de seus aparelhos de telefonia móvel, contribuindo até mesmo para o aumento da competitividade entre as operadoras e, via de conseqüência, o barateamento do custo das tarifas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.397/2007

Dá nova redação ao inciso V do art. 2º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso V do art. 2º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000, alterado pela Lei nº 16.295, de 31 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - incentivar o desenvolvimento ordenado dos Municípios situados no entorno do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, especialmente dos Municípios de Lagoa Santa, Confins, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Vespasiano e do Distrito de Venda Nova, pertencente ao Município de Belo Horizonte, orientando-os para a instalação de empresas dedicadas às atividades de comércio exterior, de cargas e serviços e a atividades complementares a estas;".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 julho de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: Vespasiano está localizado estrategicamente próximo à Capital e conta com duas rodovias de acesso: a MG-010 e a MG-424. A proximidade com os aeroportos da Pampulha e o Internacional Tancredo Neves e a rede ferroviária com dupla bitola que faz ligação com as principais Capitais e centros comerciais são condições favoráveis ao desenvolvimento industrial do Município.

Adicionalmente, a cidade beneficia-se desde 1997 com a mais revolucionária fonte de energia fóssil - o gás natural -, que possibilita ganhos tecnológicos e ambientais e permite às empresas agregarem mais valor aos seus produtos.

Quatro distritos abrigam as principais empresas do Município: Distrito Industrial Professor José Vieira de Mendonça - Av. das Nações, no Bairro Santo Antônio; Distrito Industrial Nova Granja - no Bairro Jardim Alterosa; Distrito Industrial Parque Norte - no Bairro Morro Alto; Distrito Industrial Nova Pampulha - no Bairro Nova Pampulha.

A inclusão do Município de Vespasiano no inciso V do art. 2º da Lei nº 13.449, de 2000, além de ser justo por sua localização às margens da Rodovia MG- 10 está em conformidade com o que diz esse inciso, uma vez que se trata de área contígua ao entorno desse aeroporto. Portanto solicitamos que a mencionada inclusão seja feita, para que o Município possa disputar em condições de igualdade com os demais Municípios da região a instalação de empresas dedicadas ao comércio exterior e atividades complementares a este. A lei em vigor tem como objeto um programa que incentiva o aproveitamento econômico da região do Aeroporto Tancredo Neves. Sabe-se que, no mundo globalizado, aeroportos internacionais são fundamentais para o escoamento da produção, sendo um importante fator para o desenvolvimento regional.

Não existe razão de ordem jurídica para que o Município de Vespasiano não faça jus aos mesmos benefícios que os Municípios relacionados na Lei nº 13.449, de 2000.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.398/2007

Dispõe sobre Centros de Formação de Condutores - CFCs - adaptarem seus veículos na forma que menciona, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Ficam os Centros de Formação de Condutores CFCs -, no âmbito do Estado de Minas Gerais, quando possuírem frota superior a dez carros, obrigados a adaptarem um veículo, destinado à aprendizagem de pessoas portadoras de deficiência.
- § 1º Os Centros de Formação de Condutores CFCs para cumprir o previsto no "caput" deste artigo poderão associar-se entre si ou utilizar a intermediação de seu representante legal para colocar à disposição o referido veículo.
- § 2º O veículo utilizado para o aprendizado de pessoa portadora de deficiência física deverá usar, quando servido a esse fim, as sinalizações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
- § 3º O veículo adaptado deverá conter comandos manuais universais tais como: empunhaduras de volante, uma alavanca de controle de freio e acelerador e caixa automática ou similar (embreagem hidráulica ou computadorizada) conforme regulamentação do Contran.
- Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- Art. 3º Fica concedido um prazo de cento e oitenta dias, para os Centros de Formação de Condutores CFCs adaptarem-se a esta lei.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2007.

Dinis Pinheiro

Justificação: Cabe-nos, em defesa da proposta, lembrar as estimativas da ONU para o número de portadores de deficiência física em países latino-americanos - cerca de 2% da população, o que, para o Brasil, representa algo em torno de 3,2 milhões de pessoas.

A legislação brasileira já concede incentivos fiscais para a aquisição por pessoas portadoras de deficiência, de veículos adaptados, destacandose a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. Para a obtenção dessa isenção, o portador de deficiência deve apresentar à Receita Federal a Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de cento e oitenta dias. Tal providência, contudo, mostra-se enormemente dificultada, tendo em vista o desinteresse das auto-escolas pela manutenção de veículos adaptados, em razão das despesas decorrentes.

Da mesma forma que os demais condutores, o deficiente físico deve cumprir os requisitos condicionantes para o processo de emissão da

primeira habilitação, constantes na Resolução nº 50, de 21/5/98, o qual estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem, à autorização para conduzir ciclomotores e aos exames de habilitação, conforme dispõem os arts. 141, 142, 143, 148, 150, 158 e 263 do Código de Trânsito Brasileiro.

A Resolução mencionada, em seu art. 4º assim determina: "A prática de direção veicular deverá desenvolver os conhecimentos e habilidades estabelecidas neste artigo, com carga horária mínima de quinze horas-aula: I - o funcionamento do veículo e o uso dos seus equipamentos e acessórios; II - a prática de direção defensiva; III - a prática de direção veicular na via pública; IV - a prática de direção veicular em campo de treinamentos específico para veículo de duas rodas; V - a observância da sinalização de trânsito; VI - as regras gerais de circulação, o fluxo de veículos nas vias e os cuidados a serem observados."

E, ainda, o art. 5º do mesmo Diploma: "Art. 5º - (...) § 1º O candidato à Permissão para Dirigir somente poderá prestar exame prático de direção veicular após concluído o curso prático de direção veicular." (grifos acrescidos)

Em seguida, e considerando que o art. 28 da Resolução em questão, determina somente a adaptação do veículo a ser utilizado durante a prova, não fazendo nenhuma referência aos veículos utilizados em aulas ministradas em Centros de Habilitação de Condutores, o projeto em questão apresenta uma solução para que os deficientes físicos não se vejam impossibilitados de obter sua habilitação, garantindo a disponibilização de automóveis adaptados ao seu uso e aprendizado.

Acrescente-se às argumentações anteriores o constante na matéria publicada no jornal "Correio da Bahia", em março de 2004, a qual afirma que os portadores de necessidades especiais são mais prudentes ao dirigir, tornando-se verdadeiros artistas, pois, ao superar seus problemas, tornam-se melhores motoristas que as pessoas que não tem problema algum. Dessa forma, havendo autorização legal para que os deficientes físicos tornem-se condutores, e havendo automóvel adaptado às suas condições especiais no local da prova, inconcebível se permitir sejam os mesmos privados de seus direitos por não existirem formas de preencher os requisitos necessários para a retirada de sua habilitação, ou seja, por não poderem realizar as aulas práticas obrigatórias em automóvel compatível com o que será utilizado quando da realização do teste perante o órgão competente.

Diante do exposto, conclamo os nobres colegas a apoiarem este projeto, impedindo, assim, a ocorrência de obstáculos aos deficientes físicos no usufruto de seus direitos já garantidos e igualados aos dos cidadãos comuns.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1.399/2007

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2006.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

- Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do disposto no art. 62, XXII, da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2006.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 218 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 868/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - Cooxupé - pelo transcurso do 50º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

 N° 869/2007, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga pelo transcurso do 15º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 870/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao aumento do efetivo de delegados, detetives, agentes, peritos e escrivães, bem como de equipamentos para a Polícia Civil do Município de Uberlândia.

Nº 871/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil com vistas ao aumento do efetivo de delegados, detetives, agentes, peritos e escrivões, bem como de equipamentos para a Polícia Civil do Município de Uberlândia.

Nº 872/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas ao aumento do efetivo de policiais militares, bem como de equipamentos para a PMMG do Município de Uberlândia.

Nº 873/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao aumento do efetivo de policiais militares do Município de Três Pontas.

 N° 874/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas ao aumento do efetivo de policiais militares do Município de Três Pontas. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 875/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pleiteia seja solicitada ao Secretário de Fazenda a relação de nomes dos beneficiários, com mais de 70 anos, das ações de precatórios alimentícios e dos valores devidos a cada um.

Nº 876/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita seja encaminhado aos Presidentes do IEF e da Feam e à Diretora-Geral

do Igam pedido de informação sobre os Termos de Ajuste de Conduta propostos nos anos de 2003 a 2007. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 877/2007, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja formulado apelo ao Ministério Público do Trabalho com vistas ao enquadramento sindical dos funcionários terceirizados pela Cemig no Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - Sindieletro-MG.

Nº 878/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à implantação de um centro de recuperação de menores infratores no Município de Carmo do Paranaíba.

Nº 879/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas à designação de um Delegado de Polícia Civil para o Município de Carmo do Paranaíba.

Nº 880/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas à inclusão do Município de Carmo do Paranaíba no Programa de Modernização de Delegacias de Polícia.

Nº 881/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo ao Conselho Estadual de Educação com vistas à imediata publicação de resolução que regulamente as estratégias específicas de atendimento escolar no campo e a outras medidas que menciona.

Nº 882/2007, da Comissão de Educação, em que pleiteia seja solicitado à Gerência de Projetos da Área de Educação da Diretoria do Deop-MG diagnóstico da situação da rede física das escolas estaduais sob a jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Januária e outras providências que menciona.

Nº 883/2007, da Comissão de Saúde, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas à instalação de gerência regional de saúde no Município de Itajubá.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Maria Lúcia Mendonça e dos Deputados Almir Paraca, Weliton Prado (13), João Leite e Délio Malheiros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Dimas Fabiano (duas) e Roberto Carvalho e das Comissões de Educação, de Fiscalização Financeira (duas), de Política Agropecuária e de Transporte e da Comissão Especial para o Estudo da Atenção à Pessoa com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo.

Oradores Inscritos

- As Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Elisa Costa e os Deputados Almir Paraca e Dalmo Ribeiro Silva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.
- O Sr. Presidente (Deputado Ademir Lucas) Com a palavra, o Deputado Doutor Viana.
- O Deputado Doutor Viana profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do Regulamento Interno da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Cipe Rio Doce -, designa o Deputado Jayro Lessa para compor a referida Comissão na vaga decorrente do afastamento do Deputado Gustavo Corrêa para ocupar o cargo de Secretário de Estado de Esportes e da Juventude.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 877/2007, da Comissão do Trabalho, 878 a 880/2007, da Comissão de Segurança Pública, 881 e 882/2007, da Comissão de Educação, e 883/2007, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 104, que altera o art. 2º, "a", da Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado - AGE -, e o art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado. Pelo BSD: efetivos - Deputados Lafayette de Andrada e Domingos Sávio; suplentes - Deputados Neider Moreira e Dalmo Ribeiro Silva; pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Júlio; suplente - Deputado Adalclever Lopes; pelo PT: efetivo - Deputada Elisa Costa; suplente - Deputado Durval Ângelo; pelo DEM - efetivo - Deputado Elmiro Nascimento; suplente - Deputado Gustavo Valadares. Designo. Às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Educação - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 11/7/2007, dos Projetos de Lei nºs 824/2007, do Deputado Antônio Júlio, 1.073 e 1.112/2007, do Governador do Estado, 1.192/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 1.195/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, e dos Requerimentos nºs 771/2007, do Deputado Jayro Lessa, e 775/2007, do Deputado Doutor Viana; de Fiscalização Financeira (2) - aprovação, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/7/2007, do Requerimento nº 714/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; e rejeição, na 9ª Reunião Extraordinária, em 10/7/2007, do Requerimento nº 669/2007, do Deputado Weliton Prado; de Política Agropecuária - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 5/7/2007, do Projeto de Lei nº 1.135/2007, do Deputado Paulo Cesar; e dos Requerimentos nºs 768/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 769/2007, do Deputado Gil Pereira, e 777 a 783/2007, do Deputado Deiró Marra; e de Transporte - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 10/7/2007, do Projeto de Lei nº 417/2007, do Deputado Djalma Diniz; pelo Deputado Dimas Fabiano (2), informando sua renúncia como membro efetivo na Comissão de Educação (Ciente. Publique-se.) e indicando o Deputado Vanderlei Jangrossi para membro efetivo da Comissão de Educação (Ciente. Designo. Às Comissões); e pela Comissão Especial para o Estudo da Atenção à Pessoa com Transtorno Mental, Deficiência Mental ou Autismo, informando a conclusão do seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando o seguinte relatório final:

relatório final da Comissão Especial para, no prazo de 60 dias, discutir políticas públicas voltadas para o atendimento às necessidades especiais dos deficientes mentais e dos autistas, no estado de minas gerais, em especial nas áreas educacional e de saúde

Sumário

- 1 Introdução
- 2 Objetivos, composição e prazo de funcionamento
- 3 Novas informações sobre o tema
- 4 Trabalhos realizados
- 5 Conclusões e recomendações
- 6 Anexos
- 1 Introdução

As comissões especiais para proceder a estudo sobre determinada matéria de interesse público constituem um instrumento de que se valem os parlamentares para a realização de sua missão fiscalizadora.

A preocupação com relação ao atendimento prestado às pessoas com transtorno mental, deficiência mental e autismo teve início quando, em 2005, o Deputado Célio Moreira foi procurado por representantes da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -, que solicitavam a intervenção do poder público estadual na busca de soluções para a falta de instituições voltadas para o tratamento das pessoas portadoras de deficiência mental e autismo.

Por meio das informações obtidas na referida reunião, o Deputado Célio Moreira propôs a criação da Comissão Especial do Transtorno Mental, cujo principal objetivo foi discutir o tratamento adequado a ser prestado às pessoas portadoras de transtorno mental e comportamental, em especial aos deficientes mentais graves e autistas. Essa Comissão pretendeu também avaliar as dificuldades enfrentadas pelos familiares de pessoas portadoras de transtorno mental e comportamental na busca de atendimento em saúde mental e propor soluções.

A Comissão Especial para Proceder a Estudos sobre o Tratamento da Pessoa com Transtorno Mental, Deficiência Mental e Autismo teve início em 2/5/2006 e concluiu seus trabalhos em 12/7/2006. O Relatório Final dessa comissão, com as conclusões e recomendações, foi enviado a diversas instituições tais como: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado; Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso de Belo Horizonte; Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência - Casppd - e Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Educação; Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente - Caade - da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes; Centro Psicopedagógico - CPP - da Fhemig; Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte; Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Coordenação de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima; Conselho Regional de Psicologia; Associação Mineira de Psiquiatria; Federação Nacional e Federação Mineira das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apaes -; Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -; Associação dos Amigos Autistas - AMA -; Fórum Mineiro de Saúde Mental; Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais; Juizado da Infância e da Juventude; Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes.

No final do ano de 2006, o Deputado Célio Moreira enviou ofícios às diversas instituições envolvidas diretamente com o assunto, solicitando informações sobre as providências adotadas para colocar em prática as propostas contidas no Relatório Final da Comissão Especial do Transtorno Mental. As respostas recebidas foram consideradas insatisfatórias pelo Deputado, que entendeu ser necessário instalar nova Comissão com a mesma temática para acompanhar as ações do Poder Executivo com vistas à melhoria da rede de atenção ao deficiente mental e ao autista.

Dessa forma, nos termos do inciso II e do § 4º do art. 111 do Regimento Interno, foi constituída esta Comissão Especial para, no prazo de 60 dias, proceder a estudo sobre matéria determinada, que, neste caso, refere-se às políticas públicas voltadas para o atendimento às necessidades especiais dos deficientes mentais e aos autistas, no Estado, em especial nas áreas educacional e de saúde.

2 - Objetivos, composição e prazo de funcionamento

A requerimento do Deputado Célio Moreira, aprovado na reunião ordinária do dia 4/4/2007, foi criada a Comissão Especial para discutir as políticas públicas voltadas para o atendimento às necessidades especiais dos deficientes mentais e dos autistas, no Estado, em especial nas áreas educacional e de saúde. Em 19/4/2007 instalou-se a Comissão, composta pelos Deputados Célio Moreira - Presidente -, Vanderlei Miranda - Vice-Presidente -, Maria Lúcia Mendonça - relatora -, Padre João e Walter Tosta, tendo como suplentes, respectivamente, os Deputados Eros Biondini, Adalclever Lopes, Ruy Muniz, Elisa Costa e Gláucia Brandão.

A Comissão iniciou seus trabalhos em 19/4/2007, com o objetivo geral de continuar a análise do atendimento prestado a pessoas portadoras de transtorno mental, deficiência mental ou autismo nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como verificar se houve mudança na situação desde o término da primeira Comissão até hoje e cobrar do Poder Executivo as soluções para os problemas encontrados. Os trabalhos foram concluídos no dia 11/7/2007.

A partir das discussões que tiveram lugar na Comissão Especial do Transtorno Mental, podemos observar que a reforma psiquiátrica que vem sendo desenvolvida ao longo dos últimos anos para a desospitalização trouxe grandes avanços, mas ainda apresenta sérias lacunas. Paralelamente às políticas de saúde, a área de educação vem propondo a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais na rede pública, visando diminuir ao máximo a existência das chamadas escolas especiais. Observamos, portanto, que estamos em um período de transição: as políticas anteriores estão sendo modificadas, mas as novas redes de atenção ainda não estão devidamente organizadas e preparadas para funcionar nos novos moldes. O intuito desta Comissão foi, portanto, analisar os impasses dessa transição e contribuir para sua solução, visando garantir o atendimento integral às pessoas portadoras de transtorno mental, deficiência mental ou autismo e o adequado suporte aos seus familiares.

A análise da legislação pertinente já foi feita quando da realização da primeira Comissão Especial do Transtorno Mental e pode ser consultada no seu Relatório Final, que está disponível na página da Assembléia Legislativa na *internet*. Dessa forma, os estudos desta Comissão basearam-se principalmente nos depoimentos, registrados nas notas taquigráficas, das autoridades convidadas a debater o tema. Procedeu-se a uma síntese desses depoimentos para melhor compreensão dos fatos.

Além de exercer o papel fiscalizador que cabe ao Poder Legislativo, esta Comissão pretende, sobretudo, apresentar alternativas de atendimento às pessoas portadoras de transtorno mental, deficiência mental ou autismo, intermediar as discussões entre os diversos atores envolvidos, bem como cobrar maior empenho por parte do poder público na organização, ampliação e melhoria da rede de atenção aos portadores de deficiência mental grave e autistas.

3 – Novas informações sobre o tema

As informações relativas à atenção psiquiátrica no Brasil, à nova rede de atenção ao deficiente e ao autista, à situação de Minas Gerais e às políticas de educação e assistência social voltadas para as pessoas portadoras de transtornos mentais e comportamentais foram detalhadas nos itens 3 e 4 do Relatório Final da Comissão Especial do Transtorno Mental realizada em 2006. Considerando que não houve mudanças nas normas vigentes e que, no período transcorrido entre o término da primeira Comissão Especial e o início da presente, não houve alterações significativas no contexto da temática em estudo, optamos por não discorrer novamente sobre os itens supracitados.

Importa informar que, no final do ano de 2006, o Deputado Célio Moreira enviou requerimentos a secretarias municipais e estaduais solicitando informações sobre a efetivação das sugestões propostas no Relatório Final daquela Comissão. Passamos a relatar, resumidamente, as respostas recebidas pelo Deputado.

A Secretaria de Estado de Saúde - SES - informou, em ofício enviado pela Coordenadoria Estadual de Saúde Mental, que, quanto à sugestão de criação de grupo de trabalho intersetorial para estudar a atenção ao deficiente mental grave e ao autista, essa Coordenadoria já está trabalhando em conjunto com a Coordenadoria de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência da SES e com outras instituições; e que foi criado o Fórum Estadual de Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais. A Coordenadoria entende que desnecessária a criação de leitos na rede hospitalar ou nos CAPs III para internação de deficientes mentais graves e autistas, pois, segundo o ofício, a legislação atual garante a esta clientela a internação em situação de crise, e, em caso de recusa de atendimento, o fato deve ser denunciado pelos pais ou responsáveis na Promotoria Pública e demais órgãos competentes. Quanto ao credenciamento das instituições na rede de atenção aos deficientes físicos, mentais e autistas, a SES informou que isto ocorre na medida em que as instituições estejam em condições de ser credenciadas. Com relação à ampliação da equipe técnica do Centro Psicopedagógico – CPP –, alegou que cabe à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – gerenciar e contratar técnicos para os seus serviços. Por fim, a SES afirmou que tem trabalhado em colaboração com os Secretários Municipais de Saúde para a implantação da rede de atenção aos deficientes físicos, mentais e autistas. A Secretaria de Saúde de Nova Lima respondeu enviando cópia do relatório técnico feito sobre o Hotel Crer-Ser e corroborou a resposta enviada pela Secretaria de Estado de Saúde.

A Secretaria de Saúde de Belo Horizonte afirmou, em resposta ao ofício do Deputado Célio Moreira, que os autistas e deficientes mentais já são acolhidos para tratamento nos vários dispositivos da rede de assistência, de acordo com a necessidade de cada caso, e que tal rede conta com serviços substitutivos compostos por sete Centros de Referência em Saúde Mental – Cersams –, que são a referência para os pacientes em crise. Além disso, afirmou que o Serviço de Urgência Psiquiátrica atende usuários trazidos exclusivamente pelo Samu ou pela Polícia Militar, entre as 19 e as 7 horas, que, no dia seguinte, são encaminhados ao Cersam ou ao Centro de Saúde mais próximo de sua residência. Informou que há 65 Centros de Saúde com profissionais de saúde mental, 9 equipes regionais complementares de atendimento em saúde mental à criança e ao adolescente, Centros de Convivência e 10 Moradias Protegidas. Destacou que a Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social dispõe de um serviço voltado especificamente para a socialização de deficientes mentais, o Projeto Mocatu.

A Secretaria de Estado de Educação fez algumas considerações sobre o item 6 das conclusões e das recomendações, do relatório final da Comissão Especial realizada em 2006. O referido item propôs a constituição de equipes interdisciplinares de saúde que ficassem à disposição da Secretaria de Estado de Educação para realizar os diagnósticos dos alunos das escolas municipais e estaduais com deficiência, condutas típicas ou transtornos mentais antes de sua inclusão no sistema escolar, visando avaliar o que seria mais adequado: incluí-los na rede regular ou em serviços de educação especial. A diretora de Educação Especial daquela Secretaria considerou que a inclusão escolar, por princípio, não está condicionada às condições orgânicas, cognitivas, psicológicas ou socioculturais do aluno. Segundo ela, a causa propugnada pela inclusão é que a escola deve receber todos os alunos e procurar atender a todas as suas demandas de natureza educacional, não cabendo triagens de nenhuma natureza. Segue literalmente: "Não se nega a importância de a escola saber as implicações do quadro clínico apresentado pelo aluno em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem. Todavia, a avaliação inicial do aluno deve ter caráter eminentemente pedagógico, e não clínico, e se prestará a fornecer aportes para a tomada de decisões relativas ao que é necessário fazer para responder às necessidades identificadas, ou seja, apontar caminhos que possibilitem remover barreiras à aprendizagem. As equipes de saúde são importantes para o atendimento aos alunos com deficiências e condutas típicas que o requeiram, mas o "locus" apropriado desses atendimentos não é a escola, e o que se deve garantir é o atendimento prioritário desses alunos, quando necessário, pelas clínicas, postos de saúde e hospitais públicos e conveniados".

A Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte enviou ofício afirmando que as crianças com deficiências, síndromes, autismo, transtornos invasivos do desenvolvimento ou transtornos globais têm prioridade de matrícula nas instituições de educação infantil do Município. Informou que no ensino fundamental todas as crianças são encaminhadas para as escolas próximas de suas residências, "entendendo-se não caber restrição relativa a deficiências, síndromes, autismo ou transtornos do desenvolvimento para a garantia do direito à educação". Com relação às crianças e aos adolescentes com deficiências, síndromes, autismo ou transtornos do desenvolvimento, aquela Secretaria informou que a equipe do Núcleo de Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência e as assessorias externas de profissionais fazem o acompanhamento sistemático dos profissionais da educação que lidam com esses usuários. Informou que há acompanhamento sistemático nas escolas municipais pela Equipe de Apoio à Inclusão das Gerências Regionais de Educação e colocação de estagiários para as turmas em que estão incluídos alunos com deficiências, além da formação dos professores e dos educadores para aprofundamento do conhecimento e desenvolvimento. Informou, ainda, que faz o levantamento das necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiências para implementação de

atendimento educacional especializado, no turno contrário ao da escola, bem como para oferecer o acesso às tecnologias de assistência e às adaptações de recursos pedagógicos no âmbito da escola, além do convênio com a BHTRANS para a garantia do passe livre às crianças e aos adolescentes com deficiência ou autismo que estejam matriculados na rede municipal de educação.

Outra importante iniciativa em prol das crianças e adolescentes foi a ação civil pública proposta pela Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Infância e da Juventude em desfavor do Município de Belo Horizonte, que assegurou a continuidade da assistência à saúde de 6.500 crianças e adolescentes com deficiências, atendidas em clínicas de habilitação e reabilitação que haviam sido descredenciadas pelo Município. A referida ação mantém os convênios com as clínicas que atendiam menores portadores de paralisia cerebral, deficiência física, auditiva e visual, e distúrbios comportamentais até que o Município consiga implantar sua rede de atenção ao deficiente.

No que se refere aos Programas implementados pelo Governo de Minas para atender aos deficientes físicos, mentais e autistas, temos a informar que, além da implementação da Rede de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência Física, Mental ou com Autismo, organizada pela Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria de Estado de Saúde, que conta atualmente com 130 instituições credenciadas, outros projetos estão em andamento.

A Secretaria de Estado de Educação mantém 41 escolas especiais na rede estadual de ensino e, além disso, desenvolve o Projeto Incluir. O objetivo geral do Projeto Incluir é organizar uma rede escolas públicas em condições de atender adequadamente os alunos com deficiências e condutas típicas, e os objetivos específicos são: identificar alunos com deficiências e condutas típicas em idade escolar e criar condições para o seu atendimento nos Municípios do Estado; identificar a existência de serviços de educação especial, públicos e privados conveniados, que possam apoiar as escolas em suas demandas, capacitar os educadores das escolas selecionadas, orientar a escola na elaboração do seu projeto pedagógico, além de promover a articulação das escolas com os serviços especializados e com os serviços da área de saúde e desenvolvimento social existentes no Estado e nos Municípios. O projeto está sendo desenvolvido por meio de ação conjunta da Superintendência de Educação/Diretoria de Educação Especial, das Superintendências Regionais de Ensino e das escolas participantes, e prevê que cada Município terá, pelo menos, uma escola preparada para receber os alunos com necessidades educacionais especiais e que estas escolas serão referência na formação de outras escolas. Segundo informações na página da Secretaria na *internet*, o número de escolas cadastradas no projeto é de 893, e o número de alunos envolvidos chega a 630 mil.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – oferece apoio técnico e financeiro a Municípios e entidades sociais para o desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial e inclusão das pessoas com deficiências e de suas famílias. Já o Programa Casa-Lar, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-Subsecretaria de Direitos Humanos, abriga crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou pessoas com deficiência que não possuam família ou que, eventualmente, estejam impossibilitadas de conviver com seus familiares. A Casa-Lar é uma residência que proporciona a inclusão social a seus abrigados, que usufruem os equipamentos sociais como escola, serviço médico e lazer, e são administradas por uma entidade social com a qual o Estado estabelece uma relação convenial por de instrumento jurídico próprio, no qual estão previstas as responsabilidades e competências. Essas residências são geridas por uma "mãe social" que, juntamente com uma auxiliar social, cuida de oito a dez crianças e adolescentes e/ou pessoas com deficiências. Para a manutenção dessas casas, a Sedese repassa mensalmente os recursos financeiros e faz avaliação e supervisão do trabalho desenvolvido, além da capacitação das mães e casais sociais, técnicos e educadores das entidades. Segundo informações no sítio da Sedese, há atualmente 65 casas-lares instaladas e 20 em fase de implantação. Cabe informar, ainda, sobre o Programa de Atendimento Especializado – UAE –, da mesma Secretaria, que oferece atendimento nas áreas de psicologia, pedagogia ou psicopedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia para crianças e jovens na faixa até 21 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. O Programa citado destina-se a pessoas com necessidades especiais e deficiências tais como seqüelas de paralisia cerebral, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, distúrbio de comportamento e outras síndromes e, segundo informações no sítio da Sedese, realiza cerca de 240 mi

Importa informar, ainda, que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Combate à Fome, publicou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-Suas 2005. O Sistema Único de Assistência Social – Suas – regula em todo o território nacional a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema de serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade.

Esse novo modelo de gestão supõe um pacto federativo, com a definição da competências das três esferas de governo, e está sendo construído por meio de uma nova lógica de organização das ações com três critérios: de níveis de complexidade na área da proteção social básica e proteção social especial; referência no território, considerando regiões e portes de Municípios; e foco na família. Trata-se de uma forma de operacionalizar da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas –, de 1993, que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a sua regulação, em todo o território nacional.

4 - Trabalhos realizados

A 1ª Reunião Especial da Comissão ocorreu no dia 2/5/2007, quando foram eleitos os Deputados Célio Moreira e Vanderlei Miranda para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designada a Deputada Maria Lúcia Mendonça como relatora.

Com a presença dos Deputados Célio Moreira, Maria Lúcia Mendonça e Walter Tosta, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão, no dia 15/5/2007, na qual foi aprovado o cronograma dos trabalhos e foram convidados para compor permanentemente a Comissão os representantes das seguintes instituições: Secretaria de Estado de Saúde; Secretaria de Estado de Educação; Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude; Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência e dos Idosos de Belo Horizonte; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conped –; Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes –; Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais – Apape.

A 2ª Reunião Ordinária da Comissão, no dia 21/5/2007, que contou com a presença dos Deputados Célio Moreira, Maria Lúcia Mendonça e Walter Tosta, foi realizada com o objetivo de esclarecer sobre a estruturação da Rede de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física, Mental ou com Autismo. Para discutir o que já foi implementado e as dificuldades na implementação da referida rede, participaram como convidados: Flávio Lúcio Assis Moreira e Darcy Fioravante Barros Barbosa, Assessores Técnicos da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria Estadual de Saúde; Maria Dolores da Cunha Pinto, Vice-Presidente da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -; Nelson Garcia, Superintendente de Políticas Públicas do Caade e representante do Conped.

O Deputado Célio Moreira iniciou a reunião relatando que na primeira Comissão Especial sobre essa matéria houve a mobilização de vários setores da sociedade, com a participação de representantes do Poder Executivo Estadual, do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público, do Poder Judiciário e, principalmente, das entidades filantrópicas e dos familiares diretamente envolvidos com essa questão. Lembrou, ainda, que, ao final dos trabalhos realizados pela Comissão, o relatório final foi encaminhado a várias autoridades propondo ações públicas nos setores da saúde, da educação e da assistência social. Informou que, em 2007, o Estado da Bahia realizou a primeira conferência estadual sobre o autismo e aprovou uma lei, pioneira no País, que garante, em âmbito estadual, proteção e tratamento especializado aos autistas e aos deficientes mentais independentemente da idade. Informou, também, que, em Porto Rico, foi aprovada a Lei Federal nº 103, de 2007, que garante tratamento digno e eficiente aos autistas, e que, na Argentina, na Europa e nos Estados Unidos, já existem legislações que garantem residências, centros especializados, transporte e tratamento multidisciplinar diferenciado e integrado aos autistas e deficientes mentais. Disse

que pretende discutir na atual Comissão Especial a implementação do Projeto de Lei nº 652/2007, bem como cobrar providências das autoridades públicas.

Rogério de Araújo Souza, pai de autista e membro da Apape, solicitou a Flávio Lúcio Assis Moreira, da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, que falasse sobre o credenciamento e o financiamento das instituições na rede de atenção. Relatou que Marta Elizabeth, da Coordenação de Saúde Mental da SES, esclareceu muitas dúvidas quanto à criação de instituição para abrigar autistas em conformidade com a legislação, mas que, feitos os cálculos, o custo ainda é muito alto, chegando a R\$3.800,00 por mês para a manutenção de cada autista ou deficiente. Indagou como um pai de família poderá arcar com custo desse nível e afirmou que no Estado não há uma política pública para financiar esse tipo de atenção. Reafirmou a intenção da Apape de "criar uma unidade tipo hotelzinho, que seria sustentado por uma escola. O custo dessa escola não está incluído nesse valor. O indivíduo vai para a escola e desenvolve uma atividade; depois, para esse hotelzinho, apenas para dormir; e, nos finais de semana, para casa" ("sic").

Flávio Lúcio Assis Moreira informou que, em 2002, foi elaborada portaria ministerial para tentar ordenar, coordenar e direcionar a assistência e a nova rede assistencial ao portador de deficiência mental e autismo, e que o Estado formulou uma deliberação que aprimorou a portaria. Segundo a deliberação estadual, não basta apenas credenciar e realizar os procedimentos, é preciso ter equipe mínima e organização, além de atender às exigências da Vigilância Sanitária. Considerou que não adianta só acolher, é preciso oferecer assistência de qualidade.

Informou ainda que, a partir da Portaria nº 1.635 e da deliberação mineira, começou o processo de credenciamento das instituições interessadas, em parceria com a Associação Mineira das Apaes e com a Federação Nacional das Apaes. Segundo ele, a intenção é credenciar apenas as instituições que possam oferecer atendimento com qualidade para realmente assistir, reabilitar e ensinar. Informou também que outra deliberação está sendo elaborada, a partir da experiência prática de construção da rede, e que a Portaria nº 1.635 está sendo reformulada em Brasília.

Segundo ele, hoje existem 102 instituições atendendo, mas algumas realizam apenas um dos procedimentos autorizados pela Portaria nº 1.635. Disse que, até abril de 2007, foram feitos 72.100 atendimentos, que há mais 13 instituições em processo de credenciamento e cerca de 20 ou 30 interessadas. Concluiu dizendo que a interdisciplinariedade é fundamental para que a construção dessa política dê certo: "É preciso organizar e ver o que cada um tem a oferecer, pois, se o processo não for interdisciplinar e intersetorial, nada se resolverá. A saúde do ser humano não é uma questão apenas da Secretaria de Saúde, também é uma questão social e de educação" ("sic").

A Deputada Maria Lúcia Mendonça relatou sua experiência como Prefeita e afirmou que a postura dos Municípios é muito importante para a efetivação das políticas, que não devem esperar apenas dos governos estadual e federal. Solicitou à SES a lista das instituições já credenciadas na rede, bem como das que se interessaram, mas não obtiveram o credenciamento.

O Deputado Walter Tosta disse que a questão não é fazer leis, mas fazer cumprir a Constituição e as leis já aprovadas.

Flávio Lúcio Assis Moreira fez referência a seu texto publicado na "Revista de Psicanálise e Psiquiatria", do Centro Psicopedagógico, no qual faz uma "reflexão sobre os caminhos esculpidos por nossa sociedade, a assistência ofertada e a ausência da responsabilidade do Estado em políticas públicas para o portador de deficiência ou de sofrimento mental, sua inclusão na e pela educação, com ou sem saúde mental" ("sic").

Darcy Barros Barbosa, assessora técnica da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência da SES, disse que, há algum tempo, o autismo não era fácil de ser diagnosticado e, hoje, a realidade é um pouco diferente, pois os autistas são recebidos nas instituições com 3, 4, 5 anos de idade, o que lhes dá uma perspectiva muito diferente. Segundo ela, há métodos mais adequados para lidar com autistas, o que facilita todo o processo de vida e a inclusão dessas pessoas. Em suas palavras, "antigamente havia um vazio, não havia nenhum investimento nessa área, não havia conhecimento, não se sabia o que fazer com o autista. Hoje, com esses pacientes adultos, precisamos unir-nos para saber como trabalhar com esses pacientes, que têm um grau muito maior de agressividade, com uma questão medicamentosa difícil de ser controlada" ("sic"). Concordou que já temos muitas leis, reconhecidas internacionalmente como excelentes, mas o desafio é tirá-las do papel, fazendo com que melhorem, na prática, as condições de vida das pessoas.

Estela Maris Guillen de Souza, Presidente da Apape, indagou a Flávio qual a fonte de financiamento para os psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos e demais profissionais que devem atuar nas instituições credenciadas na rede de atenção. Perguntou também se as instituições já credenciadas estão funcionando bem e cumprindo seus objetivos.

Maria Dolores da Cunha Pinto, representando a Federação das Apaes, considerou que muito se avançou na conquista de leis, desde o Decreto nº 3.298 e a Lei Federal nº 7.853, que estabelece um conjunto de regras para o tratamento a ser dado a pessoas com deficiência, mas disse que, para aperfeiçoar processos, é necessário observar a realidade, para a qual muitas vezes não há respostas no dia-a-dia das instituições.

Relatou que lida com pessoas carentes que recebem menos de um quarto de salário mínimo e não têm moradia adequada; e que muitas mães querem ficar em casa com o seu filho, mas não têm condições. Destacou que as pessoas com necessidades especiais não são prioridade nos planos de construção de habitação popular, apesar de a lei estabelecer o contrário. Sugeriu que seja dada prioridade aos pais de deficientes no financiamento de moradias populares. Sugeriu, ainda, que o Estado dê condições financeiras para que os pais que assim o desejarem sejam os "cuidadores" de seus filhos deficientes, pois, para isso, precisam deixar de trabalhar.

Ressaltou a importância de escutar sem crítica a família que diz que precisa de um hotel. Segundo ela, "às vezes a mãe necessita viajar com os outros quatro filhos, mas não pode levar esse filho com transtorno, em função das crises que ele tem. Pede-nos um local ou que indique um lugar em que possa deixá-lo por um período ou mesmo que a oriente como conseguir um apoio financeiro para colocá-lo na entidade X. Geralmente as pessoas entendem isso como preconceito e dizem que a mãe está querendo discriminar seu filho" ("sic").

Com relação ao funcionamento das instituições já credenciadas na rede de atenção, Maria Dolores afirma que está havendo um problema porque as Apaes às vezes já têm o diagnóstico do aluno que está sendo atendido, mas têm que encaminhá-lo novamente ao Centro de Referência de Atenção Básica, que o submete a novo processo diagnóstico para, a partir daí, informar à Apae o número indicado de atendimentos por semana em cada caso. Informou que o "per capita" por atendimento para cada pessoa é de R\$14,00, o que ela considera muito pouco.

Passando à temática da educação, Maria Dolores disse que a proposta de inclusão da Secretaria de Educação é um grande avanço, mas ainda há escolas especiais regulares e efetivamente constituídas que não fazem parte do sistema regular de ensino, apesar de a Lei nº 7.853, de 1989, ter exigido a inserção das escolas especiais no sistema regular. Ela relata que foi membro do Conselho Estadual de Educação, participou dessa discussão e que o Estado de Minas Gerais foi pioneiro em reconhecer as escolas especiais regularmente constituídas como parte do sistema regular de ensino, que se divide em escolas comuns e especiais. Alegou que o portador de necessidades especiais precisa de um atendimento intermitente e de forma complexa, que isso custa caro e que o Estado precisa discutir, dentro do orçamento, um "per capita" para as famílias carentes, dentro dessa concepção. Disse que algumas famílias conseguiram e mantiveram uma bolsa distribuída pela Caade, com recursos da Loteria, mas o Tesouro Estadual até hoje não definiu se irá inserir um conjunto de recursos "per capita", da forma como fez em relação às políticas de assistência para as casas-lares, que foram um grande avanço e correspondem a esse atendimento transitório.

Lembrou que as Apaes do Brasil foram pioneiras, que estão se credenciando no Sistema Único de Saúde - SUS -, querem oferecer serviços de qualidade em termos de saúde e lutarão para que o "per capita" do SUS aumente e para que sejam inseridos outros procedimentos. Sugeriu que casas de passagem ou hotéis precisam ser reconhecidos como locais terapêuticos tanto para a pessoa com deficiência quanto para a família.

Nélson Garcia, Superintendente de Políticas Públicas da Caade e representante do Conped, que estava substituindo Flávio Oliveira, Coordenador da Caade e hoje Presidente do Conped, informou que foi feita uma reestruturação da Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedese -, que atualmente a Caade está diretamente vinculada a essa Secretaria e que ela completa 25 anos de existência. Relatou que o número de conselhos municipais ainda não é muito grande, mas tem aumentado nos últimos três anos.

Maria Teresa Alves G. de Almeida, mãe de autista, após relatar que está participando da 2ª Conferência de Políticas Públicas para Mulheres, em que defende a saúde mental, disse que a referida portaria do SUS não é suficiente para atender a especificidade dos autistas e dos deficientes mentais graves, pois eles precisam de cuidados 24 horas por dia. Segundo ela, a rede está demorando muito a ser construída, e os pais necessitam com urgência de atendimento específico para autistas e deficientes mentais.

Flávio Lúcio Assis Moreira informou que, para fazer o credenciamento de uma instituição, além da equipe interdisciplinar adequada, é necessário um laudo da Vigilância Sanitária confirmando a existência de recursos materiais e físicos para o seu bom funcionamento. Quanto ao financiamento, ele informa que 90% de todos os procedimentos dessa portaria são pagos com recursos do Fundo de Ações Estratégicas do Ministério da Saúde - Faec -, pagos diretamente pelo governo federal, sob a gestão do Estado. Disse que a Coordenadoria está estudando a possibilidade de incluir a oficina terapêutica entre os procedimentos autorizados. Afirmou ainda que a nova deliberação deve prever a fiscalização, com acesso aos prontuários, aos projetos terapêuticos e aos projetos de inserção. Segundo ele, "o Estado, em parceria com as instituições, estará qualificando e reclassificando essas instituições a todo momento, criando instrumentos, inclusive pensando em fazer um selo de qualidade para que essas instituições realmente ofertem o melhor" ("sic"). Reafirmou que o credenciamento está aberto a todas as instituições interessadas que cumpram as diretrizes e informou que algumas instituições não foram credenciadas porque não atendiam aos critérios naquele momento. Citou um exemplo: "Uma instituição quer se credenciar e tem um psiquiatra para nível 2, enquanto ela precisa ter psiquiatra, neurologista, pediatra, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente social, fonoaudiólogo, odontologista e sistema de enfermagem. Nesse caso, se o psiquiatra tem disponibilidade para exercer a sua função durante uma hora por semana, não haverá possibilidade; será preciso negociar com o Município para ver se ele cede algumas horas do psiquiatra para atender essa demanda. O nosso objetivo, com isso, é ter uma equipe completa, inclusive com avaliação interdisciplinar (...) Não adianta colocar filhos autistas dentro de uma instituição que não está com uma equipe preparada para atender essa demanda. Como terapeuta ocupacional, sei que um autista em crise é

Rogério de Araújo Souza manifestou sua preocupação com a paralisação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. Alegou que as bolsas não têm reajustes há cinco ou seis anos e que o contrato estabelece o destino exclusivo delas para a educação. Afirmou discordar desse critério, alegando que a educação já recebe uma contribuição por parte do Município e que a educação da maioria dos autistas não deve ser formal, pois um autista não consegue ficar sentado por mais de meia hora. Perguntou ao representante da Caade o que significa o termo "só para educação formal".

Flávio Lúcio Assis Moreira explicou que, na formação da rede de atenção, o governo federal faz a lei, torna disponíveis os recursos financeiros, o Município executa, e o Estado gerencia. Cabe ao Estado gerenciar o processo e articular o credenciamento, mas o dinheiro vem do governo federal. Disse que atualmente os recursos para a rede de atenção ao deficiente e ao autista estão fora do chamado teto estadual para a saúde, que engloba todos os recursos enviados ao Estado para o funcionamento do SUS. Acrescentou que acredita que, no futuro, esses recursos serão incorporados ao teto estadual com base na série histórica de atendimentos feitos na rede.

Darcy Fioravante Barros Barbosa destacou que, historicamente, nunca existiu nada que financiasse as ações de atendimento a autistas e deficientes mentais e que as Apaes sempre fizeram seu trabalho sem receber por isso. Segundo ela, "com a Portaria nº 1.635, no Faec, que é colocado como ações estratégicas, como não havia nada, o governo federal entendeu que uma ação estratégica teria de ser feita para financiar esse atendimento que já existia, por isso ele é colocado extrateto. O Município recebe um recurso extra para pagar a instituição que faz o atendimento. O financiamento surgiu assim, e hoje se pagam R\$14,00 por criança, por vez que ela vai à Apae. Então, se ela vai à Apae por 20 dias, recebe-se R\$14,00 vezes 20, fora os atendimentos que a criança recebe da equipe multidisciplinar. Então funciona dessa forma. Esse financiamento atende? Não. É necessário lutar mais para aumentar. Foi um primeiro passo, porque não existia nada" (sic). Reafirmou que muito pode ser melhorado, mas que o SUS já deu um passo bastante significativo.

Relatou que algumas Apaes não conseguiram se credenciar, principalmente no Norte de Minas, em Montes Claros, no Vale do Jequitinhonha, porque têm dificuldade em encontrar profissionais interessados em trabalhar nessa região, principalmente psiquiatras e neurologistas, exigidos para o credenciamento. Acrescentou que as dificuldades que aparecem durante o processo de construção da rede vão sendo avaliadas para que, gradativamente, as soluções sejam alcançadas. Quanto à educação do autista, ela informou que há um método próprio de atendimento e que muitas instituições estão usando o método "Teacch", com no máximo 4 alunos em sala, um professor e um monitor. Esse método é aplicado nas entidades como forma de oferecer um atendimento de qualidade.

Maria Dolores da Cunha Pinto concordou com o entendimento de que o ingresso das Apaes no SUS foi uma vitória, mas ressalta que, na construção dos Orçamentos e nos Planos Plurianuais do governo, é preciso lutar por mais recursos para a atenção aos deficientes e autistas. Acrescentou que a sociedade civil precisa acompanhar a votação do orçamento para exigir a inclusão de recursos para as ações de atenção aos deficientes e autistas. Falou novamente da necessidade apoiar as moradias, que não são modelos terapêuticos. Segundo ela, o Programa Casas-lares da Sedese é voltado para crianças e adolescentes em situação de abandono e de pobreza, mas as famílias que têm renda acima daquela à qual os programas da assistência social se destinam, não são atendidas nem pelo SUS, nem pela assistência social, nem pela educação. Sugeriu, mais uma vez, a criação de moradias transitórias ou semi-internatos dentro do SUS, alegando que a moradia seria uma solução intermediária entre um atendimento clínico e uma moradia da assistência social.

Para concluir, citou o Decreto nº 6.094, de abril de 2007, que cria o plano de atendimento à pessoa com deficiência, com necessidades especiais em geral e prioriza o atendimento escolar para as pessoas com necessidades especiais em tempo integral.

Nelson Garcia disse que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência está parado há algum tempo devido à mudança de governo e ao fim de uma gestão não governamental. Segundo ele, as mudanças nos quadros das Secretarias e a nomeação dos novos conselheiros governamentais causou a paralisação temporária do Conped. Acrescentou que em poucos dias os novos conselheiros tomarão posse e os trabalhos serão retomados.

Explicou também que a distribuição das bolsas com recursos da Loteria Mineira é um programa antigo e refere-se à educação inclusiva, e que não é possível mudar a rubrica desses convênios segundo o interesse das partes. Segundo ele, "o convênio vem sendo feito de determinada forma há muito tempo e uma alteração nesse aspecto pode ser demasiada. O que estamos tentando fazer, então, é ajustar-nos à nova realidade, estabelecendo novos critérios para as novas bolsas" (sic).

O Deputado Célio Moreira relatou que, desde 2005, tem apresentado emendas ao PPAG, à LDO e à Lei Orçamentária, mas as emendas são sistematicamente rejeitadas pelo governo, sob a alegação de que já há recursos garantidos para isso no Orçamento.

Estela Mares Guillen de Souza reafirmou que "no SUS não existe qualquer procedimento que tenha uma interface com a assistência dessas moradias provisórias e transitórias, a que chamamos carinhosamente de hotelzinho e que cuidam da sanidade da família e do morador. É muito importante entender que não é de um modelo clínico que as famílias estão em busca" (sic).

O Deputado Célio Moreira, comentando a sugestão de Flávio Lúcio A. Moreira, disse que a constituição de uma comissão reunindo representantes dos pais, de clínicas e das Secretarias de Desenvolvimento Social e de Educação, com a Secretaria de Planejamento, o Governador e os Secretários, talvez possa solucionar os impasses apresentados na reunião.

Darcy Fioravante Barros Barbosa destacou que, para obter mais recursos para o setor, é preciso saber o número exato de pessoas autistas ou com deficiência mental que precisam de atendimento. Segundo ela, "precisamos ser muito claros nisso, temos de saber quantos deficientes existem, quantos precisam de tal atendimento, de moradia, de assistência, de educação e têm ou não condições de ser incluídos na escola" ("sic").

Quanto a esse aspecto, o Deputado Célio Moreira lembrou que o Capítulo IV da Lei Orgânica da Assistência Social estabelece: "Fica criado o cadastro estadual de pessoas portadoras de autismo e outros transtornos de desenvolvimento".

O Deputado Walter Tosta solicitou que o representante da Caade trouxesse, para a próxima reunião, informações sobre o que, de fato, a instituição fez nos últimos anos em relação ao movimento das pessoas com necessidades especiais e mentais, o que representa para o Estado e como usa seu orçamento em prol das pessoas portadoras de deficiência.

O Deputado relatou, ainda, um problema que as pessoas portadoras de deficiência têm vivido em Belo Horizonte com relação ao passe livre. Segundo ele, a BHTRANS altera, a todo o momento, a portaria que beneficia o portador de deficiência com a gratuidade, e a orientação é que se reduza ao máximo o número de usuários do Cartão Metropolitano de Transporte - CMT. Ainda em suas palavras, "toda pessoa idosa teria o direito de escolher fazer cartão magnético na BHTRANS - na Transfaz, que hoje gerencia essa parte - para deixar de ficar confinada na parte dianteira do ônibus e ter o direito de passar pela roleta. Hoje sabemos que esse cartão será obrigatório, os idosos já não terão acesso gratuito à segunda via, e haverá limite de passagens. Estamos derrubando a Constituição Federal, que garante acesso gratuito aos ônibus urbanos, estamos regredindo" ("sic").

Maria José, membro da Apape, relatou que foi orientada a procurar a Caade e a Secretaria de Educação para o caso de uma criança com déficit de atenção e hiperatividade. Essa criança tem 8 anos e não consegue ser alfabetizada na escola regular. Segundo ela, na Secretaria de Educação informaram que, se a escola solicitar, a Secretaria deve colocar um professor dentro da sala de aula para acompanhar essa criança, mas, na prática, isso não ocorre. Continuando o relato, Maria José disse que na Caade informaram que "se a família dessa criança, que não tem condições de pagar à escola particular, quisesse entrar com a documentação na Caade, ela daria os documentos, mas a documentação ia ficar lá, e nada aconteceria. Com a minha insistência, essa pessoa me disse que tem em sua família uma pessoa de 50 anos que possui síndrome de Down, nunca foi alfabetizada e não morreu por causa disso. Achei isso o cúmulo do absurdo" ("sic").

O Deputado Célio Moreira e Nelson Garcia solicitaram que ela encaminhasse o nome da pessoa que a atendeu para que a Caade tome as providências cabíveis.

A 3ª Reunião Ordinária da Comissão, no dia 28/5/2007, contou com a presença dos Deputados Célio Moreira, Maria Lúcia Mendonça e Walter Tosta, foi realizada com o objetivo de discutir o fortalecimento das instituições de assistência aos portadores de deficiência mental e autismo, esclarecendo sobre as unidades existentes, os impasses e o orçamento público para a atenção aos portadores de deficiência mental e autismo. Compareceramos seguintes convidados: Flávio Lúcio Assis Moreira e Darcy Fioravante Barros Barbosa, Assessores Técnicos da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria Estadual da Saúde; Maria Dolores da Cunha Pinto, Vice-Presidente da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -, Nelson Garcia, Superintendente de Políticas Públicas do Caade e representante do Conped.

O Deputado Célio Moreira disse que, na Comissão atual, a temática seria debatida no âmbito estadual, deixando à Prefeitura de Belo Horizonte a resolução de suas dificuldades. Ele trouxe para discussão a questão da previsão de atendimento apenas até os 18 anos em algumas instituições, não acabando deficiência nessa idade.

Cíntia Maria Oliveira de Lucena, Promotora de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude, esclareceu que é a Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência ou Transtorno que está afeta à faixa etária acima de 18 anos de idade. Disse que o Ministério Público está ciente da situação dos deficientes mentais e autistas, para o que muito contribuíram os trabalhos desenvolvidos por esta Casa e a colaboração de todos os pais e representantes legais que fizeram as suas representações à Promotoria da Infância e Juventude, de modo a legitimar o Ministério Público para a propositura de uma ação civil pública distribuída ao Juizado da Infância e Juventude em fevereiro de 2007.

Relatou que esteve pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, na Coordenação de Saúde Mental, para saber um pouco mais sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente portadores de transtorno, e foi informada que, no Município, a política pública que lhes diz respeito era a mesma dirigida aos esquizofrênicos, aos neuróticos graves e aos psicóticos. Relatou, ainda, que, ao ser questionada sobre onde estariam os deficientes mentais e autistas a serem atendidos, ela respondeu que o Ministério Público é um órgão de intervenção e fiscalização e agente de transformação social e que cabe ao Município a execução de políticas públicas, conforme art. 4º do Estatuto da Criança e dos Adolescente.

Segundo ela, no último levantamento que fizeram, em dezembro de 2006, verificaram que havia em Belo Horizonte sete CAPS e não havia sido inaugurado o Centro de Atenção Psicossocial da Infância - CAPSi -, embora o Estado afirme já ter repassado o recurso para Belo Horizonte. Verificaram que havia também, naquele momento, 9 equipes especializadas em saúde mental, dentro dos distritos sanitários, que davam retaguarda para 60 equipes complementares de saúde mental. Estas, por sua vez, faziam um trabalho articulado com 139 unidades básicas de saúde. Havia, ainda, 9 centros de convivência e 10 residências terapêuticas, destinadas aos maiores de idade egressos das longas internações hospitalares e sem referência familiar. A Gerência de Inserção Especial informou que havia três Centros de Reabilitação - Creabs -: o do PAM Padre Eustáquio, o do Barreiro e o da Sagrada Família.

Ainda segundo a Promotora, a ação civil pública proposta teve como finalidade a manutenção dos convênios com as entidades que há mais de 10 anos vinham prestando assistência à saúde às crianças e aos adolescentes portadores de deficiência física ou mental e com autismo no Município de Belo Horizonte.

Manifestou, ainda, sua preocupação com relação aos cortes de recursos no repasse do governo federal para os Estados e Municípios e citou o caso de Belo Horizonte, no qual houve um corte de quase a metade do recurso repassado para a compra de medicamento excepcional no ano passado.

Quanto à rede de assistência às crianças e aos adolescentes portadores de deficiência e autismo, a Promotora disse: "Está aí toda a normativa do governo federal, que o confirma: a Portaria nº 818/2001, que foi a primeira a falar na rede de assistência ao portador de deficiência; depois, veio, em 2002, a Portaria nº 1.635, que incorporou toda essa rede - que, quando idealizada, é muito interessante - à assistência e à saúde das nossas crianças e adolescentes portadores de deficiência e autismo, falando especificamente que essas crianças devem ter um acompanhamento individualizado e que deve haver testes para psicodiagnósticos, estimulação neurosensorial e psicomotora, visitas domiciliares, atendimento especializado - mesmo na alta complexidade -, oficinas terapêuticas, etc.". Lembrou, também, que a atenção à criança e ao adolescente é prioridade por disposição constitucional, conforme o art. 266. Segundo ela, "temos a normativa, inclusive a que veio da manifestação do poder regulamentar do Estado, como as portarias do governo federal e a CIB nº 57/2003, que trata até dos níveis de atenção - Nível 1, Nível 2 -, que cada entidade deveria ter e dos critérios de "conveniamento". Então, temos toda uma normativa, o que nos falta é vontade política das autoridades constituídas" ("sic").

Afirmou que, em sua opinião, os CAPS existentes em Belo Horizonte não correspondem aos critérios constantes na Portaria nº 336, com referências em serviços e neurologistas, psiquiatras, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, etc. Para que o Ministério Público desse entrada a outra ação com a finalidade de investigar a situação, seria necessário identificar o contingente populacional a que os serviços seriam destinados.

Outra ação seria com o objetivo de ampliar a rede de assistência, para a qual também faltam dados numéricos da clientela a ser atendida. Em seus termos: "Como buscar a ampliação de uma rede de saúde, especialmente eu, que tenho formação na área jurídica, se não sei que tipo de rede seria a mais adequada, que tipo de serviços especializados precisaríamos ter e nem onde estão os meninos sem assistência à saúde, para que sejam adequadamente absorvidos por esses serviços que terão de ser criados?" ("sic").

Estela Mares Guillen de Souza iniciou seu depoimento afirmando que quase não existem estabelecimentos para atendimento de pessoas com deficiência mental e autismo, pois, segundo ela, "não existe um tratamento mais individualizado, mas uma rede que é voltada ao transtorno mental, que não se enquadra no caso desses meninos, pois eles não são oriundos de manicômios e possuem família" ("sic") e que o poder público não está preocupado com a questão da deficiência mental e do autismo. Relatou: "Quando estamos em situações difíceis, numa crise em casa, como no caso de meu filho mesmo, quantas vezes preciso do apoio dessa estrutura que chamamos de hotel, que é o Hotel Crescer. Quando temos um parente adoentado, precisamos levá-lo para lá, porque na maioria das vezes eles não dão conta de lidar com essas situações difíceis em casa. A residência atua como um apoio muito grande, de que as famílias necessitam" ("sic").

Flávio Couto Silva de Oliveira, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, informou que a população portadora de necessidades especiais em nosso Estado, segundo dados do IBGE do último censo demográfico, gira em torno de 2.600.000 pessoas.

A seguir, apresentou o trabalho realizado pela Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência - Caade -, que foi criada em 1982. "Implementada no governo Tancredo Neves, foi a primeira coordenadoria estadual para políticas públicas no País. É interessante dizermos que a Coordenadoria Nacional - Corde - surgiu em 1986 e se consolidou em 1989, com a Lei nº 7.853. Temos, então, esse pioneirismo em Minas" ("sic").

Relatou que em 2000 foi criado o Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência - Conped - e a Caade, criada em 1982 como órgão da administração direta, em 2003 passou a ser vinculada à Sedese, como órgão autônomo. A partir de 2007, com a Lei Delegada nº 120, passou a ser uma unidade da Sedese, junto com outras duas coordenadorias, a Coordenadoria da Criança e do Adolescente e a Coordenadoria de Defesa da Mulher.

Flávio relatou ainda que a missão da Caade é incentivar, apoiar, monitorar e avaliar ações de diferentes políticas públicas estaduais, bem como, no âmbito da Sedese, coordenar e executar essas políticas, visando ao atendimento das necessidades das pessoas com deficiência. Conforme explicou, a Caade realiza poucas ações diretamente, funcionando mais como um articulador na comunidade, sempre em parceira com a sociedade e o Conselho Estadual. Em seus termos: "A Superintendência de Políticas para Pessoas com Deficiência tem a atribuição de planejar, promover, coordenar e ancorar o desenvolvimento dos programas. São duas superintendências que funcionam conjuntamente: uma elaborando os projetos e a outra apontando as necessidades e as possibilidades de intervenção. Uma é a Diretoria de Desenvolvimento, e a outra é a Diretoria de Acessibilidade, dois conceitos fundamentais no atual encaminhamento do Movimento Internacional de Pessoas com Deficiência: desenvolvimento de políticas para a geração de renda, trabalho, saúde, educação, etc.".

Informou que são muito solicitados para informações sobre temas como isenção de impostos para pessoas com deficiência física; rede de atendimento na área de saúde, educação, assistência social, esportes, no âmbito governamental e no terceiro setor; promoção de reformas de acessibilidade, estudos e artigos sobre a temática das pessoas com deficiência; elaboração de estatutos para a criação de associações e conselhos. Até o mês de abril foram registrados 1.600 atendimentos. Lembrou, ainda a realização de palestras na Região Metropolitana e no interior do Estado sobre a inclusão das pessoas com deficiência em empresas e na sociedade e a criação dos conselhos municipais das pessoas com deficiência.

Afirmou que o Sistema Nacional de Empregos - Sine-Caade - é o único posto do Sine voltado para pessoas com deficiência. Inaugurado em 1999, realiza o cadastramento de empresas que têm vagas disponíveis e de pessoas com deficiência que procuram emprego. Esse cadastro conta atualmente aproximadamente com 4 mil pessoas com diversas capacitações profissionais e diferentes graus de escolaridade e com cerca de 400 empresas que oferecem vagas de trabalho. Relatou que será criado o núcleo de capacitação profissional que para possibilitar a inserção profissional dos portadores de deficiência.

Com relação às bolsas oferecidas pela Caade com recursos da Loteria Mineira, informou que se trata de ajuda de custo para crianças e adolescentes de baixa renda com necessidades especiais. Segundo ele, 330 famílias recebem a bolsa atualmente, mas o valor varia, embora estejam buscando a homogeneidade na concessão dessas bolsas. Ressaltou que é um programa com recursos limitados para uma demanda ilimitada.

Ainda com relação à bolsa, disse que estão tentando estabelecer um valor básico de R\$350,00. Atualmente, a maior parte das bolsas está em torno de R\$350,00, algumas são de cerca de R\$600,00, e algumas famílias que já estavam há via mais tempo no programa recebem cerca de R\$1.000.00.

Informou também que no sítio da Caade na internet é possível encontrar informações sobre legislação, projetos, programas e endereços úteis, além das atas e da documentação do Conselho, e que foram registrados mais de 10.100 acessos. Lembrou que a Caade participa de 12 conferências municipais e 17 fóruns regionais, e que a 1ª Conferência das Pessoas com Deficiência contou com a prestimosa e fundamental parceria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Informou sobre as publicações da Caade que visam a melhorar o conhecimento das políticas públicas de atenção às pessoas com deficiência e citou o livro "Prevalência de incapacidade: um estudo da situação com base em sete municípios de Minas Gerais", que contém pesquisa realizada entre 2003 e 2005, publicada em 2005, por meio de convênio com o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Minas Gerais.

Estela Maris Guillen de Souza falou de sua preocupação com o processo de extinção das bolsas, pois os valores estão congelados e ela se

destina apenas à educação.

Flávio Couto Silva de Oliveira respondeu que não há possibilidade de extinção do programa de bolsas, cujos recursos são oriundos de um percentual da extração da loteria determinado por lei, por meio de um convênio firmado no início do ano, mas trata-se de um valor fixo para atender a um público imenso. Estela mencionou a questão da idade, pois a bolsa é concedida até os 21 anos de idade e a deficiência não termina nessa faixa etária. Flávio, respondendo a essa ponderação, informou que a ajuda de custo da bolsa é para educação e não para a necessidade de moradia e que, nos termos do convênio vigente, as bolsas destinam-se às necessidades educacionais especiais. Quanto ao limite de idade de 21 anos, afirmou que, como a população é muito superior ao que os recursos podem atender, é preciso estabelecer alguns critérios, mas eles podem ser revistos. Estela perguntou por que os pais não têm a cópia do contrato que assinam para o recebimento da bolsa e Flávio informou que basta solicitar a cópia.

O Deputado Célio Moreira disse que, se fosse preciso, a temática desta Comissão continuaria sendo debatida na Comissão de Saúde. Destacou que é necessário que a internação dos portadores de transtornos mentais seja feita por faixa etária, para que os adolescentes não convivam com internos muito mais velhos e com experiências de sucessivas internações. Lembrou que as pessoas internadas ficam revoltadas com seus familiares e, quando voltam para casa depois da crise, podem se tornar agressivos e imprevisíveis. Em sua opinião, por isso é necessário haver moradias subvencionadas pelo governo para os doentes mentais fora de crise, para que possam voltar ao convívio social de maneira gradativa e com medicação adequada. Continuou dizendo que há essa solicitação de hotel ou casa para acolher e acompanhar essas pessoas. "Aliás, afirmou, está aqui o pessoal da Apape, que, por meio de liminar, tem uma casa em funcionamento. Como foram obrigados a fechar um hotel em Belo Horizonte, abriram outro, em Nova Lima. Mesmo assim, tiveram dificuldade. Se não fosse um Juiz e uma Promotora que acompanharam o processo, esse pessoal não saberia o que fazer. É justamente isso que estamos cobrando: as casas. Além do filho com transtorno, deficiência mental ou autismo, a família possui filhos normais, que precisam de atenção. E muitas vezes é obrigada a ficar 24 horas com o que possui deficiência."(sic).

Rogério, pai de filho autista de 20 anos de idade e membro da Apape, falou de sua preocupação, porque o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência está inoperante. Lembrou que, na época da discussão sobre o Hotel Crer-Ser, pessoas da área pública de saúde de Belo Horizonte levaram ao Ministério Público mensagens inverídicas e inadequadas sobre os pais dos autistas, como se eles quisessem se ver livres de seus filhos. Segundo ele, "as políticas públicas são traçadas de maneira um pouco irresponsável, porque é desenhada uma curva, como a de Gauss, em que é definido o atendimento de 80% da demanda" (sic), mas que deixa o resto dos cidadãos desamparados. Ele ressaltou que, em seu entendimento, o processo de inclusão seria o seguinte: o indivíduo freqüentaria uma escola especializada, com procedimentos pedagógicos que atendam à sua necessidade, e o hotelzinho seria uma complementação. "Não propomos um regime fechado, mas algo bem diferente."(sic). Segundo ele, a estimativa de custo por pessoa seria de R\$ 3.500,00. Perguntou quem arcaria com esse custo e argumentou que o poder público está transferindo simplesmente uma responsabilidade que é sua para as famílias.

A Promotora Cíntia Maria Oliveira de Lucena disse que a legislação da luta antimanicomial é muito interessante, pois veio resguardar os direitos e a dignidade da pessoa humana, mas que tem servido para justificar a omissão das autoridades constituídas. Relatou que seus colegas da área da infância e da juventude visitam as escolas e verificam que não há má-vontade por parte do professor, mas ele não tem qualificação e capacitação para trabalhar com autistas. Continuou sua fala fazendo referência ao Plano Diretor de Regionalização - PDR -, por meio do qual foram criadas microrregiões e macrorregiões de assistência à saúde no Estado. Ela informou que o Ministério Público organizou os Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais - CAOs -, que apóiam e orientam todas as Promotorias em nosso Estado. Há vários tipos de CAO: o CAO-Saúde para as Promotorias de Justiça de Defesa à Saúde; o CAO-Infância para as Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude; e o CAO-Deficientes e Idosos para as Promotorias de Justiça de Defesa dos Deficientes e Idosos. Sugeriu o envio do relatório final da primeira Comissão e desta a todos os CAOs, para que as informações cheguem às promotorias do interior e fundamentem os esforços com os poderes locais constituídos, visando à construção da rede de atenção aos deficientes mentais e autistas.

Flávio Couto Silva de Oliveira explicou que o Conselho Estadual ainda não iniciou suas atividades porque, em janeiro, foram promulgadas as leis delegadas que reorganizaram a estrutura administrativa do Estado e da Sedese, e isso provocou atraso na indicação dos conselheiros governamentais, mas, em junho, os conselheiros estarão nomeados e empossados. Ressaltou que a legislação antimanicomial é de âmbito internacional e questionou como seria possível coadunar a legislação e o movimento internacional antimanicomial com as necessidades específicas dessa população de deficientes mentais graves e de autistas.

A 4ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada no dia 4/6/2007, contou com a presença dos Deputados Célio Moreira e Walter Tosta e teve o objetivo de discutir a situação de abandono dos doentes mentais, as políticas públicas de assistência médico-hospitalar e as carências do sistema. Compareceram os seguintes convidados: Marconi Silva, Referência Técnica em Saúde Mental Infanto-Juvenil, da Secretaria de Saúde; Walter Camargos Júnior, da Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil; Flávio Lúcio Assis Moreira e Darcy Fioravante Barros Barbosa, Assessores Técnicos da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria de Saúde; Cíntia Maria Oliveira de Lucena, Promotora de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude; Ana Regina de Carvalho, Diretora de Educação Especial, da Secretaria de Educação; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -; Nelson Garcia, Superintendente de Políticas Públicas da Caade e representante do Conped.

Estela Mares Guillen de Souza, presidente da Apape, esclareceu que deficiência mental e autismo não podem ser confundidos com transtorno mental, uma vez que os equipamentos utilizados e o tratamento são diferentes para essas patologias. Acrescentou que a rede de saúde mental é estruturada para atender o paciente psiquiátrico e não o deficiente mental e o autista, a não ser nos episódios de crise. Segundo Estela, há grande déficit para a demanda continuada, que implica tratamento diferenciado, voltado tanto para o paciente crônico, que já perdeu algumas habilidades, como para a criança autista e deficiente mental, que precisa adquirir certas habilidades. A convidada ressaltou, por fim, que não há uma política pública voltada para o deficiente mental e o autista.

Walter Camargos Júnior, presidente da Abenepi-MG, afirmou que a psiquiatria infantil é pouco conhecida pela maioria dos profissionais e que, no Brasil, entre quatro mil psiquiatras, menos de duzentos têm o título de psiquiatria infantil. Acrescentou que, mesmo entre esses últimos, poucos entendem de autismo. Segundo Walter, representantes de instituições públicas da área de saúde mental têm formação em psiquiatria de adultos, área que abrange a doença mental (esquizofrenia, transtorno bipolar, depressão, etc.) e a deficiência mental (retardo mental). O convidado ressaltou ainda que o autismo não se encaixa nesses dois grupos de doenças, sendo necessária outra categoria para englobar o diagnóstico, a assistência e o tratamento a longo prazo de autistas. Walter enfatizou ainda o problema do desconhecimento sobre o autismo, reconhecendo ser o trabalho da Comissão iniciativa importante para esclarecer as peculiaridades de diagnóstico, tratamento, evolução, educação, medicamentos, etc. das crianças com autismo. Quanto aos medicamentos, o convidado esclareceu que há dificuldade em obtê-los, tanto devido a seu alto custo, como a sua aceitação para tratamento de autista, uma vez que são prescritos para pessoas com esquizofrenia. Alertou também para o fato de que as pessoas com autismo não são reconhecidas como deficientes para fins de obtenção de carteira na BHTRANS. Walter destacou, ainda, a necessidade de o poder público criar um espaço próprio para os autistas dentro da atual lógica social, ao invés de colocá-los em espaços mais caros na saúde e na educação.

Darcy Barbosa, da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência da Secretaria de Saúde, reafirmou a importância de uma política específica para as pessoas com autismo. Segundo ela, o Estado, por meio da Portaria nº 1.635 e de sua deliberação, estabeleceu o credenciamento de entidades para atendimento. A convidada entregou ao Deputado Célio Moreira documento contendo a relação das entidades credenciadas para o atendimento do deficiente mental e do autista, em atendimento ao pedido desta relatora.

Em seguida, falou Flávio Lúcio Assis Moreira, também da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Ele

afirmou que é preciso formar uma comissão científica interdisciplinar, intersetorial, para resolver o problema, que é do Estado. Acrescentou que é necessário elaborar diretrizes científicas para construir uma assistência quantitativa e qualitativa. Segundo Flávio, a assistência deve ser prestada de forma integral, desde a infância até à velhice. Acrescentou que se faz necessário também promover a inclusão desses pacientes, de forma interdisciplinar, intersetorial e com suporte científico.

Ana Regina de Carvalho, Diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação, destacou que é preciso conhecer a demanda existente nesta área. Acrescentou que a Secretaria de Educação não tem informação sobre atendimento ou sobre vaga que não estejam sendo oferecidos nas escolas às pessoas com autismo ou deficiência. Solicitou que os presentes registrassem essas demandas, para que a SEE tome as providências necessárias.

Marconi Silva, referência técnica em saúde mental infanto-juvenil, falou em nome da Sra. Marta Elizabeth, coordenadora do Programa de Saúde Mental da Secretaria de Saúde. Afirmou que a questão hoje é saber qual é o espaço do autista e do portador de deficiência na sociedade e quais a políticas públicas necessárias ao atendimento desses pacientes. Marconi lembrou que o portador de deficiência atualmente é assistido por uma política pública ainda incipiente, mas diferenciada, e que o autista demanda uma política intersetorial. Em seguida, o convidado apresentou alguns dados da rede de saúde mental no Estado. Segundo ele, atualmente, no Estado de Minas Gerais, existem 3.433 equipes de saúde da família e 240 equipes de saúde mental na atenção primária. Quando um usuário do SUS chega à rede de saúde, é acolhido por essas equipes e, havendo necessidade de atendimento mais especializado, é encaminhado para os Centros de Atenção Psicossocial - Caps. Em Minas Gerais existem 108 Caps, dos quais 54 são do tipo 1, 37, do tipo 2 e 6 do tipo 3. Marconi esclareceu que o que diferencia as modalidades 1, 2 e 3 é o porte e a complexidade do atendimento. Explicou que o Caps do tipo 1 destina-se a atender, como referência, entre 20 mil e 70 mil pessoas; o do tipo 2, uma população entre 70 mil e 200 mil pessoas; e o Caps do tipo 3 destina-se a uma população acima de 200 mil pessoas e funciona 24 horas por dia. O convidado acrescentou que há quatro Caps em processo de credenciamento e, portanto, também funcionando. Segundo ele, o Caps começa a funcionar e depois passa por uma avaliação da Secretaria de Saúde e, se estiver conforme as normas e diretrizes que a política pública de saúde mental estabelece, a documentação é remetida ao Ministério da Saúde para o credenciamento. Marconi relatou, ainda, que, além dos Caps mencionados, há sete Caps-ad (álcool e drogas), e lembrou a importância da participação dos Municípios nessa discussão, uma vez que depende dele a iniciativa de credenciamento das instituições de assistência. Ao falar especificamente do autista, Marconi afirmou que este paciente não está fora da política de atenção à saúde mental infanto-juvenil, uma vez que todo portador de deficiência mental ou autista que estiver em crise será acolhido na rede de saúde pública. Destacou que esse atendimento é pontual, pois é feito apenas nos momentos de crise. Reconheceu, ainda, a necessidade de criação de políticas intersetoriais que acolham o portador de deficiência e o autista. Marconi discorreu sobre a distribuição espacial dos Caps no Estado, afirmando que essa distribuição é racional, ou seja, não há concentração dos equipamentos em uma só região do Estado, e que a meta da SES é chegar a 180 Caps em todo o Estado. Alertou ainda para a questão do atendimento noturno, nos feriados e fins de semana. O convidado esclareceu que os Caps 1 e 2 funcionam de 8 a 18 horas, podendo encerrar seu atendimento às 21 horas, mas que não há atendimento noturno e nos finais de semana. Reconheceu a necessidade de haver outros equipamentos em hospitais-gerais e nos pronto-atendimentos para acolher a demanda, mesmo as de internação. Continuou dizendo que a demanda de internação deve ser feita no hospital-geral ou em qualquer outra clínica, mas que o paciente, depois do período de internação, deve retornar para o Caps ou para outro equipamento da rede. Marconi falou ainda dos centros de convivência que, segundo ele, são 16 no Estado, esclarecendo que não são especificamente equipamentos da saúde. Descreveu o local como espaço para conviver, para trocar experiências, idéias, onde são feitos trabalhos com artesãos e músicos com o fim de reintegrar os portadores de sofrimento mental na sociedade. Outra informação trazida por Marconi diz respeito aos serviços residenciais terapêuticos, que integram a política de saúde mental e se destinam ao acolhimento de portadores de sofrimento mental que ficaram longo tempo hospitalizados. Segundo ele, existem 46 serviços, e cada residência possui, em média, 8 pessoas, havendo, no total, mais ou menos 400 pessoas atendidas nessas moradias. Acrescentou que, em recente reunião no Ministério da Saúde, foi formalizada uma parceria com o Ministério das Cidades, na qual se pretende construir mil casas em todo o Brasil para efetivar o processo de desospitalização. Informou ainda que em Minas Gerais existem mais ou menos 1.400 pessoas internadas. Marconi trouxe também informações sobre o Programa De Volta para Casa, que visa assistir pessoas internadas, beneficiando-as com uma bolsa de R\$240,00. Segundo ele, existem aproximadamente 270 usuários da rede de saúde mental beneficiados com o programa. Por fim, relatou que a SES tem desenvolvido ações com a Fhemig, com a Sedese e com o Cedes. Falou também do projeto de assistência integral aos adolescentes em conflito com a lei, que visa criar fluxos de referência e contra-referência na rede SUS para os adolescentes que hoje estão no centro de internação.

A Promotora Cíntia Maria Oliveira de Lucena lembrou aos presentes que foi proposta uma ação civil pública a partir de uma legitimação encaminhada à Promotoria da Infância e Juventude no início deste ano, com mais ou menos 2 mil assinaturas de pais e ou responsáveis legais de crianças e adolescentes portadores de deficiência mental, auditiva, visual, distúrbio comportamental e autismo, exceto os casos de transtorno mental. Informou ainda que o Município de Belo Horizonte tem um levantamento pequeno a respeito do assunto e que, a partir da mencionada representação e do levantamento da capacidade instalada de Belo Horizonte que a Infância e Juventude vem fazendo, busca-se conhecer as crianças e os adolescentes deficientes e autistas que precisam de atendimento. Continuou dizendo que para que o Ministério Público pudesse agir, era preciso saber onde essas crianças estavam e quantas eram, além de quais terapêuticas seriam adequadas para elas. Segundo informações da convidada, o Juiz da Infância e Juventude, Dr. Marcos Flávio, deferiu o pedido de tutela antecipada em primeira instância, mantendo o convênio com 33 entidades de habilitação e reabilitação em Belo Horizonte. Complementou que caso o convênio não fosse mantido, as 6.500 crianças seriam referenciadas para as unidades básicas de saúde que, apesar de somarem 139 unidades, são insuficientes para atender toda a demanda, além de seus profissionais não terem condições de atender crianças e adolescentes com autismo ou deficientes. Segundo Cíntia, depois de mantido o convênio, faz-se necessário um levantamento quantitativo e de localização dessas crianças e adolescentes, para que se possa pensar na ampliação e estruturação da rede de atendimento ao deficiente e ao autista.

A convidada falou ainda sobre a educação dos deficientes e autistas, afirmando que há demanda por inclusão dessas crianças e adolescentes na rede de ensino. Acrescentou que os professores não recebem treinamento para essa demanda e que tampouco existem monitores em sala de aula. Ressaltou que o Município de Belo Horizonte ainda tem escolas mais bem estruturadas e pensa em ampliar a atenção ao deficiente e ao autista por meio das escolas com horário integral, mas que ainda existem em número insuficiente. Cíntia cobrou ainda os recursos do Estado necessários para implementar políticas de atendimento, mencionando a Portaria nº 1.635, a Normativa nº 336, que se refere aos CAPs, e a Deliberação Normativa de 2005, que se refere aos níveis de atenção – o nível 1 e o nível 2. Mencionou o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual a prioridade no atendimento de crianças e adolescentes inclui saúde, alimentação, lazer e esporte, devendo haver também prioridade na destinação de recursos públicos. A Promotora perguntou se foi feito algum planejamento no Estado de Minas Gerais e no Município de Belo Horizonte, bem como se há dotação orçamentária para essas políticas para o próximo ano. Afirmou que recebeu o relatório da Comissão no ano de 2006 e que a discussão continua a mesma; que nem o Município de Belo Horizonte nem o Estado de Minas Gerais fizeram os ajustes financeiros necessários com o fim de incrementar o orçamento e, assim, implementar a política de atendimento de autistas e deficientes mentais.

O Deputado Walter Tosta pediu a palavra para informar que a BHTRANS, publicará nova portaria para definir quem terá direito ao passe livre; denunciou que os médicos contratados pela BHTRANS estão sendo orientados para dizer que o portador de deficiência não necessita do passe. O Deputado afirmou ainda que vários deficientes mentais e físicos que possuíam esse benefício acabaram por perdê-lo.

Ao passar para a fase de debate, Ana Regina de Carvalho esclareceu que a Secretaria de Estado de Educação não tinha, até 2001, um órgão específico de atenção, de planejamento e de ações específicas voltada às pessoas com deficiência. Em 2001, a Diretoria de Educação Especial foi retomada dentro da estrutura organizacional da SEE e, desde então, foram instituídas ações voltadas a esse segmento da população. Essas ações têm um eixo central: o atendimento educacional especializado e a política de inclusão.

Ressaltou, ainda, que as dificuldades existentes hoje no atendimento às pessoas com deficiência são muitas, e decorrem de uma prática pedagógica que precisa ser mudada. Reconheceu que os profissionais acreditam que o aluno com deficiência não deveria estar naquela escola. Segundo Ana Regina, essa dificuldade precisa ser vencida a partir da conscientização da comunidade e dos profissionais das escolas. Destacou

que, se a escola se organiza para determinado número de alunos, deve também se preparar para receber os alunos que apresentam quadro de necessidades especiais, e tudo isso já está previsto em resoluções do Sistema Estadual de Ensino e em orientações da Secretaria de Educação. Ana Regina acrescentou que a dificuldade de implementação dessas orientações decorre de preconceito e discriminação, bem como do desconhecimento.

A representante da SEE informou ainda que a política pública na área da educação pode ser dividida em duas grandes frentes. A primeira, segundo Ana Regina, diz respeito ao acesso à escola, que depende do cadastro escolar que ocorre normalmente entre julho e agosto, cuja finalidade é oferecer à população a condição de inscrição para a matrícula em escola pública. Esclareceu que em Belo Horizonte o cadastro escolar para pessoas com deficiência ainda é feito na agência central dos Correios, com o objetivo de encaminhar de forma adequada as crianças, a partir das informações oferecidas pela família. Ana Regina destacou que em Belo Horizonte há, além das escolas comuns que oferecem o atendimento na perspectiva da educação inclusiva, nove escolas especiais para o atendimento de alunos que requerem uma atenção mais intensa e contínua. No Estado, essas escolas somam 39. Segundo ela, a matrícula de alunos nessas escolas está em decréscimo, em razão de as famílias terem optado por escolas públicas perto de suas residências. Segundo ela, essas escolas podem oferecer atendimento educacional especializado, desde que o solicite à SEE e tenha condições efetivas de oferecê-lo.

Mas a maioria dos Municípios mineiros não tem escolas especiais, segundo informou Ana Regina. Nesses locais, diante de casos mais severos nos quais a escola não se adapta ao atendimento, a SEE mantém parceria com a Federação das Apaes. Acrescentou que atualmente 60% do quadro de pessoal das Apaes é fornecido pela Secretaria de Estado de Educação e que existem 410 Apaes no Estado. Segundo Ana Regina, há boa cobertura nos Municípios e, mesmo onde há a rede das Apaes e o atendimento especializado, existe a proposta de ampliar os atendimentos educacionais especializados, com vistas a que o aluno vá para a escola comum num turno e, no contra-turno, receba o atendimento complementar a seu processo de escolarização. A representante da SEE informou que, para os casos mais graves, a Secretaria dispõe de professor de apoio no turno de escolarização do aluno.

A outra grande frente na política pública de educação, segundo Ana Regina, relaciona-se com a permanência dos alunos nas escolas. A partir dessa permanência, os profissionais têm condições de conhecer seus alunos, bem como reivindicar e trabalhar para o atendimento integral de suas necessidades. Ana Regina informou que, no caso de haver alunos com deficiências, síndromes ou quadros de condutas típicas, as escolas fazem solicitações à SEE por meio de um formulário de amplo acesso, que está disponível na internet. A convidada destacou que a formação de professores especializados é hoje um problema e acrescentou que o número desses profissionais está abaixo da demanda. Por fim, informou que a Secretaria tem atendido as solicitações das escolas quanto a recursos tecnológicos e outros equipamentos, mas reconheceu que a pouca informação dos professores e dos gestores das escolas tem dificultado o atendimento a essa demanda, e que falta mobilização para oferecer um atendimento adequado a essas crianças. Segundo Ana Regina, a Secretaria tem divulgado a política de atendimento na área de educação especial e de educação inclusiva no Estado, mas ressalta a necessidade de se conhecer a demanda.

Walter Camargos Júnior voltou a esclarecer que a maioria dos autistas não é deficiente. Segundo ele, há, em Minas Gerais, 85 mil pessoas que pertencem ao grupo de autistas, *com ou sem* deficiência mental. Explicou que há 17 mil pessoas com quadros clássicos de autismo, ou seja, autismo *com* deficiência mental; cerca de 68 mil têm quadros muito complexos de autismo, às vezes sem o diagnóstico; outros são autistas com grande inteligência, mas que têm dificuldades de inclusão escolar e de diagnóstico. Segundo o Sr. Walter, hoje 60% a 70% dos autistas já nascem autistas. Destacou que eles não são diagnosticados porque os clínicos, os pediatras, as enfermeiras e as crecheiras não foram treinados. O convidado afirmou que o diagnóstico precoce dessas crianças é imprescindível, pois reduziria a deficiência dessa população. Afirmou, ainda, que a lógica da psiquiatria infantil é de reabilitação, e precisa ser repensada. Alertou que é necessário divulgar informações sobre deficiência mental, autismo e doença mental aos profissionais de saúde.

O convidado informou que, nos países mais desenvolvidos, a partir de tratamento mais adequado e diagnóstico precoce, a evolução desses indivíduos tem sido melhor, ou seja, eles crescem com menos deficiência mental. Por fim, Walter sugeriu aos gestores e representantes públicos que busquem parceria com as associações de pais, que conhecem especificamente as necessidades.

Ana Regina de Carvalho explicou que, no relatório final da Comissão realizada em 2006, ficou implícita a idéia de que os alunos se submeteriam à triagem pelas equipes de saúde e que não caberia essa triagem, uma vez que todo aluno tem direito a matrícula na escola. Enfatizou que uma parceria entre as Secretarias de Educação e de Saúde poderia facilitar o processo educacional, se ocorrer no âmbito da escola. Informou, ainda, que há, nas escolas estaduais, equipe multiprofissional que trabalha dessa forma, sem tirar o aluno da sala de aula.

Marconi Silva voltou a falar da Rede de Saúde Mental de Belo Horizonte, informando que atualmente ela é composta por sete Caps, que funcionam 24 horas por dia para atendimento de adultos, e por um CAPSi. Esclareceu que os Caps são chamados de Cersam, e os CAPSi, de Cersami. Além do CAPSi, Marconi afirmou que há 65 equipes complementares de saúde mental. Acrescentou que existe também o Serviço de Urgência Psiquiátrica - SUP -, para acolhimento nos horários noturnos. Segundo o Sr. Marconi, o SUP pode ser acionado tanto pelo Samu quanto pelo Caps 3. A Rede de Saúde Mental de Belo Horizonte, segundo Marconi, é estruturada de acordo com critérios populacionais, epidemiológicos e de diagnóstico.

Marconi ratificou a posição do Sr. Walter quanto à importância da capacitação dos profissionais que teriam o primeiro contato com o usuário do SUS, a fim de que o diagnóstico precoce possa ser feito. Segundo Marconi, o Ministério da Saúde já sinalizou que reconhece a importância da área de saúde mental infanto-juvenil, uma vez que tem como prioridade o credenciamento dos CAPSi.

Outro esclarecimento trazido por Marconi diz respeito aos Caps que só funcionam no horário diurno, até às 21horas. Segundo ele, cabe ao Município a retaguarda do atendimento noturno e nos fins de semana, nos hospitais gerais ou em serviços de pronto-atendimento. O convidado reconheceu que a política não está totalmente implantada, mas afirmou que têm ocorrido avanços desde a publicação da Portaria n°336.

Cláudia Viana Bhering, membro da Apape, manifestou-se para informar que o Samu não atende autistas em crise. Marconi Silva respondeu que essa questão deveria ser respondida por uma pessoa da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte ou da Coordenação Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Em seguida, comprometeu-se a buscar respostas para essa recusa do Samu, uma vez que esse atendimento integra a atuação da rede de saúde mental.

Walter Camargos Júnior lembrou que existia no CPP um serviço de diagnóstico e tratamento de pessoas que tinham os transtornos invasivos do desenvolvimento, mas que esse serviço acabou.

Marconi Silva concordou com a importância desse serviço no CPP, mas ressaltou que é necessário existir esse serviço na rede de atenção básica, nas equipes de saúde da família, de forma que esses profissionais possam fazer o diagnóstico precoce e, em seguida, encaminhar o usuário para ser acolhido na rede de saúde mental.

Por fim, Estela Guillen de Souza afirmou que há uma lacuna na lei, que não existe uma lei específica para as pessoas especiais. Declarou que há três meses o Secretário de Estado de Saúde se recusa a receber a Apape. Ressaltou que a clientela da Apape precisa de um lugar que preste atendimento de forma contínua e sistemática, e não apenas nos momentos de crise.

A 5ª Reunião Ordinária da Comissão, no dia 11/6/2007, que contou com a presença dos Deputados Célio Moreira, Vanderlei Miranda, Maria

Lúcia Mendonça, Walter Tosta e Gláucia Brandão, foi realizada com o objetivo de discutir o Projeto Incluir da Secretaria de Estado de Educação, bem como as dificuldades para a sua implementação, limites de idade e perspectivas de melhoria. Compareceram os seguintes convidados: Ana Regina de Carvalho, Diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação; Cíntia Maria Oliveira de Lucena, Promotora de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude; Flávio Couto Silva de Oliveira, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conped – e Coordenador da Caade; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais – Apape –; Maria Dolores da Cunha Pinto, Vice-Presidente da Federação das Apaes de Minas Gerais; Renata Mendes Araújo Cruvinel e Marcone Alexandre da Silva, Técnicos em Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde.

O Deputado Célio Moreira afirmou que o Projeto Incluir é muito importante e deve ser implementado com responsabilidade. Solicitou à convidada da Secretaria de Estado de Educação que fosse o mais breve possível em sua explanação sobre o conceito do projeto, dando maior ênfase às dificuldades práticas vividas pelos professores, alunos e familiares, em conseqüência da chamada inclusão escolar, em detrimento dos pontos positivos, que já são muito conhecidos. Isso porque é necessário encontrar soluções para os impactos negativos do projeto.

Continuou o Presidente afirmando que não se pretende combater o Projeto Incluir. Sua importância e grandeza são reconhecidas, mas é importante ressaltar que ele deve ser implementado com muita responsabilidade e com efetivo acompanhamento.

A seguir, falou Estela Mares Guillen de Souza, que apresentou uma denúncia sobre o tema "Inclusão". Falou em nome da Apape, que tem por função acompanhar de perto todos os interesses das pessoas com necessidades especiais, tanto na área da saúde quanto na da educação. Disse que tem acompanhado um aluno com diagnóstico de déficit de atenção e hiperatividade, que está matriculado e freqüenta a Escola Estadual Mariano de Abreu, de ensino regular. Esteve na Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, situada na Rua Congonhas, nº 675, no Bairro Santo Antônio, e conversou com o Sr. Roberto Sales, que pertence ao Serviço de Apoio à Inclusão – SAI – e também é membro do Conselho Regional de Psicologia. Na ocasião, foi maltratada pelo Sr. Roberto, que não reconheceu sua legitimidade para tratar do tema.

A seguir, falou Ana Regina Carvalho, da Secretaria de Estado de Educação, que apresentou o Projeto Incluir, destacando os pontos que acredita serem os mais importantes. Disse que, na rede estadual, há quase 4 mil escolas, espalhadas nos 853 Municípios e que todas elas estão comprometidas com o Projeto Incluir, que foi discutido e desenhado no final de 2004, para ser implantado em 2005 e 2006.

Prosseguiu dizendo: "Qual é o desafio que o projeto tem de enfrentar? Diminuir a escolarização de alunos com deficiência e conduta típicas em instituições especializadas, ou seja, diminuir a matrícula exclusiva em instituições especializadas e aumentar a matrícula em escolas com orientação inclusiva, respeitando os princípios legais e as suas condições de atendimento, a fim de que sejam melhoradas cada vez mais".

Segundo Ana Regina, o projeto tem enorme abrangência. Minas Gerais é um Estado enorme, com 853 Municípios e 4 mil escolas com as mais diversas realidades. O projeto foi idealizado para atender prioritariamente a região do semi-árido, conforme a política atual do governo de Minas Gerais de promoção da eqüidade e diminuição das desigualdades regionais. A escola é orientada a receber o aluno e a fazer sua avaliação. A partir de então, em todos os momentos o aluno deve ser reavaliado na escola para que obtenha melhora em seu processo de aprendizagem. Com esse processo, será verificada a necessidade de algum atendimento ou recurso educacional especializado, para que seja removida a barreira à sua aprendizagem. É responsabilidade de cada escola, dos gestores, dos professores, das Superintendências Regionais de Ensino e do órgão central o provimento dos recursos e das condições necessárias ao bom desenvolvimento dos alunos.

Além desse processo de avaliação continuada nas escolas, conta-se com a estrutura toda do sistema estadual de ensino, formada pelas equipes multiprofissionais, alocadas nas escolas de educação especial do Estado.

Essas equipes estão sendo reorientadas porque, até pouco tempo, esses profissionais – fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas educacionais, fisioterapeutas, etc – eram contratados pela Secretaria de Educação apenas para trabalhar na perspectiva de triagem ou de atendimento clínico no âmbito das escolas estaduais. Agora isso mudou, porque se dá orientação a esses profissionais para que ofereçam apoio às escolas comuns e também às especiais, para que tenham condições de elaborar propostas pedagógicas condizentes com as necessidades especiais que os alunos venham a apresentar.

Da forma como estão estruturados o atendimento da equipe multiprofissional e a avaliação das escolas, entende-se que, se esses apoios forem oferecidos de forma adequada em cada Município de Minas Gerais, a proposta de inclusão ficará bem mais adequada e com melhores condições de implementação. Vive-se a fase de expansão: de 893 para 1.000 escolas. O objetivo é a criação de uma rede para o atendimento. Na fase preparatória, promoveram-se a sensibilização, o planejamento, os encontros regionais e uma excelente discussão em todo o Estado. Na fase de implementação, repassaram-se os recursos financeiros para a aquisição do material de consumo e dos demais insumos. Agora é a fase de licitação de instituições de ensino superior para a capacitação dos profissionais das escolas envolvidas com o Projeto Incluir.

Há dificuldades na implementação desse projeto. Elas se referem, principalmente, ao entendimento da proposta da educação inclusiva, pois o momento é de mudança de cultura e de paradigmas que orientam a nossa organização social. O momento é de rica discussão, para a reorganização das escolas e para evitar a discriminação.

Também vem sendo feita a capacitação dos professores especializados na rede estadual e municipal. A meta é atingir todos os professores especializados, nos diversos tipos de deficiência, em cada Município. Na próxima reunião, serão apresentados dados sobre a quantidade de professores capacitados.

Em relação a obras, há grandes dificuldades, principalmente na região do semi-árido, pois as escolas necessitam de amplas reformas e, portanto, de recursos significativos. Algumas obras necessitaram de quase R\$1.000.000,00, e outras de R\$30.000,00. O recurso inicialmente previsto não foi suficiente para promover a acessibilidade nas escolas.

O tradicionalismo da proposta pedagógica da escola tem sido combatido o tempo todo. A realidade é que é difícil mudar a cultura e a velha prática pedagógica. Os professores tiveram uma formação original, vêm atuando com seus hábitos e não querem uma discussão mais ampla. Às vezes, custa-lhes entender que há necessidade de uma nova prática pedagógica. Há também preconceito e discriminação por parte da sociedade. Essa é a realidade com a qual convivemos e que tem de ser combatida cotidianamente.

Outra dificuldade é a própria abrangência do Estado. Minas Gerais é enorme, com realidades regionais muito diferentes. O que funciona para uma determinada região não funciona para outra. Isso requer que sempre se reveja a organização dessas ações.

A seguir, falou Maria Dolores da Cunha Pinto, da Federação das Apaes de Minas Gerais. Disse que a instituição cumprimentava a Secretaria da Educação pelo esforço que vem fazendo para tornar todas as escolas inclusivas. A Federação das Apaes conseguiu realizar uma discussão intensa com a Secretaria de Educação sobre a forma de implantação gradativa da inclusão dos alunos que freqüentam a escola especial e também sobre uma reversão da mudança do perfil de alguns alunos que estavam matriculados nas escolas especiais mantidas pelas Apaes.

Seguiu dizendo que hoje estudam nas escolas especiais mantidas pelas Apaes cerca de 48 mil educandos com deficiência mental e autismo e

que é necessário haver uma correção de fluxo para implantar o que está determinado na LDB, pois isso está criando uma nova demanda, que é a oferta de serviços chamados de centros de convivência e de apoio ao jovem-adulto.

Tomou a palavra Flávio Couto Silva de Oliveira, do Conselho de Defesa do Portador de Deficiência, o qual cumprimentou a Sra. Regina e também a Secretaria de Educação pela estruturação do Projeto Incluir. Disse ainda que a parte fundamental do processo cabe ao poder público, quando se trata da resolução de problemas da sociedade e da articulação dos programas. Disse saber das dificuldades vividas pelas famílias que têm filhos com deficiência mental, mas que o acompanhamento e a participação das comunidades escolares são fundamentais para que todo esse projeto apresentado possa redundar em verdadeira mudança.

Disse Estela Mares Guillen de Souza : "Realmente é um projeto louvável. Mas tem de ser criterioso, levando em consideração as especificidades do indivíduo e episódios como o que relatei. Fala-se que há apoio para a família, que a família é ouvida. Não foi o que vi. E os relatos que têm chegado até à Associação mostram que os deficientes têm ficado excluídos nas salas de aula. A professora não sabe o que fazer com eles. Observa-se que ainda há despreparo, e isso é preocupante para nós."

Renata Mendes Araújo, da Secretaria de Estado de Saúde, disse ser a primeira vez que participou de uma reunião com a Comissão. Parabenizou-a pelo projeto, dizendo que, pelas explanações, ficou muito claro. Afirmou saber das dificuldades para incluir a pessoa com deficiência na sociedade, na escola, até mesmo no serviço de saúde. Acha que, se não se unirem esforços da área da educação com a da saúde, não se obterá êxito. Acredita que, com a união das famílias e dos usuários, se conseguirá melhorar a saúde, a educação e, principalmente, a vida dessas pessoas. Colocou-se, bem como os demais representantes da Secretaria, à disposição para dirimir dúvidas, ouvir queixas e trazer informações e sugestões.

A Promotora Cíntia Maria Oliveira de Lucena afirmou ter sido Promotora de Justiça durante oito anos nas Regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais. Na época em que foi apresentado o projeto, a Promotora estava em Santo Antônio do Jacinto, pensando em como ter uma equipe multiprofissional num lugar onde não há um psiquiatra, um fonoaudiólogo ou um terapeuta ocupacional, mesmo que essa equipe multiprofissional não fizesse atendimento clínico na escola, mas ali apresentasse proposições de ordem pedagógica.

Trouxe ainda a informação de que já havia instalado um procedimento administrativo da Promotoria de Justiça, sob a sua presidência, no qual a BHTRANS foi instada a prestar informações sobre a portaria normativa que estabelece novos critérios para dizer o que é ou não deficiência.

Afirmou que acredita ser necessária uma mudança de paradigmas nas áreas do direito, da saúde e da educação. Mas não entende como é que se podem desconstruir paradigmas existentes ou criar novos, sem transição, nem planejamento.

Solicitou lhe fossem trazidos os dados de quantos são os deficientes, quantas são as crianças e os adolescentes com transtorno mental e quantos são os autistas existentes no Estado de Minas Gerais. Também disse querer saber onde se encontram, onde moram e como se chamam. "Há uma estimativa trazida pelo Dr. Walter Camargo de que sejam 17 mil. Há notícias de que são 85 mil", afirmou.

Comunicou ter sido indicada para compor o Conselho Nacional de Saúde Mental, no 7º Fórum, que acontecerá no Rio de Janeiro, nos dias 29 e 30 de junho. Comprometeu-se a levar as informações e a angústia dos presentes àquele evento.

Informou estar minutando uma ação, com circunscrição jurisdicional em Belo Horizonte, que obriga o Município a inserir no orçamento uma reserva financeira para ampliação e construção do que for preciso na rede de atendimento à criança e ao adolescente portador de deficiência.

Reafirmou seu apoio ao movimento e se comprometeu a propor as ações legalmente cabíveis para que os problemas sejam resolvidos. Pediu que cobrem e apoiem essas ações, mobilizando o Poder Judiciário.

Willian Lélis Braz Nascentes, pedagogo da Promotoria de Justiça, disse que, junto com outros dois pedagogos, assessora os Promotores de Justiça na área da educação. Vai às escolas para verificar a realidade e atua principalmente na questão da violência.

Maria Teresa, mãe de autista, disse que a inclusão tem de ser feita com muito critério, para estabelecer quem pode ser incluído e quem não pode. Observou que, no mapa utilizado na exposição de Ana Regina, havia uma muleta, mas nenhum símbolo para o portador de deficiência mental.

Referiu-se também ao Sr. Estevão Vadaz, Coordenador do Projeto Autismo, no Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, o qual disse que não há nenhum estudo sério sobre o número de autistas no País, levantando a suspeita de que haja 1 milhão de casos ocultos. Essa afirmação está na revista "Época" da semana em curso.

Cláudia Bhering, mãe de autista, disse ter achado espetacular a apresentação da Secretaria de Educação e também ter testemunhado os bons resultados do trabalho da inclusão dos deficientes físicos, visuais e auditivos. Mas afirmou que o deficiente mental com déficit cognitivo acentuado ou com distúrbio de comportamento grave e o autista de baixo comportamento ainda não foram incluídos. Acredita que a Secretaria ainda não teve real experiência com esse perfil de aluno.

Luzia Zolini declarou ser professora de artes de uma escola especial estadual e mãe de Isabela, portadora de Síndrome de Down, que teve apoio da escola especial, e não da escola pública. Perguntou a Ana Regina se a preferência das vagas para os cursos de capacitação que a Secretaria de Educação ofereceu neste primeiro semestre foi dada aos professores efetivos e questionou essa preferência, dizendo que a maioria dos efetivos já está próxima da aposentadoria.

Ana Regina de Carvalho, da Secretaria de Educação, começou a responder às perguntas que lhe haviam sido dirigidas referindo-se ao processo de transição mencionado por Cíntia. Na rede estadual, o processo de transição é uma realidade bem diferente daquela da Prefeitura de Belo Horizonte, porque não se desmontou nenhum atendimento que vinha sendo oferecido. Há uma rede de escolas conveniadas, que são mantidas em parceria com o Estado, e a rede própria de escolas especializadas, que continuam existindo e oferecendo atendimento. O que se faz atualmente é ampliar o atendimento educacional especializado, que antes não era oferecido.

Disse que traria os dados de alunos matriculados na rede para a Comissão e para Cíntia, assim como os dados quantitativos de alunos com deficiência por escola e por tipo de deficiência, já indicando o Município, a Superintendência, a Escola, etc.. Explicou que a Secretaria só conhece os alunos quando há cadastro de matrícula, e o cadastro é feito da seguinte forma: primeiramente, efetua-se a matrícula no segundo semestre. Os pais têm de ir aos locais indicados e informar qual é, especificamente, a deficiência do seu filho. Os que não procuram a rede pública não têm como ser atendidos. Há 98,3% de crianças mineiras matriculadas na rede estadual, e não há como dizer precisamente o percentual de crianças com deficiência que não estão matriculadas. Afirmou que, infelizmente, há muitas famílias que acreditam que o filho deficiente não tem de ir à escola.

Afirmou que o índice total do Estado não passa de 90 mil alunos portadores de deficiências e condutas típicas matriculados. Se esse número não estiver correto, a falha estaria na informação prestada às escolas. Graças à matrícula de crianças com deficiência é que foi possível o levantamento dos casos de dificuldades visuais, auditivas, físicas e múltiplas. Dentre as múltiplas, o censo escolar separa os casos: síndrome de Down, condutas típicas, baixa visão, cegueira, etc.

Afirmou ainda que, hoje, o número de alunos por turma é muito menor do que no passado, inclusive com a possibilidade de redução das turmas, principalmente onde há matrícula de alunos com deficiência. Cabe, então, às famílias procurar as escolas da região ou da vizinhança e dizer, de antemão, que, no próximo ano, irão matricular os filhos que precisam de apoio específico, ou seja, que precisam da redução do número de alunos por turma. Só assim, as escolas estarão preparadas para esse atendimento e farão essa previsão.

Em relação à questão do diagnóstico, disse que a escola assume a responsabilidade por uma série de situações que não são de sua competência. A escola tem uma função precípua, que é ensinar a ler, escrever e contar. Na educação básica, essa função vai-se tornando mais complexa à medida que os níveis de ensino vão avançando. Então, para atingir esse objetivo, ela tem de trabalhar com a perspectiva de formação integral do aluno. Para isso, é importante que ocorra ação intersetorial, sem a qual não há como uma escola ensinar alunos que têm, por exemplo, necessidade de usar medicamento, de atendimento na área clínica ou de ação social.

Quanto à denúncia da Sra. Cíntia sobre a falta de equipe multiprofissional no semi-árido mineiro, afirmou que é importante ressaltar que essas equipes têm que sair da área da saúde e da área social, e, caso não sejam montadas, há que se fazer pressão sobre os Municípios. Disse ser preciso dar a César o que é de César e exigir de César o devido. É importante que as escolas saibam onde buscar os atendimentos especializados existentes no Município para orientar bem a família e os alunos. Mas a escola e os profissionais da educação não podem oferecer atendimento clínico, nem serviço de assistência social.

Sobre a formação dos professores, disse que abordaria o tema na próxima semana, mas adiantou que a mudança de prática pedagógica da escola extrapola muito a simples necessidade do atendimento das pessoas com deficiência. É fato que muitos professores não têm formação adequada para esse atendimento. A Secretaria de Educação deve organizar a formação dos professores respondendo a uma política maior, como plano de carreira e condições de atendimento.

Sobre a questão da capacitação, afirmou que o primeiro compromisso da Secretaria é com o servidor efetivo, porque ele é detentor de um cargo estável. São vários os critérios adotados: o servidor deve ter, no mínimo, cinco anos a mais de trabalho na instituição escolar para ser capacitado, ser efetivo, ter interesse na capacitação, não estar perto de se aposentar, etc. Esses critérios têm sido respeitados e isso faz com que o processo de formação especializada tenha maior lisura.

O Deputado Célio Moreira disse que a Comissão recebeu um correio eletrônico da Gerência Técnica de Saúde Mental da Criança e do Adolescente da Coordenação Estadual de Saúde Mental, que trouxe um questionamento ao representante daquela Coordenação em relação ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Belo Horizonte - Samu. O questionamento foi feito pela Sra. Carmem, membro da Apape, sobre o caso de um estudante autista que não foi atendido pelo Samu.

Ana Regina, da Secretaria de Educação, respondendo ao Sr. Raul, disse que a Escola Estadual Iolanda Martins, no Bairro Santa Efigênia, seria indicada porque já tem experiência e tradição na área de transtornos invasivos de desenvolvimento e de condutas típicas. Aconselhou que procurasse a Agência Central do Correio e fizesse o cadastro de seu filho para a educação especial. Informou ainda que ele pode fazer a matrícula numa escola especializada ou optar pela matrícula inclusiva.

Rogério de Araújo de Souza , da Apape, disse que tem filho autista, com 20 anos. Perguntou como se alfabetiza uma "criança" de 20 anos, junto com crianças de 5 e 6 anos. Disse também que ficou muito preocupado quando Ana Regina considerou a escola especializada como escola exclusiva.

A 6ª Reunião Ordinária da Comissão, no dia 18/6/2007, que contou com a presença dos Deputados Célio Moreira, Walter Tosta e Gláucia Brandão, foi realizada com o objetivo de discutir a capacitação dos professores e de equipes multidisciplinares e a efetividade do Projeto Incluir. Compareceram os seguintes convidados: Ana Regina de Carvalho, Diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação; Antônia da Aparecida Cassemiro Amorim, Supervisora Pedagógica da Escola Estadual Bolivar Tinoco Mineiro; Cíntia Maria Oliveira de Lucena, Promotora de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude; Darcy Barbosa e Renata Cruvinel, Assessoras Técnicas da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria de Estado de Saúde; Nelson Garcia, Superintendente de Políticas Públicas da Caade; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais – Apape.

Ana Regina de Carvalho, da Secretaria de Estado de Educação, apresentou a relação das escolas especiais do Estado de Minas Gerais; das escolas do Projeto Incluir; de alunos com deficiências matriculados nas escolas públicas de Minas Gerais e outros dados relativos às pessoas com deficiência obtidos pela Secretaria.

Em seguida, apresentou dados coletados a partir de 2004 sobre a qualificação profissional para o atendimento de alunos com deficiências e transtornos invasivos de desenvolvimento na rede pública estadual de ensino e informou que desde o ano passado há um sistema organizado de gerenciamento das capacitações.

Informou que, até 2006, 2.722 professores, supervisores e pedagogos da rede estadual foram capacitados nas diversas áreas de educação especial. Na rede municipal, foram 2.193 professores, perfazendo um total de 4.915 professores capacitados em educação especial. Esses dados foram coletados a partir do censo escolar, realizado todos os anos por meio de formulário, no qual quem informa sobre a capacitação é o próprio professor.

Em relação às capacitações oferecidas pelo Sistema Estadual de Ensino, ela destacou que a Secretaria Estadual de Educação conta com algumas instituições próprias para a área de deficiência. Para a deficiência visual, existem os Centros de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAPs –, que trabalham na inclusão desses alunos. Hoje são quatro no Estado: um no Instituto São Rafael, e os outros em Montes Claros, Patos de Minas e Uberaba. Eles são responsáveis pela capacitação das escolas do Estado e dos Municípios, mediante parcerias.

Relatou o avanço na legislação, que hoje exige a carga horária mínima de 120 horas por área de deficiência; antigamente a carga horária mínima era de apenas 40 horas. Atualmente há sistematização em termos de conteúdos, carga horária e funcionamento desses cursos. Segundo ela, o número de professores capacitados pelos CAPs até 2007 foi o seguinte: em baixa visão, 108; sistema em leitura-escrita em braile, 291; código matemático unificado, 73; orientação e mobilidade, 58; sorobã 1, 76, num total de 606 professores na área de deficiência visual.

Na área de surdez, as instituições próprias para capacitação são os Centros de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CASs: um em Belo Horizonte, outro em Montes Claros e o terceiro em Varginha. O número de professores capacitados até 2006 é o seguinte: básico de Libras, 309; capacitação e formação de instrutores de Libras, 54; cursos de aperfeiçoamento de intérpretes,

61, no total de 424 professores capacitados. Informou que, além dos CASs, a Secretaria de Educação oferece cursos em todo o Estado com instrutores contratados que fazem turnos de formação no interior, mas que não foram computados entre esses dados gerais.

Quanto aos cursos destinados à capacitação de professores na área de deficiência mental, informou que atualmente a carga horária exigida pela legislação é de 120 horas e que esses cursos visam à transformação das práticas pedagógicas do professor para atuar com deficiência mental tanto na sala de aula, se for professor regente, quanto no atendimento educacional especializado, se estiver atuando nas salas de recursos e nos atendimentos oferecidos para esses alunos em todo o Estado. Segundo ela, em 2006 e 2007, o número de professores capacitados foi o seguinte: 300 professores cadastrados para capacitação; 120 com capacitação concluída; 60 em capacitação; e mais 120 para começar a capacitação em agosto. Já o curso de deficiência física prepara o profissional para trabalhar com alunos que apresentem deficiências múltiplas e foi ministrado para 150 professores do Estado, com carga horária de 120 horas. A Secretaria ofereceu para as escolas que possuem salas de recurso e para as especiais diversos recursos tecnológicos, tais como mesa educacional com "softwares" e material concreto, e os grupos são constituídos por seis alunos, que passam por todo o processo de alfabetização com a utilização desse material. Em seus cálculos, já foram capacitados 150 professores oriundos de escolas especiais e de salas de recurso.

Com relação à capacitação de equipe multidisciplinar, houve uma jornada de que participaram os técnicos das equipes multidisciplinares das escolas especiais e um técnico de cada superintendência de ensino, cujo objetivo foi discutir a possibilidade de trabalho dessa equipe visando apoiar os professores, as escolas e os alunos.

Afirmou que, para o Projeto Incluir, a previsão de capacitações gira em torno de 13 mil professores, mas pretendem ampliar para 15 mil educadores em todo o Estado. Em seus termos, "para a capacitação e formação especializada da rede do Projeto Incluir, já estamos com recursos previstos para capacitação de mais 5 mil professores em educação especial no período até 2009. Essa capacitação será oferecida para os 853 Municípios do Estado".

Em seguida, citou o nome das nove escolas estaduais que participam do Projeto Incluir em Belo Horizonte. São as Escolas Estaduais Engenheiro Silva Fonseca, Adalberto Ferraz, Geraldina Soares, Guimarães Rosa, Dom Bosco, Maurício Murgel, Professor João Câmara, Professor Álvaro Sales e Deputado Manuel Costa.

Relatou também que, além da formação especializada dos professores, a Secretaria subsidia financeiramente a reorganização das escolas especiais, pois, durante três anos, foram repassados recursos financeiros para que essas escolas contratassem profissionais para ministrar cursos de acordo com a própria demanda, visando à sua reorganização para apoio ao aluno portador de deficiência incluído. Em suas palavras, "o que existia era o atendimento pelas escolas especiais a alunos com quadros ora de dificuldade de aprendizagem, ora de surdez, ora de deficiência visual, o que dificultava que os alunos que portavam quadros graves de deficiência, transtornos mais severos pudessem matricularse nas escolas. Então, à medida que as escolas especiais fizeram essa reorganização, surgiram vagas para matrículas nessas escolas". Afirmou que há atualmente 39 escolas especiais em todo o Estado e aproximadamente 1.600 professores para atendimento a uma demanda de cerca de 7.700 alunos, conforme o censo escolar de 2006. Respondendo à pergunta sobre qual escola teria experiência de atendimento a alunos com transtorno, mencionou a Escola Estadual Iolanda Martins, que tem boa condição de atendimento a crianças com autismo e com deficiência mental severa e que funciona no Bairro Santa Efigênia.

Ester Clevancy Cândido, mãe de uma criança excepcional, relatou que seu filho passou por várias escolas consideradas normais e que a inclusão não funcionou, pois a criança excepcional tem de ser cuidada por pessoas especializadas. No seu entendimento, essas crianças não têm condição de freqüentar uma sala comum, não vão aprender, vão perturbar todo o mundo, e os pais de filhos normais vão reclamar porque estes estão sendo prejudicados. Em suas palavras, "há excepcionais que têm condição de aprender a ler e escrever, mas os nossos filhos não têm condições. Sabemos do atraso deles e que eles não podem acompanhar uma sala".

Rogério de Souza, pai de um autista, sugeriu ao governo do Estado e aos Municípios que, em vez de tentarem montar um programa de larga escala, de uma vez só, com grande risco de insucesso, o implantassem devagar.

Cláudia Viana Bhering, mãe de deficiente mental, comunicou que ouviu na TV Câmara que o Brasil comemora hoje o Dia do Orgulho Autista e relatou que tem observado que os próprios meninos excepcionais estão desesperados para voltar para a escola especial.

Margarida Bossi, professora aposentada, afirmou que, numa classe de mais de 40 alunos, se um excepcional for falar, ele é chamado de burro, de "pestalozzi", e que a professora não vai deixar 39 alunos de lado para cuidar de um que é excepcional.

Antônio Arnaldo, psicólogo pela UFMG e pai de excepcional, lembrou que seu filho excepcional consegue responder à educação, às regras dentro dos seus limites, mas outros não dão conta disso neurologicamente e não conseguem suportar frustrações.

Kátia Cristina, Presidente da Associação de Mães do Programa Mocatu, informou que o Programa Mocatu é assistido pelo Estado e que poucas pessoas conhecem. Falou em nome de uma mãe do Programa, que se sentiu acanhada de falar em público. Relatou que ela tem uma filha para a qual solicitou a inclusão na Escola Miguel Mendonça, no Bairro Nacional, em Contagem, mas a Diretora lhe disse que o viável seria ela voltar com a filha para a casa ou ficar na sala de aula com ela. Concluiu sua fala dizendo que os professores ainda não estão preparados no Estado e que não há escola estadual capaz de atender os alunos especiais de casos graves, pois há situações que exigem acompanhamento 24 horas.

O Deputado Célio Moreira lembrou que se estão cobrando políticas não só para os portadores de deficiências mentais, mas também para seus pais, com cuidadores e casas-lares.

Lígia Maria Fonseca Moura, mãe de deficiente e professora aposentada, falou do problema da inclusão, pois trabalhou em escola regular, e nela havia alunos sem a menor possibilidade de trabalhar. Concluiu sua fala questionando por que não se faz levantamento no censo do IBGE sobre o número de deficientes mentais e autistas.

Rogério de Araújo Souza questionou a possibilidade de um profissional se preparar para lidar com autismo e deficiência mental em uma capacitação apenas de 120 horas.

Milton Gontijo Ferreira, pai de duas meninas surdas, falou dos avanços alcançados e da melhora sensível na educação especial. Relatou que atua há 14 anos como voluntário da Apae em Arinos, Noroeste de Minas e que veio reafirmar o trabalho profissional realizado com competência pelas Apaes.

O Deputado Célio Moreira disse que todos sabem que a Apae tem bons profissionais, mas que há algumas Apaes que necessitam de ajuda.

Ana Regina de Carvalho afirmou que as instituições especializadas continuarão oferecendo o atendimento aos alunos, enquanto houver demanda, e que a opção é da família. Lembrou, mais uma vez, que o levantamento das necessidades para o sistema estadual de ensino é feito por meio do cadastro, que está sendo realizado nesta semana em todo o Estado. Segundo ela, a matrícula será feita a partir das necessidades

especiais apresentadas pelos alunos, conforme a opção da família.

Argumentou que a Secretaria de Educação não está trabalhando com o desmonte das instituições especializadas, que está ampliando a rede de atendimento especializado, política que é diferente da implementada pelo Município de Belo Horizonte, pois, nas escolas mantidas pelo poder municipal, o cadastro já não tem a opção das escolas especializadas.

Com relação ao Projeto Incluir, ela disse que foram escolhidas 893 escolas, sendo pelo menos uma em cada Município, pois, com poucos recursos financeiros e humanos, seria difícil implementar um processo de mudança e de cultura nas quase 4 mil escolas existentes.

Quanto aos alunos que estão em processo de adaptação, ela disse que cada caso tem que ser acompanhado de perto e que o processo de adaptação numa escola comum é difícil para todos os alunos, mas agrava-se no caso do aluno que tem deficiência. Em seus termos, "as escolas que têm alunos com quadro de dependência podem requerer, por meio do preenchimento de um formulário, professores de apoio, que estão sendo disponibilizados para elas. Não há dificuldade para a disponibilização desses professores de apoio, mas adotam-se alguns critérios para isso, porque não se quer que os professores atuem como babás, mas que tenham condição de atuar para o desenvolvimento do aluno. O formulário é preenchido pela escola em que está matriculado o aluno com esse quadro e apresentado à Superintendência de Ensino. Ao preencher o formulário, que é remetido à aprovação da Secretaria de Educação, a escola relata a avaliação que faz do aluno e da necessidade que ele apresenta. Se a escola já tiver, em seu quadro de profissionais, professores com formação adequada, ela já pode indicar o seu nome. Do contrário, a condução é a seguinte: após a autorização, a escola abre um edital, lança a vaga para professor de apoio, determina o perfil e a habilitação mínima necessária, e o profissional é designado" ("sic"). Acrescentou, entretanto, que a formação dos professores nas áreas de autismo, deficiência mental e deficiência múltipla é precária e que há dificuldade para encontrar profissionais com a formação adequada, mas que houve um salto quantitativo e qualitativo.

Conforme suas palavras, "estamos garantindo a perspectiva do direito de todos, porque essa é a condição exigida. Mas a Sra. Lígia coloca a situação de alguns alunos que precisam de um atendimento diferenciado, o que também é reconhecido na política pública implementada hoje pela Secretaria de Educação. Tanto é assim, que há toda uma legislação específica para ajustar e legitimar o atendimento educacional especializado existente. Então, é reconhecido que o aluno, embora em uma escola comum – onde está em uma sala de aula, com um grupo de colegas na mesma faixa etária, dentro da proposta de educação para todos -, faz jus, pela necessidade educacional especial que apresenta, a um atendimento específico, que tem sido oferecido - é a isso que chamamos de atendimento educacional especializado. Ou seja, tudo isso está muito bem entendido. Não há nada que vocês disseram aqui de que não estejamos cientes e em que não estejamos trabalhando para que tudo isso se concretize na rede estadual" ("sic").

Antônia da Aparecida Cassemiro Amorim, Supervisora Pedagógica da Escola Estadual Bolivar Tinoco Mineiro, relatou que as escolas estão precárias, assim como a capacitação, que a rede do Estado não dispõe de sala para atendimento aos alunos, nem de profissionais de outras áreas que apóiem os professores, e nem o mínimo necessário como giz e carteira.

Cláudia Viana Bhering argumentou que os pais da Apape não vão fazer o cadastro, porque não é o caso deles, pois discordam do cadastro porque não há escola capacitada para o atendimento adequado no Estado. Considerou que o levantamento de dados deve ser feito de outra forma.

Ana Regina de Carvalho reafirmou que é pelo cadastro que será feito o levantamento para adequação do sistema à demanda e que, no cadastramento, os pais serão consultados se querem que seus filhos freqüentem escolas especializadas ou comuns.

O Deputado Célio Moreira argumentou que a proposta é justamente que o governo se prepare, e, para isso, ele precisa desse levantamento feito pelo cadastro.

Estela Mares Guillen de Souza considerou que os idealizadores do projeto de inclusão desconhecem totalmente a demanda de um autista, de um deficiente mental, e que o processo de inclusão não foi debatido com os usuários, com seus representantes legais, com professores e Diretores de escola. Relatou que foi elaborado um questionário, com a participação de 100 pais de deficientes, e 90% foram contrários ao processo de inclusão da forma como está sendo feito, pelos seguintes motivos: profissionais não capacitados, preconceito das crianças consideradas normais, violência nas escolas, salas cheias, falta de interação entre os alunos, não-acompanhamento dos alunos especiais, além da histórica descontinuidade das políticas públicas. Sugeriu que o Estado mantenha escolas especializadas para autistas e deficientes mentais graves em tempo integral.

Darcy Barbosa informou que o autista e o deficiente mental severo precisam de um método completamente diferenciado, numa sala com poucos alunos ou com atendimento individualizado, um profissional preparado para o atendimento e com os equipamentos necessários. Reafirmou que acredita na inclusão a partir do momento em que ela realmente atenda à necessidade da pessoa, esteja onde ela estiver, seja numa escola regular, seja numa escola especial. Disse ainda: "Percebo que a maior dificuldade hoje é justamente a inclusão do deficiente mental e do autista. São muito claras as necessidades de um cego. Ele precisa do braile, precisa de ser conduzido, coisas muito concretas. O surdo precisa da libras, isso também é muito claro. Com o deficiente físico, também é assim, trabalham-se as barreiras arquitetônicas, para ficar tudo organizado, com rampas, banheiro adequado, enfim, existe uma estrutura muito clara da necessidade. O deficiente mental grave e o autista necessitam de quê, para serem incluídos? Eles precisam de pessoas que estejam preparadas para oferecer esse atendimento" ("sic").

Terminou sua fala referindo-se a um CD para treinamento de pediatras no diagnóstico precoce do autismo, apresentado pelo Dr. Walter, que também traz informações para a família. Distribuiu alguns exemplares deste aos membros da Comissão e sugeriu que fosse amplamente divulgado.

Cíntia Maria Oliveira de Lucena, Promotora de Justiça Especializada na Defesa da Infância e da Juventude, afirmou que a legislação trouxe a opção para os pais, que podem escolher entre as escolas especializadas e as escolas comuns, e que não houve determinação e imposição por parte da legislação do desmonte das escolas especialis. Fez referência a uma nota técnica do Dr. Luciano Elias, consultor do Ministério da Saúde, que contém dados sobre a questão da doença mental e da criança portadora de autismo de baixa deficiência. Lembrou que o governo federal apresenta como opção os centros de convivência, que são espaços de oficinas, e que em Belo Horizonte há o Arte da Saúde, mas apenas na Regional Leste. Considerou que é mais caro manter escolas especiais e unidades asilares nos moldes de ambulatórios especializados que fiquem diariamente com as crianças e os adolescentes, do que investir nas famílias, subsidiando bolsas e ajuda de custo. Sugeriu que seja feito um levantamento do número de autistas e deficientes mentais para que se possa cobrar políticas que atendam essas pessoas. Relatou que a revista "Época" anunciou na semana passada que o número estimado de autistas é de 180 mil, mas que não existe nenhum estudo sério por parte dos equipamentos estatais que apontem o número de autistas que temos no Estado de Minas Gerais e em outros Estados da Federação. Sugeriu a realização do chamado encaminhamento implicado, em que a escola encaminha o aluno com necessidades especiais para o atendimento na saúde.

Ana Regina de Carvalho, respondendo à afrimação feita de que o processo de inclusão está sendo feito de cima para baixo, afirmou que no Estado tudo foi discutido com os educadores, houve fóruns e seminários, e há diálogo aberto e franco entre as pessoas envolvidas. Disse ainda: "Sabemos de todas as dificuldades que os professores, educadores e escolas, de modo geral, têm para implementar a proposta. Sabemos da dificuldade em relação ao número de alunos na sala de aula, à estrutura, ao espaço físico e às condições de formação especializada. Para nós,

isso é mais que declarado, é nítido, mas nem por isso deixamos, devido às dificuldades encontradas, de implementar um projeto e uma proposta que venham ao encontro de uma legislação e de uma discussão amplas em todo o Brasil. Trabalhamos para melhorar as condições, e sempre faremos isso" ("sic"). Em seu entendimento, a dificuldade maior denunciada nesta Comissão é com relação ao atendimento intersetorial, pois não basta levar o filho para uma escola perto de casa, se não há atendimento na área da saúde e da assistência social. Quanto ao encaminhamento implicado, disse que a Secretaria de Educação fez uma proposta à Secretaria de Saúde para elaboração de projeto entre as duas Secretarias. Sugeriu que o encaminhamento implicado ocorra a partir das escolas do Projeto Incluir, porque todos os Municípios terão uma escola mais preparada para o processo de inclusão.

A Deputada Gláucia Brandão, referindo-se à promoção da intersetorialidade entre os diversos segmentos, sugeriu a inclusão do esporte e da cultura.

A 7ª Reunião Ordinária da Comissão, no dia 25/6/2007, que contou com a presença dos Deputados Maria Lúcia Mendonça e Walter Tosta, foi realizada com o objetivo de discutir a infra-estrutura das escolas da rede estadual de ensino para o atendimento das necessidades dos deficientes mentais e autistas. Compareceram os seguintes convidados: Ana Regina de Carvalho, Diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação; Flávio Couto Silva de Oliveira, da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência - Caade -; William de Lélis Braz nascentes, Técnico e Pedagogo da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude; Marcone Silva, Assessor Técnicas da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -; Maria do Carmo Menicucci, Coordenadora Pedagógica da Federação das Apaes de Minas Gerais.

Flávio Couto Silva de Oliveira reafirmou que a Caade, não é um órgão executor das políticas, mas coordenador, incentivador, e tem por competência o fomento das políticas de interesse do nosso público específico. Segundo ele, em 2004 foi assinado o Decreto nº 5.296, que preconiza uma série de adequações de acessibilidade nos edifícios de uso público, que não são apenas os da administração pública, mas os comerciais, como os "shopping centers", clubes, moradias coletivas, enfim, edifícios em que há grande circulação de pessoas. Esse decreto também diz respeito às vias e aos logradouros públicos, aos transportes; enfim, aos três temas básicos da acessibilidade: na remoção de barreiras físicas, de comunicação e de atitudes.

Outro aspecto importante da acessibilidade nas escolas, segundo ele, tem a ver com os recursos específicos de comunicação, como a utilização permanente e sistemática da língua brasileira de sinais, já prevista por lei e regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005; a utilização sistemática do intérprete de língua de sinais, do sistema Braile de leitura e escrita, bem como de outros sistemas que permitam às pessoas com deficiência visual, cegos ou com visão subnormal, usarem computadores, com utilização de "softwares" que façam a interface do usuário com a máquina de forma adequada. Referiu-se ao "Sistema DosVox", que é um sistema operacional próprio que pode ser instalado no computador com o "Windows" e com o "Sistema Linux", além do leitor de telas para deficientes visuais, chamado "Virtual Vision", do sistema "Windows", que permite ao usuário cego ou com baixa visão utilizar e navegar na maioria dos aplicativos do "Windows" e vem sendo utilizado amplamente.

Ana Regina de Carvalho começou falando sobre a acessibilidade arquitetônica nas escolas, que é uma ação que a Secretaria vem desenvolvendo há algum tempo, com mais ênfase e mais rigor nos últimos anos, em conseqüência da legislação que surgiu de um acordo entre a Secretaria e o Ministério Público para fazer com que as escolas sejam adaptadas e livres de barreiras arquitetônicas para as pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida. Segundo ela, a Secretaria tem priorizado a reforma e a promoção da acessibilidade arquitetônica nas escolas do Projeto Incluir, principalmente no Norte de Minas, que estava com os prédios em condições de funcionamento bastante ruins. O procedimento para isso é a elaboração da planilha de obra pela escola, que é analisada e acompanhada pela Superintendência Regional de Ensino, que conta com um engenheiro para fazer o acompanhamento da planilha e da execução da obra. Tudo isso é enviado ao órgão central, para que seja feito o plano de atendimento. A Secretaria publicou, em 2003, uma cartilha com as orientações básicas sobre a acessibilidade arquitetônica nas escolas.

Falou, ainda, sobre a acessibilidade tecnológica, outra ação que a Secretaria vem praticando para dar acesso aos recursos tecnológicos necessários aos alunos que apresentam quadro de deficiência. Em suas palavras, "são alunos com deficiência múltipla, alunos com dificuldade de comunicação, alunos que irão precisar do sistema de alternativas de comunicação, de computadores, de recursos tecnológicos dos mais variados disponíveis no mercado para aquisição. Há uma orientação para que essa adaptação seja feita de forma artesanal também pela escola. Essa é uma outra ação que a Secretaria vem desenvolvendo para orientar as escolas para o uso desses equipamentos a favor do aluno deficiente. Nos anos anteriores a 2005, o procedimento era o repasse de equipamento. A compra era centralizada e as escolas recebiam os equipamentos para uso dos alunos, normalmente computadores, que são terminais com uma suíte para ligação em rede, montagem de laboratórios de informática ou equipamentos que podem ser alocados nas salas de aula conforme as necessidades da escola".

Sobre transporte escolar, ela informou que tem sido realizado o transporte escolar para deslocamento de alunos de zona rural para zona urbana. O transporte escolar, pela legislação atual, fica a cargo das Prefeituras municipais. O Estado tem a função de apoiar as Prefeituras, seja por meio de repasse de recursos de combustível, seja por meio de veículos. Não há uma ação sistematizada de transporte escolar para alunos com deficiência porque, como se trata de competência da Prefeitura, depende dos projetos que as Prefeituras desenvolvem. Aqui em Belo Horizonte, o subsídio ao transporte se dá por meio da BHTRANS, com passe para a pessoa com deficiência.

Há também a necessidade de acessibilidade por meio de professores a códigos aplicáveis, ou seja, de comunicação alternativa para alunos com grave deficiência na comunicação, utilizando-se todos os recursos tecnológicos e "softwares" existentes. Continuou dizendo que todas essas ações e procedimentos são a base de orientação, que é geral para todas as escolas, mas que a sistematização e o apoio financeiro são priorizados para as escolas do Projeto Incluir; quando as outras escolas pedem recurso financeiro, existe o chamado Recurso para Padrão de Funcionamento das Escolas, que atende as demandas existentes.

Estela Mares Guillen de Souza disse que a infra-estrutura das escolas públicas para o atendimento ao autista e ao deficiente mental é praticamente inexistente, com o agravante de que os poucos equipamentos existentes não recebem novas matrículas para forçar a inclusão desses alunos em escolas regulares, sem nenhum preparo para recebê-los. Sugeriu, então, ao poder público, a implantação de sistemas de parcerias público-privadas para escolas especializadas em horário integral, com a previsão no Orçamento de verbas próprias para este fim e em quantidade suficiente. Lembrou a necessidade da intersetorialidade com a saúde, assistência social e educação, pois há demanda de profissionais como psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos e outros, e de verbas para essas três áreas. Lembrou, também, que não são poucos os casos em que a ausência de transporte inviabiliza a assistência ao usuário residente em locais mais distantes da escola. Segundo ela, até o momento vemos projetos interessantes apenas para as demais deficiências, como a física, a auditiva e a visual, mas ela gostaria de ouvir da Secretaria de Educação e do Caade uma posição clara sobre como ficará o atendimento ao autista e ao deficiente mental grave. Pediu à Secretaria de Educação que esclarecesse o motivo de considerar a escola especializada uma escola exclusiva e não uma ferramenta de inclusão para os casos mais graves de impossível adaptação em escolas regulares, a menos que haja o plano de criar uma área de segregação dentro dos espaços físicos das escolas regulares. Um fato concreto é que os deficientes, em todas as áreas, estão ultimamente perdendo cada vez mais espaços físicos das escolas regulares. Um fato concreto é que os deficientes, em todas as áreas, estão ultimamente perdendo cada vez mais espaços físicos das escolas regulares.

O Deputado Walter Tosta argumentou que as políticas públicas relatadas nesta Comissão estão voltadas, principalmente, para os portadores de deficiência física. Segundo ele, seria necessário apenas que as leis já existentes fossem respeitadas pelo Poder Executivo; e ressaltou que, de fato, precisamos de políticas específicas para o portador de deficiência mental e autista.

Terezinha Rocha relatou a luta do Conselho de Deficientes e protestou contra o decreto novo da BHTRANS, que, segundo ela, é prejudicial aos deficientes.

O Deputado Walter Tosta comentou sobre a criação dos inúmeros conselhos, cuja maioria muitas vezes é composta de representantes do Executivo que impedem o Parlamento de trabalhar dentro da sua legalidade.

A Deputada Maria Lúcia Mendonça informou que algumas questões trazidas por Terezinha são de âmbito municipal e que, nesse caso, a discussão deveria ser feita com os Vereadores e o Prefeito.

Ana Regina de Carvalho, respondendo à pergunta que lhe foi feita, disse que a comunicação alternativa para alunos com deficiência mental e autismo é feita com o uso de códigos aplicados e que há vários sistemas que as escolas utilizam para mediar, facilitar ou efetivar a comunicação dos alunos. Citou os sistemas PEPs ou Bliss, entre outros, e informou que a legislação do Estado prevê pontuação para o profissional que apresenta essa formação especializada, principalmente em salas de recurso e na ação em escolas especializadas.

Lilian Gonçalves Dias, mãe de uma jovem de 17 anos que tem uma deficiência mental, relatou que na escola especializada sua filha foi bem aceita e teve um surpreendente desenvolvimento, e que, a partir de 2005, a Diretora colocou-a no programa de inclusão. Segundo ela, aí começaram seus problemas, pois a inclusão escolar de pessoas com deficiência mental, dependendo da idade, é uma utopia e, na verdade, trata-se de uma exclusão. As escolas públicas que ela procurou dizem que, pela faixa etária, a menina deve estudar à noite, mas ela acha isso perigoso demais. Relatou que convive com as mães que "estudam" com os filhos porque ficam nas escolas desde cedo com eles. Após diversas tentativas de passar a filha para o horário diurno, a escola próxima de sua casa alegou que não havia vagas, e o funcionário sugeriu que ela entrasse na Justiça caso não estivesse de acordo. Em suas palavras, "não tenho a ambição de que minha filha tenha um diploma de curso superior porque sei de sua limitação. Mas quero que ela pelo menos estude até onde puder e que possa trabalhar como uma pessoa digna na sociedade. Ela pode contribuir para a sociedade, mesmo que seja por meio de um trabalho humilde. É preciso uma oficina para essas crianças e jovens se qualificarem. As empresas têm uma cota para preencher com deficientes, mas, se não tiverem qualificação, como ocuparão essas vagas?".

Maria Tereza Gatti argumentou que não existe inclusão para deficiência mental, que eles precisam de escolas especiais, e que já foi provado clinicamente que mesmo o autista, quando tem acompanhamento adequado, consegue desenvolver-se.

Rogério de Souza perguntou a Flávio Couto se existe um plano de ação para evitar atrasos no pagamento das bolsas administradas pelo Caade, como ocorreu no princípio deste ano, e se há previsão de reajuste das bolsas que estão congeladas há aproximadamente seis anos. Segundo ele, o dinheiro existe, pois o Brasil possui uma das maiores cargas tributárias do mundo, o que falta é priorizar a dotação orçamentária. No seu entendimento, o setor público de fato realiza um trabalho, mas, em relação ao autista e ao deficiente mental, praticamente não há nada. Ele argumentou que a educação especializada é necessária e deve ser em tempo integral, e que a questão do transporte do autista e do deficiente mental grave também deveria ser prioridade.

Flávio Couto Silva de Oliveira respondeu que, neste ano, a Caade incorporou-se à Sedese e a reforma administrativa acarretou um atraso nesses primeiros meses, mas que, a partir deste mês, haverá uma regularidade no pagamento das bolsas. Essa regularização se consolidará no próximo semestre, e, em 2008, a situação estará mais organizada. Quanto ao congelamento de bolsas, informou que legislação específica prevê um percentual dos recursos da Loteria para ser investido nesse convênio, e que não houve um congelamento, mas um pequeno aumento em 2007 relativamente a 2006. Disse: "Não se trata de um aumento das bolsas, mas, sim, no convênio – o que permitiu que fossem doadas mais bolsas. Quantas? Aproximadamente, mais 30. Sei que isso não é muito. O aumento também não foi grande. No próximo ano, o que acontecerá em relação ao convênio com a Loteria? Não sei. O percentual definido por lei continua sendo o mesmo.". Argumentou, ainda, que o programa não atende às necessidades do Estado em relação às pessoas com deficiência mental e portadoras de autismo, pois o número é maior do que o montante de recursos que há nesse programa para o atendimento.

Ana Regina de Carvalho lembrou que terminava naquele dia o cadastramento para as escolas públicas e que em Belo Horizonte há nove escolas especializadas para o atendimento de alunos com graves deficiências. "Vocês estão dizendo aí que a inclusão para a deficiência visual, surdez, etc. está bem encaminhada", disse. "Temos colhido bons frutos. Há ainda muito o que fazer, mas a situação está bem encaminhada relativamente à demanda existente para alunos com graves comprometimentos. Então pergunto aos senhores: quantos de vocês procuraram a Agência Central dos Correios para fazer o cadastro e sinalizar para o poder público que há uma demanda que não está sendo atendida? Quantos de vocês fizeram isso? Esse é um ponto a ser discutido. Agora, se não há desejo por parte dos senhores de fazer o cadastro, de sinalizar para o poder público que existe uma demanda que não está sendo atendida, a situação fica complicada.".

Esclareceu que o cadastro não é só para 6 anos de idade e que é preciso procurar a Agência Central dos Correios para mostrar que existe essa demanda a ser atendida. Continuou: "Se precisamos melhorar a qualidade dessas escolas para o atendimento, se temos que fazer a discussão das propostas pedagógicas, da organização e do funcionamento delas, isso acontecerá a partir do momento em que existir a demanda. Estou tentando afirmar mais uma vez que, se vocês não fizerem o cadastro ou não sinalizarem de alguma forma que existe uma demanda que não está sendo atendida, fica muito complicado trabalharmos com o planejamento para melhorar o atendimento desse segmento da população". Frisou, ainda, que entrar no cadastro hoje não significa fazer matrícula e que a matrícula só é formalizada se os pais concordarem com o encaminhamento dado.

A Deputada Maria Lúcia Mendonça falou que os diretores de escola sofrem porque o aluno deve ser cadastrado na região em que mora, para se levantar a demanda regional, mas os pais não se preocupam ou fazem cadastro em dois ou três lugares, o que gera confusão no planejamento. Considerou que o cadastro é interessante, pois trará dados estatísticos sobre o assunto.

Ana Regina de Carvalho repetiu que, para alunos com deficiência, o cadastro é feito na Agência Central dos Correios porque lá existe uma equipe preparada para fazer a entrevista com os pais, entender o tipo de deficiência existente e qual a adequação necessária para aquele aluno. Em seus termos: "Tudo isso é sinalizado no formulário, que já indica a existência de escolas especializadas para atendimento. Neste ano, pedimos às equipes de trabalho que perguntassem diretamente às famílias qual era a opção delas, se por uma escola comum, perto de suas residências, ou por uma escola especializada. Posteriormente, a vaga é disponibilizada, por intermédio desse cadastro, mas a matrícula só se efetiva quando o pai procura a escola, com a documentação do aluno, e realiza a matrícula. Cadastro não é matrícula compulsória. Hoje, pela Constituição, o Ensino Fundamental é direito público subjetivo, devendo o Estado e a família garanti-lo. Se o Estado, por meio do cadastro, garante a vaga e disponibiliza a escola e os pais não optam por fazer a matrícula, a responsabilidade fica por conta da família. Entre a disponibilidade da vaga e a efetivação da matrícula, a família pode procurar a Superintendência Regional de Ensino ou a própria Secretaria para buscar informações. Pode, ainda, procurar a escola para ver se esta atende às necessidades de seu filho.". Informou que a lista com a relação das escolas do Projeto Incluir está afixada na Agência Central dos Correios.

William de Lélis Bráz Nascentes perguntou se uma pessoa de 20 anos incluída na escola comum irá para uma turma compatível com a série em que estaria ou seria incluída conforme sua faixa etária. Ana Regina de Carvalho falou que o processo de inclusão é feito com base no histórico de cada aluno, que nenhum aluno pode entrar no Ensino Fundamental sem passar pelos anos iniciais, mas que, no caso de alunos com 17, 18 anos de idade, sua inclusão deve ser feita observando o percurso escolar, considerando os oito anos de escolaridade, considerando os 14 anos de escolaridade flexibilizados para o aluno com deficiência. Continua: "É preciso observar a documentação expedida pela escola em que estava matriculado. Se ele não tem um percurso educacional, será matriculado pela porta de entrada do Ensino Fundamental, que é o primeiro ano de

escolaridade, e esse processo será acompanhado com toda a possibilidade de uma metodologia mais adequada à idade. Por isso, em alguns casos, é preciso que o aluno seja matriculado na educação de jovens e adultos, pois não se pode colocar uma pessoa de 17, 18, 20 anos de idade com um menino de 6 anos porque ele não fez os anos iniciais do ensino fundamental".

Raul Augusto Alves fez uma denúncia sobre o sistema de ensino Mocatu, que, segundo ele, atende 120 pessoas em um ambiente péssimo. Flávio Couto Silva de Oliveira respondeu que, como o Mocatu é um programa da Sedese, ele iria até lá para ver a situação e tomar as devidas providências.

A 8ª Reunião Ordinária da Comissão, no dia 2/7/2007, que contou com a presença da Deputada Maria Lúcia Mendonça e do Deputado Walter Tosta, foi realizada com o objetivo de discutir a política de assistência social aos deficientes mentais, autistas e seus familiares. Compareceram os seguintes convidados: Flávio Couto Silva de Oliveira, da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência - Caade -; Cíntia Maria Oliveira de Lucena, Promotora de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude; Renata Mendes Araújo Cruvinel, Assessora Técnica da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria de Estado de Saúde; Marcone Silva, Assessor Técnico da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde; Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -; Margareth Pereira Leal, Diretora da Escola Creia; Ione de Oliveira, Coordenadora e Psicóloga da Casa do Ofício.

Flávio Couto Silva de Oliveira, da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência - Caade -, informou que, com a implementação do Sistema Único de Assistência Social - Suas -, está ocorrendo a descentralização para os Municípios e que, até 2008, todas as cidades mineiras serão cadastradas na gestão básica ou na gestão plena da assistência social. Disse que a assistência social prioriza o apoio às pessoas vulneráveis social ou economicamente.

Marcone Silva, Assessor Técnico da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde, fez referência à Norma Operacional Básica do Suas – NOB-Suas 2005 –, que estabelece as proteções sociais básica e especial, e disse que, no seu entendimento, a pobreza não é considerada critério para o recebimento dessas proteções.

Rogério de Araújo Souza, pai de autista, sugeriu que fosse feita uma revisão na política estadual de assistência social.

Cíntia Maria Oliveira de Lucena, Promotora de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude, afirmou que, depois da redução do número de leitos psiquiátricos, não se sabe exatamente como estão sendo aplicados os recursos destinados à atenção em saúde mental. Reafirmou a necessidade urgente de que a atenção aos deficientes mentais e autistas seja elaborada e implementada de maneira intersetorial.

Renata Mendes Araújo Cruvinel, Assessora Técnica da Coordenadoria Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria de Estado de Saúde, informou que a Portaria nº 1.635, de 12/9/2002, editada no nível federal, está sendo revista para ampliar e melhorar a implementação da Rede de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física, Mental ou com Autismo. Informou, também, que o Programa Estadual Farmácia de Minas vai incluir o fornecimento dos medicamentos utilizados pelos deficientes mentais e autistas. Apresentou dados, que lhe foram enviados pela Sedese, sobre o número de casas-lares existentes no Estado: 5 casas para pessoas em situação de risco pessoal e social e 31 casas para pessoas com deficiência, abrigando um total de 330 pessoas.

Margareth Pereira Leal, Diretora da Escola Creia, relatou como o trabalho é desenvolvido na instituição há mais de dez anos e reafirmou que a escola é voltada exclusivamente para portadores de transtornos mentais, deficientes e autistas. Apresentou DVD sobre alunos que foram reinseridos socialmente e tiveram grande melhora a partir do momento em que começaram a trabalhar em uma atividade. Mais tarde, o coral da Escola Creia fez uma apresentação para a Comissão.

Ione de Oliveira, Coordenadora e Psicóloga da Casa do Ofício, que funciona dentro da Escola Creia, relatou que seu trabalho é com a saúde mental. Segundo ela, a instituição atende um total de 150 pessoas com déficit cognitivo, psicose, autismo ou outros quadros, e suas atividades se desenvolvem em dois espaços físicos. A Escola Creia trabalha com a alfabetização, mas, antes disso, é preciso que os alunos estejam socializados, tenham condições de se comunicar e tenham hábitos de higiene e conduta mínimos. Quando preenchem essas condições, vão para a Casa do Ofício, onde aprendem uma profissão. Afirmou que este tipo de trabalho só é possível se houver uma convergência entre saúde e educação, entre público e privado. No seu entendimento, as palavras-chave para o trabalho são: socialização, autonomia, inclusão, trabalho e cidadania

Luciana Braga Guerra, proprietária e diretora do Hotel Crer-Ser, solicitou urgência na criação de instituições que acolham os deficientes mentais e autistas.

Rogério de Araújo Souza, pai de autista, disse que em Belo Horizonte foram desativados 1.500 leitos psiquiátricos e pergunta onde essas pessoas estão sendo atendidas agora. Elogiou a postura da Secretaria de Estado de Saúde ao assumir que há mesmo uma carência assistencial nessa área e ao buscar a elaboração de uma política em conjunto com as outras áreas. Informou que a Apape não quer desempenhar o papel do Estado de oferecer a assistência, mas, sim, organizar e mobilizar as pessoas para reivindicar seus direitos.

Raquel Matos, psicopedagoga, falou da importância do trabalho da psicopedagogia na educação dos deficientes mentais e autistas e pediu apoio para que os profissionais da área sejam valorizados.

A 9ª Reunião Ordinária da Comissão, no dia 9/7/2007, que contou com a presença das Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Gláucia Brandão e dos Deputados Célio Moreira, Vanderlei Miranda e Walter Tosta, foi realizada com o objetivo de ouvir as Secretarias de Estado de Saúde, de Educação e de Desenvolvimento Social com relação à possibilidade de se desenvolver a intersetorialidade na política de atenção aos deficientes mentais e autistas. Compareceram os seguintes convidados: Ana Regina de Carvalho, Diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação; Maria Albanita Roberta de Lima, Subsecretária de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Darcy Barbosa e Renata Cruvinel, Assessoras Técnicas da Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria de Estado de Saúde; Fernando Cotta, Coordenador da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde –, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República; Padre Joel, da Associação Baiana de Autismo; Marisa Silva, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais – Apape.

Padre Joel, ex-Deputado Estadual da Bahia, relatou a tramitação do projeto de sua autoria que resultou na Lei nº 10.553, de 23/3/2007, que determina a obrigatoriedade de o Governo do Estado da Bahia proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas do Estado, independentemente de idade. Informou que o projeto de lei chegou a ser vetado pelo Governador do Estado, mas a Assembléia derrubou o veto e a lei foi promulgada.

Fernando Cotta, da Corde, informou sobre o trabalho realizado por sua Coordenadoria com o objetivo de conscientizar a população sobre as características dos autistas e suas necessidades na sociedade. Após explicar os principais sintomas dos autistas, relatou o trabalho desenvolvido para inseri-los na sociedade e melhorar sua qualidade de vida. Informou que será realizado o 1º Encontro Nacional de Pais, Mães e Familiares de Autistas no Brasil ainda este ano.

Marisa Silva, da Associação de Amigos do Autista, alegou que se fala em autismo há apenas 60 anos e que, no Brasil, o movimento em defesa dos autistas começou em 1983. Afirmou que a Portaria nº 1.635, do Ministério da Saúde, trouxe muitos avanços, mas que ainda faltam recursos para aprimorar a política de atenção aos autistas e sugeriu que sejam feitas emendas ao Orçamento para aumentar os recursos direcionados a essa política no Estado. Informou que o Conselho Nacional de Saúde, do qual ela é membro, está participando da reformulação da referida portaria. Segundo os dados obtidos por sua Associação, a cada mil crianças nascidas, 6 têm autismo, por isso destacou a necessidade de se fazer o diagnóstico precoce dos casos. Sugeriu a divulgação do material da Corde para todos as equipes do Programa Saúde da Família em Minas Gerais. Reafirmou a necessidade da criação de residências, e não de clínicas, para receber os autistas, e citou como exemplos as que existem em Aracaju e no Estado de São Paulo.

Estela Mares Guillen citou uma passagem da Declaração dos Direitos do Deficiente Mental, da Organização das Nações Unidas, na qual a orientação é: sempre que possível, o deficiente deve permanecer com a família, mas, se for necessária a internação, o ambiente deve ser o mais próximo possível do ambiente familiar.

Maria Albanita, Subsecretária de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, afirmou que os deficientes mentais e as pessoas que não têm condições de prover sua própria subsistência têm direito ao Benefício de Prestação Continuada, por meio do qual recebem um salário mínimo por mês. Lembrou que a Sedese desenvolve o Programa Casa-Lar e colocou-se à disposição para colaborar no que for de sua competência.

Darcy Barbosa, da Secretaria de Estado de Saúde, apresentou as ações da Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência - Casppd. Segundo ela, um dos programas desenvolvidos pela Casppd é a Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Mental e Autismo, por meio da qual são realizados procedimentos como: aplicação de teste psicodiagnóstico, terapias em grupo, terapias individuais, visita domiciliar para consulta em assistência especializada e de alta complexidade, atendimento a alterações motoras, cuidados intensivos de reabilitação mental ou autismo e acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial de alta complexidade. Este procedimento, cujo código na Tabela SUS é 3810101-7, é o utilizado na atenção ao deficiente mental grave e ao autista e é pago pelo Ministério da Saúde por meio das Autorizações de Procedimentos de Alto Custo – Apacs. Ainda segundo suas informações, a quantidade de Apacs utilizadas por cada instituição credenciada na rede não pode ultrapassar 20% dos atendimentos. Conforme os dados que apresentou, atualmente há 108 instituições credenciadas na rede não pode ultrapassar 20% dos atendimentos. Conforme os dados que atendimentos mensais e gastos de R\$1.865.080,00 mensais. Quanto à distribuição dos serviços no Estado, informou que há enormes desigualdades: a região Sul tem 42 instituições credenciadas, ao passo que as regiões Norte e do Jequitinhonha não têm nenhuma. Por fim, apontou as principais dificuldades para a implementação da rede, que são: dificuldade com os gestores municipais, dificuldade no entendimento do processo de credenciamento dos vários atores envolvidos, falta de recursos financeiros e carência de profissionais para compor a equipe técnica. Com relação aos gestores municipais, Darcy lembrou que os Municípios que possuem a Gestão Plena do Sistema Municipal é que são responsáveis pelo credenciamento de seus serviços, mas, para os Municípios que têm apenas a Gestão Básica do Sistema Municipal, é a Secretaria de Estado de Saúde q

5 - Conclusões e recomendações

O trabalho da Comissão aprofundou o estudo da atenção prestada no Estado aos deficientes mentais graves e autistas. Os estudos realizados colocaram em evidência a precariedade da assistência ao deficiente mental, ao autista e a seus familiares em nosso Estado e a necessidade urgente de organização de uma rede de atenção que leve em conta suas especificidades, garantindo suporte terapêutico nas atividades do diaa-dia e nas situações de crise. Colocaram também em evidência as dificuldades de inserção dos deficientes mentais e autistas na rede pública de ensino, que nos parece despreparada para atender às necessidades específicas dos deficientes mentais e autistas.

Nos itens 3 e 4 do Relatório Final da Comissão Especial que estudou essa temática em 2006, consta extensa pesquisa sobre a legislação pertinente à matéria, o que pode servir como subsídio para que o Poder Legislativo e a sociedade cobrem o seu cumprimento por parte do Poder Executivo.

Após as discussões sobre a matéria, consideramos que o ponto fundamental é a necessidade de atendimento específico ser prestado aos deficientes mentais e autistas. Segundo informações do Dr. Walter Camargos Júnior, da Associação Brasileira de Psiquiatria, as estatísticas internacionais indicam que cerca de 0,5% da população apresenta distúrbios do espectro autista e cerca de 3% são deficientes mentais. Na população de Minas Gerais, que está em torno de 17 milhões, podemos estimar, então, que existem cerca de 85 mil autistas e 510 mil deficientes mentais.

Parece haver consenso quanto à necessidade de se organizar uma atenção diferenciada para esses usuários, que não podem ser tratados como se tratam os adultos portadores de transtornos mentais, pois os autistas e deficientes mentais exigem atenção contínua durante 24 horas por dia e devem contar com suporte de equipe multidisciplinar.

Embora a rede de atenção substitutiva em saúde mental venha se consolidando e aprimorando o atendimento às demandas dos usuários portadores de transtornos mentais e de suas famílias, parece haver um vazio assistencial no que se refere aos autistas e deficientes mentais. Como foi observado no relatório final da Comissão Especial que tratou dessa temática em 2006, a rede de saúde mental não oferece ao autista nem ao portador de deficiência mental o tipo de atenção que os familiares participantes das reuniões desta Comissão pleiteiam. O modelo das residências terapêuticas seria uma alternativa, mas, conforme a Portaria nº 106, de 11/2/2000, do Ministério da Saúde, elas só podem ser criadas para pacientes egressos de internações psiquiátricas de longa permanência que não tenham vínculo familiar, o que não é o caso da maioria dos autistas e dos deficientes mentais.

Com base nos depoimentos prestados a esta Comissão, parece-nos que o problema mais sério é a falta de instituições que acolham o deficiente mental grave e o autista em situação de crise e aquele que, devido ao nível de agressividade, está impossibilitado de conviver com seus familiares. Há que se considerar que, em determinadas situações, para preservar o próprio paciente e sua família, é necessária a internação, que, segundo o § 1º do art. 9º da Lei nº 11.802, de 1995, deverá ser utilizada após a exclusão das demais possibilidades terapêuticas, e cuja duração máxima deve corresponder ao período necessário para que possa ser iniciado, em ambiente extra-hospitalar, o processo de reinserção social da pessoa portadora de transtorno mental. Dessa forma, é direito do autista e do portador de deficiência mental contar com instituições de suporte capazes de recebê-los em situação de crise.

Consideramos fundamental a ampliação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência Mental ou com Autismo em nosso Estado de forma a atender a demanda existente. Ressaltamos que basta efetivar os dispositivos legais já existentes, que são a Portaria GM-MS nº 1.635, de 12/9/2002 e a Deliberação CIB-SUS nº 57, de 11/11/2003. Entendemos que seria necessário que a Comissão Intergestores Bipartite retificasse a deliberação supracitada para que o Centro de nível II de Atenção ao Portador de Deficiência Mental ou com Autismo, de maior complexidade, atenda em regime de tempo integral e possa acolher pessoas que se encontrem impossibilitadas de conviver com seus familiares.

Cabe-nos, então, o desafio de elaborar uma nova modalidade assistencial específica para o autista e o deficiente mental, que lhes garanta atendimento integral e intensivo em instituições que promovam sua sociabilização e educação.

Na legislatura passada foi realizada a primeira Comissão Especial do Transtorno Mental, que teve seu Relatório Final apreciado em 12/7/2006.

Considerando que não houve alterações nas normas vigentes e que poucas foram as transformações na realidade vivida pelos deficientes mentais graves, autistas e seus familiares, mantivemos o entendimento manifestado naquela ocasião e algumas das sugestões acerca do tema tratado.

Esta Comissão, ciente de seu papel na proposição de políticas públicas que garantam os direitos constitucionais dos cidadãos, sugere as seguintes medidas institucionais, a serem implantadas pelos poderes constituídos do Estado de Minas Gerais:

Constituição, pelos Poderes Executivo e Legislativo, de grupo de trabalho intersetorial com o objetivo de estudar alternativas de atenção integral ao deficiente mental grave e ao autista e de acompanhar a implementação e a ampliação das políticas de atenção ao deficiente mental grave e ao autista em Minas Gerais, sobretudo no que diz respeito à saúde, à educação e à assistência social, por meio da formação de um espaço coletivo de discussão entre os setores governamentais envolvidos na questão e com a participação de representantes da sociedade civil que trabalham com deficientes mentais e autistas.

Realização de cadastro ou censo para levantar número, idade, sexo, local de moradia e condição socioeconômica dos deficientes mentais e autistas em todo o Estado de Minas Gerais, a ser feito com a participação integrada dos diversos órgãos envolvidos.

Inclusão, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e na Lei Orçamentária Anual – LOA –, de dotações orçamentárias específicas para a implementação das políticas de atenção aos deficientes mentais e autistas em todo o Estado.

Criação de leitos na rede hospitalar ou nos CAPS III para a internação de deficientes mentais graves e autistas em situação de crise e ampla divulgação das instituições habilitadas para recebê-los, bem como criação de núcleos de atenção aos deficientes mentais e autistas dentro da rede pública hospitalar de Minas Gerais.

Incentivo financeiro do Estado, diretamente ou por meio de parcerias público-privadas, para que as Apaes possam melhorar sua infra-estrutura física e ampliar o quadro de recursos humanos para atender aos critérios legais exigidos para o credenciamento, o que possibilitará aumentar o número de instituições credenciadas na Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Mental ou com Autismo.

Maior rapidez no processo de credenciamento das instituições participantes da Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Mental ou com Autismo, conforme os critérios estabelecidos pela Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência – CASPPD, em especial nas regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

Garantia de continuidade e pagamento em dia das bolsas de ajuda de custo pagas pela Sedese às famílias de deficientes mentais e autistas, com recursos oriundos da Loteria Mineira, mesmo no período de mudança do ano civil, além da garantia de outras fontes de financiamento para as bolsas e do reajuste do valor das bolsas.

Ampliação imediata da equipe técnica do Centro Psicopedagógico – CPP – e criação de programa de capacitação para o atendimento ao deficiente mental grave e ao autista, a ser desenvolvido pelo CPP e direcionado às equipes de saúde em atuação nos Municípios mineiros.

Realização de concursos públicos para suprir a carência de profissionais especializados e qualificados para atender às necessidades dos deficientes mentais graves e autistas, nas áreas de educação e de saúde.

Apoio técnico-operacional e incentivo do gestor estadual do SUS para que os Municípios tomem a iniciativa de implementar ou ampliar a Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Mental ou com Autismo, bem como a rede local de atenção à saúde mental, propiciando a ampliação do número de Centros de Atenção Psicossocial para autistas e deficientes mentais, independentemente de idade.

Realização, pela Secretaria de Estado de Saúde, de treinamento específico para os médicos da rede pública de saúde visando a capacitá-los para o diagnóstico precoce dos distúrbios do espectro autista.

Envio do Guia Prático sobre o Autismo, escrito por Ana Maria S. Ros de Melo e distribuído gratuitamente pela Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde –, a todas as equipes do Programa Saúde da Família que atuam no Estado de Minas Gerais.

Criação das condições legais e administrativas necessárias para a liberação de recursos para o pagamento de cuidadores, desde que devidamente treinados pelos órgãos competentes, nos casos em que seja possível a convivência do deficiente mental grave e do autista com seus familiares em sua residência.

Criação de residências específicas para o acolhimento de deficientes mentais e autistas, a serem implantadas e mantidas diretamente com recursos estaduais ou por meio de parcerias público-privadas, com o objetivo de receber em tempo integral os deficientes mentais e os autistas que não tenham condições de conviver diariamente com seus familiares, garantindo a realização de atividades extra-escolares e de integração com a sociedade.

Fortalecimento dos Conselhos Municipais e Estadual de Saúde, para que exerçam seu papel no controle social das políticas de atenção ao portador de deficiência mental e ao autista.

Oferta de educação de qualidade aos deficientes mentais e autistas, em tempo integral, nos níveis fundamental e médio, na rede regular de ensino ou, quando isso não for possível, em escolas especiais.

Revisão, por parte do Governo do Estado, do Projeto Incluir, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação, no que tange às peculiaridades do aprendizado dos autistas e deficientes mentais, a fim de que ele passe a atender às especificidades deste grupo, e maior investimento na capacitação e no treinamento especializado dos educadores do Projeto Incluir.

Constituição de equipe(s) interdisciplinar(es) de saúde que atue(m) de maneira integrada com as Secretarias de Estado de Educação e de Desenvolvimento Social para realizar os diagnósticos dos alunos das escolas municipais e estaduais com deficiência, condutas típicas ou transtornos mentais antes de sua inclusão no sistema escolar, visando avaliar o que é mais adequado: incluí-los na rede regular de ensino ou em serviços de educação especial.

Divulgação e apoio técnico e financeiro aos Municípios, por parte da Superintendência de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para a implementação da proteção social básica e especial para pessoas com deficiência mental e autismo.

Ampliação do Programa Casa-Lar, desenvolvido pela Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para que possa acolher em todas as regiões do Estado um número maior de pessoas com deficiência que não possuam família ou estejam impossibilitadas de conviver com seus familiares.

Colaboração do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência para apoiar e desenvolver o estudo e o debate da situação dos deficientes mentais graves e dos autistas e para propor medidas a serem adotadas pelo governo, bem como para fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da pessoa portadora de deficiência, examinando as denúncias relativas ao seu possível descumprimento, conforme o previsto no art. 10, III e IV, na Lei nº 13.799, de 2000.

Realização de campanhas informativas junto à população, esclarecendo o que é o autismo, quais são os seus sintomas, a porcentagem de casos de autismo na população, as instituições aptas a atender os autistas em nosso Estado, etc. Para algumas dessas campanhas, sugerimos a utilização do CD "Os diferentes graus do autismo: exame e diagnóstico dos distúrbios do espectro autista", da Fundação Filantrópica Verônica Bird.

Divulgação, pelo Poder Executivo, em rádio, jornal e televisão, dos números de telefone para apresentação de denúncias de mau atendimento ou de recusa de atendimento ao deficiente mental e ao autista na rede de assistência e na rede de ensino, bem como para esclarecimento de dúvidas relativas ao assunto.

Veiculação, pela TV Minas, pela TV Assembléia e por todas as rádios governamentais de matérias informativas sobre os deficientes mentais e os autistas.

Fomento de parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas para o desenvolvimento de pesquisas e projetos-piloto de atenção ao deficiente mental e ao autista e divulgação dos estudos já realizados nessa área.

Instalação de fórum permanente que possibilite encontros periódicos entre familiares de autistas, profissionais das áreas de saúde e educação e organizações da sociedade civil que trabalham com autistas, visando a troca de experiências e o apoio mútuo entre os participantes.

Envio de solicitação ao Governador do Estado a fim de que seja analisado o Projeto de Lei nº 652/2007, do Deputado Célio Moreira, e de que o Executivo envie proposição com o mesmo objetivo desse projeto.

A título de informação ou para que tomem providências saneadoras com relação à matéria em questão, sugerimos o envio deste relatório às seguintes instituições e autoridades:

Governador do Estado;

Secretário de Estado de Governo;

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, do Ministério Público do Estado;

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público do Estado;

Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência – CASPPD – e Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde;

Secretaria de Estado de Educação;

Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação;

Conselho Estadual de Saúde;

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente - Caade -, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

Centro Psicopedagógico - CPP -, da Fhemig;

Prefeituras das cidades-pólo de cada uma das regiões administrativas do Estado;

Secretaria de Educação de Belo Horizonte;

Secretaria de Políticas Sociais de Belo Horizonte;

Secretaria de Saúde de Belo Horizonte;

Coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Belo Horizonte;

Conselho Regional de Psicologia;

Associação Mineira de Psiquiatria;

Associação Mineira de Municípios;

Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Granbel;

Federação Nacional e Federação Mineira das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apaes -;

Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -;

Associação de Amigos do Autista - AMA -;

Fórum Mineiro de Saúde Mental;

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep -, vinculada à Universidade Federal de Minas Gerais;

Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais;

Arquidiocese de Belo Horizonte;

Vicariato de Ação Social e Política da Arquidiocese de Belo Horizonte;

Juizado da Infância e da Juventude;

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Célio Moreira, Presidente - Maria Lúcia Mendonça, relatora - Walter Tosta.

- 6 Anexos
- 6.1 Lista enviada pela Secretaria de Estado de Educação com a relação das escolas especiais da rede estadual de ensino e das escolas do Projeto Incluir no Município de Belo Horizonte.
- 6.2 Lista enviada pela Secretaria de Estado de Saúde com a relação das instituições credenciadas na Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência Mental ou com Autismo, nos Municípios sob gestão estadual e nos Municípios com Gestão Plena do Sistema de Saúde.
- 6.3 Lista enviada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com a relação das casas-lares existentes no Estado.

As tabelas foram publicadas no Diário do Legislativo do dia 14/7/2007.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados João Leite, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 272/2007, Almir Paraca, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.229/2007, Délio Malheiros, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.123/2007 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Weliton Prado (13), solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 56, 608, 609, 613, 615, 622, 624, 630, 631, 636, 679, 680 e 684/2007.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 22/2007, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre critério para crédito do valor adicionado na situação que especifica; 225/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Loteria Mineira destinar pelo menos 50% dos seus bilhetes lotéricos à divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas; 281/2007, do Deputado Célio Moreira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Buenópolis o imóvel que específica; 322/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ituiutaba o imóvel que específica; 329/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campina Verde o imóvel que específica; e 934/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre Rios os imóveis que específica (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Maria Lúcia Mendonça, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.324/2007 seja distribuído à Comissão de Educação. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Durval Ângelo. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

- O Deputado Durval Ângelo profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O Sr. Presidente (Deputado Tiago Ulisses) Vem à Mesa requerimento do Deputado Ademir Lucas, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Rêmolo Aloise. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Rêmolo Aloise.
- O Deputado Rêmolo Aloise profere discurso, que será publicado em outra edição.

- O Sr. Presidente Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.
- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O Sr. Presidente Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.
- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/7/2007

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Rêmolo Aloise, Sebastião Costa, Ivair Nogueira, Sargento Rodrigues e Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Paulo Antônio Avelar, Subsecretário de Obras Públicas, publicado no "Diário do Legislativo" de 5/7/2007; Jadir Gomes Rabêlo, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade (substituto) do Ministério do Desenvolvimento Agrário; e do Deputado Jayro Lessa, justificando sua ausência na reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer sobre o Ofício nº 2/2007, no qual o relator, Deputado Lafayette de Andrada, opina pela apresentação de projeto de resolução. São aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 22/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio); 176/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 722/2007 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e 1.028/2007 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho); pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.027 e 1.028/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 436/2007 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e da Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho). Os Deputados Agostinho Patrús Filho e Lafayette de Andrada se retiram da reunião, e o último é substituído pelo Deputado Rêmolo Aloise, por indicação do BSD. É aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 448/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do Deputado Lafayette de Andrada. São aprovados os pareceres pela aprovação do Projeto de Lei nº 964/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio); pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.182/2007 e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.221/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio). O Presidente determina a distribuição em avulsos do parecer em que o relator, Deputado Lafayette de Andrada, conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 17/2007 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 39 e 42 a 70. Os Projetos de Lei nºs 41, 535, 612 e 636/2007 são retirados da pauta por determinação do Presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais. Passase à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 669/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, com a finalidade de apreciar os pareceres sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17/2007 e os Projetos de Lei nºs 535, 612 e 634/2007, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, $10\ de\ julho\ de\ 2007.$

Antônio Júlio, Presidente - Lafayette de Andrada - Delvito Alves - Paulo Cesar - Rêmolo Aloise.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 19ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 16/7/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 16/7/2007, destinada à comemoração dos 150 anos de emancipação política do Município de Montes Claros.

Palácio da Inconfidência, 13 de julho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE Os PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRA DEVOLUTA DO ESTADO A QUE SE REFERE A MENSAGEM № 61/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

A fim de dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição mineira, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por intermédio da mensagem em epígrafe, 34 processos de legitimação de posse de terra devoluta rural do Estado, instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -, autarquia vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária.

A mensagem foi publicada no "Diário do Legislativo" de 28/6/2007 e distribuída a esta Comissão, nos termos dos arts. 188 e 102, IX, "e", do Regimento Interno.

Em observância às regras emanadas da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 1993, que disciplina a tramitação da matéria, compete a este órgão colegiado, nesta fase preliminar dos trabalhos, examiná-la quanto aos pressupostos legais.

Fundamentação

Por intermédio da Mensagem nº 61/2007, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa 34 processos de legitimação de posse de lotes de terras devolutas rurais, situadas nos Municípios de Indaiabira, Montezuma, Rio Pardo de Minas, Santo Antônio do Retiro e Vargem Grande do Rio Pardo, todos com área superior a 100ha e inferior a 250ha.

O art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, atribui à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de terra pública, com as seguintes ressalvas: a) a legitimação de terras devolutas situadas no perímetro urbano ou na zona de expansão urbana, com área limitada a 500m² e 2.000m², respectivamente; b) a alienação ou concessão de terra pública previstas no plano de reforma agrária estadual aprovado em lei; c) a concessão gratuita do domínio de área devoluta rural não superior a 50ha a quem cumpra os requisitos constitucionais; d) em ação judicial discriminatória, limitada a área de 250ha, cumprida sua função social, nos termos do art. 186 da Constituição Federal, e devolução, pelo ocupante, da área remanescente; e e) a alienação ou a concessão de terras públicas e devolutas rurais com área de até 100ha.

Cabe observar, ainda, que o art. 247, no § 6º, permite a alienação de terra devoluta rural, por compra preferencial, até a área de 250ha, a quem torná-la economicamente produtiva e comprovar sua vinculação pessoal com ela.

Pelo exame dos autos dos processos enviados, verifica-se que a legitimação das terras devolutas de que trata a mensagem em análise não se enquadra entre as citadas ressalvas constitucionais, devendo, assim, ser previamente aprovada por esta Casa. Ademais, seu fundamento é o disposto no art. 30, § 3º, da Lei nº 11.020, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 12.416, de 1996, ou seja, será efetivada por compra preferencial.

Portanto, a pretensão encontra-se desprovida de quaisquer vícios jurídicos, cabendo-nos apresentar projeto de resolução que aprova a legitimação, conforme preceitua a mencionada Decisão Normativa da Presidência nº 18.

Cabe esclarecer que o anexo do projeto a ser apresentado, que especifica as terras devolutas a serem alienadas, apresenta diferenças relativamente ao da mensagem, todas elas ditadas pela necessidade de sanar equívocos evidenciados pelo exame dos respectivos autos de processos administrativos.

As alienações que têm por beneficiários o espólio de Clemente Barbosa e o Sr. José Alves Sobrinho referem-se, de fato, respectivamente, a áreas de 42,2557ha e 88.8606ha, portanto áreas inferiores ao limite constitucional para que necessitem de prévia autorização legislativa. Assim, ambas foram suprimidas do anexo.

As outras alterações dizem respeito à necessidade de se especificarem, por frações, as glebas cujos posseiros são José João Carlos e Manoel Tavares do Amorim, pois nesses casos cada imóvel está situado tanto em Indaiabira quanto em Rio Pardo de Minas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela apresentação de projeto de resolução, a seguir formalizado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica aprovada, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

No	Requerente	Denominação	Município	Área(ha)
1	Aldeir Alves Lopes	Fazenda Barreiro do Guará	Indaiabira	139,5174
2	Antônio de Fátima Braz	Fazenda Sítio Novo	Vargem Grande do Rio Pardo	124,8053
3	Belarmina Barbosa dos Reis	Fazenda Riacho dos Bois	Rio Pardo de Minas	171,3737
4	Clemende Afonso Nascimento	Fazenda Jacu	Rio Pardo de Minas	127,7319
5	Clemente José de Sá	Fazenda Brocotó	Rio Pardo de Minas	102,5435
6	Domingos Antunes de Sá	Fazenda Vereda da Cruz	Santo Antônio do Retiro	131,8379
7	Eloísio Araújo Moreira	Fazenda Mato Preto	Rio Pardo de Minas	123,9228
8	Espólio de Francisco José de Sá	Fazenda Aurora	Rio Pardo de Minas	108,2466
9	Francisco Ferreira de Carvalho	Fazenda Estiva	Montezuma	102,7640
10	Geraldo Francisco de Souza e outra	Fazenda Cancela	Rio Pardo de Minas	120,0569
11	Jefferson Jesus Magalhães de Aguiar	Fazenda Tamanduá	Rio Pardo de Minas	131,8795
12	Joana Augusta Santana	Fazenda São Vicente	Rio Pardo de Minas	105,3869
13	João Araújo	Fazenda Estiva	Montezuma	157,8413
14	João Cardoso de Sá	Fazenda Santo Antoninho	Santo Antônio do Retiro	101,9238
15	João Delmite Caldeira	Fazenda Barra do Mirante	Indaiabira	115,6422
16	João Nunes da Silva	Fazenda Córrego do Caetano	Rio Pardo de Minas	157,9390
17	Joaquim José dos Santos e outra	Fazenda Traíras	Rio Pardo de Minas	111,0114
18	Joaquim Ramos de Lima	Fazenda Coqueiro	Rio Pardo de Minas	172,2021
19	Jobertina Prates Ribeiro	Fazenda Santa Rita	Rio Pardo de Minas	103,4817
20	José Ferreira da Silva	Fazenda Mato Fundo	Rio Pardo de Minas	122,2823

21	José João Carlos	Fazenda Barra da Areia	Indaiabira	78,8764
			Rio Pardo de Minas	26,4000
22	Jovito José da Silva	Fazenda Mata da Cerca	Rio Pardo de Minas	232,9116
23	Manoel Batista de Oliveira	Fazenda Palmeira do Bonfim	Indaiabira	162,8946
24	Manoel da Mata	Fazenda Monjole	Rio Pardo de Minas	127,1053
25	Manoel Fernandes Costa	Fazenda Água Santa	Santo Antônio do Retiro	103,8338
26	Manoel Tavares do Amorim	Fazenda Conceição	Indaiabira	45,2000
			Rio Pardo de Minas	100,2593
27	Maria Aparecida do Nascimento Batista	Fazenda Brejinho	Rio Pardo de Minas	249,4716
28	Maria Dionísia de Oliveira	Fazenda Raimundo	Rio Pardo de Minas	103,2848
29	Maria dos Santos Pereira	Fazenda Grota	Indaiabira	106,8323
30	Miguel Teodorio dos Santos	Fazenda Vereda Comprida	Vargem Grande do Rio Pardo	135,6959
31	Sebastião Pereira da Costa e outro	Fazenda Cachoeira	Vargem Grande do Rio Pardo	141,0771
32	Sebastião Pereira e outro	Fazenda Maracaia	Montezuma	175,5587

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Padre João - Chico Uejo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.198/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Ademir Lucas, objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Oportunidades de Contagem e Região Metropolitana de Belo Horizonte, com sede no Município de Contagem.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal. Vem agora a este colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.198/2007 objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Oportunidades de Contagem e Região Metropolitana de Belo Horizonte, entidade civil sem fins lucrativos, que busca realizar importante trabalho nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, visando a assistir a família, as mães, as crianças e os idosos. Merecem destaque, ainda, as suas iniciativas na organização e integração comunitária, procurando estimular o desenvolvimento de projetos que visem ao planejamento familiar.

Para consecução de suas atividades, articula-se com órgãos públicos que atuam diretamente na área de assistência social, de forma a atualizar suas diretrizes de trabalho e captar recursos para realização de suas finalidades específicas.

Tendo em vista tais considerações, ela está habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.198/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.200/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.200/2007, da Deputada Gláucia Brandão, objetiva declarar de utilidade pública o Grupo de Projetos Comunitários do Bairro Fazenda Castro, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal, na forma apresentada. Vem agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.200/2007 visa a declarar de utilidade pública o Grupo de Projetos Comunitários do Bairro Fazenda Castro, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A instituição em causa tem por objetivo promover atividades sociais e culturais entre os associados; zelar pela melhoria das condições do bairro onde está situada; firmar convênios com associações congêneres ou entidades públicas com o objetivo de assistir as pessoas carentes.

Levando-se em consideração a relevância dessa parceria com o poder público, no intuito de buscar a melhoria da qualidade de vida para os cidadãos, ajuizamos meritória a intenção de se lhe conceder o pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.200/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.205/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista, com sede no Município de Curvelo.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.205/2007 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1981, que tem por finalidade congregar as pessoas daquela comunidade, promovendo o seu desenvolvimento. Para cumprir os seus objetivos programáticos, procura também fomentar projetos alternativos voltados para a geração de renda.

A documentação anexada ao processo demonstra que essa instituição desenvolve atividades as mais diversas, sempre com o intuito de promover condições de melhoria na qualidade de vida de seus associados e dos carentes em geral, num processo de participação concreta na consolidação da cidadania, o que constitui valiosa parceria com o poder público. Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.205/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.206/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.206/2007, de autoria do Deputado Doutor Viana, visa a declarar de utilidade pública a Assistência Social Bom Jesus, com sede no Município de Curvelo.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.206/2007 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Assistência Social Bom Jesus, com sede no Município de Curvelo, entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade a prática da filantropia e assistência social. Seu trabalho pretende dar atendimento a criança menor de 6 anos, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e psicopedagógico, ao oferecer-lhe alimentação, atividades lúdicas e culturais. Para empreender tais atividades, procura parceria com outras entidades congêneres e órgãos públicos que atuam diretamente na área de assistência à criança, de forma a atualizar suas diretrizes de trabalho e captar recursos para realização de suas finalidades específicas.

Em razão dos serviços prestados, cuja importância é reconhecida pelas próprias autoridades do Município, a entidade é merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.206/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.207/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Irani Barbosa, objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Padre Dehon, com sede no Município de Lavras.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal, na forma apresentada. Vem ela agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata-se a referida Fundação Padre Dehon de entidade civil sem fins lucrativos, que busca desenvolver um importante trabalho na área da assistência social. Assim, tem por objetivos desenvolver programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, voltados especialmente para crianças e idosos.

Para atingir seus objetivos programáticos, procura desenvolver atividades de inclusão, oferecendo aos seus assistidos acompanhamento familiar, permanência em creche, alimentação, reforço escolar e atividades ocupacionais.

Promovendo sua integração social, capacitando-os para o exercício da cidadania, contribui para melhoria da sua qualidade de vida.

Em decorrência dessas observações, a entidade está habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.207/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.210/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Ação Social Comunitária Beneficente Ebenézer - Ascobe -, com sede no Município de Sabará.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.210/2007 objetiva declarar de utilidade pública a Ação Social Comunitária Beneficente Ebenézer - Ascobe -, entidade civil sem fins lucrativos, que tem o objetivo precípuo de promover a organização e a integração comunitária, assim como de proporcionar assistência social às pessoas de baixa renda.

Para consecução de suas atividades, faz levantamento sobre as reais necessidades da comunidade e providencia o seu encaminhamento aos órgãos municipais, estaduais e federais.

Os trabalhos desenvolvidos por essa entidade constituem valiosa parceria com o poder público na busca da melhoria das condições de vida da sociedade, pelo que ajuizamos conveniente e justa a pretensão de se lhe outorgar o título declaratório de utilidade pública estadual.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.210/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.259/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o Projeto de Lei nº 1.259/2007 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Mãe Sozinha - AMS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal, vindo agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.259/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Mãe Sozinha, com sede na Capital mineira, que possui por principais objetivos prestar serviços de assistência social, bem como orientar a população que não tem acesso aos principais meios de informação.

Em vista de tais propósitos, assiste pessoas pobres em situação de discriminação social; promove coleta de gêneros diversos e recursos para serem doados; distribui material de construção; presta auxílio material e assistência psicológica a mães solteiras e a seus filhos; oferece orientação à comunidade sobre seus direitos e deveres; desenvolve projetos culturais, esportivos e de lazer.

Como se depreende do resumo das suas atividades, a instituição presta valiosos serviços aos segmentos desfavorecidos e concorre efetivamente para minorar o seu estado de carência, sendo, por isso, merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.259/2007.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.337/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Getúlio Neiva, o Projeto de Lei nº 1.337/2007 tem por finalidade autorizar o Governo do Estado a instituir a Comenda Teófilo Otôni.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III "a", do Regimento Interno, o projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 5/7/2007 e a seguir encaminhado a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.337/2007 instituiu a Comenda Teófilo Otôni para homenagear pessoas e instituições que se tenham dedicado ao desenvolvimento político, cultural, econômico e social da região Norte-Nordeste de Minas Gerais - vales do Jequitinhonha e Mucuri - e Norte de Minas. Essa condecoração será concedida, anualmente, pelo Governador do Estado, no dia 27 de novembro, data de nascimento de Teófilo Otôni, em cerimônia a ser realizada, alternadamente, no Município do Serro e de Teófilo Otôni.

Quanto ao exame da competência legislativa, o art. 22 da Constituição da República arrola as matérias exclusivas da União, e o art. 30 estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, no que lhes compete. Cabe ao Estado, segundo o § 1º do art. 25, as competências que não lhe sejam vedadas pelo texto constitucional. Como a instituição de medalhas e distinções honoríficas não está relacionada nos citados dispositivos, compreende-se que deve ser considerada como competência legislativa remanescente dos Estados federados.

Com relação à competência para a iniciativa do processo legislativo, o art. 66 da Constituição mineira não fixa a matéria em análise como reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Assim, não há impedimento à deflagração do processo legislativo por membro desta Casa.

Cabe ressaltar, ainda, que a proposição observa o estabelecido no inciso XVII do art. 90 da Constituição mineira, que determina ser competência privativa do Governador do Estado conferir condecoração e distinção honoríficas, quando estabelece que essa autoridade fará a entrega da referida condecoração.

Embora não haja óbice à proposta de criação de comenda, existem algumas impropriedades no texto do projeto de lei que necessitam de correção.

Inicialmente, o projeto de lei em análise estabelece a constituição do conselho que administrará a comenda instituída, no art. 2º, e estabelece suas competências, no art. 3º, e regras de funcionamento, no art. 4º; entretanto, o art. 66, III, "e", da Constituição do Estado, reserva para a iniciativa privativa do Governador a matéria relacionada com a criação, a estruturação e a extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta. Não é permitido, portanto, a membro desta Casa apresentar projeto que vise a criar conselho, com atribuições específicas, na estrutura do Poder Executivo.

Outro ponto desnecessário é o comando final do "caput" do art. 5º, ao determinar que a entrega da comenda passe a integrar o calendário oficial de eventos dos Municípios em que ocorrerá. Essa inclusão é mero ato administrativo que deve ser efetivado em decorrência da edição da lei em tela e, por isso, sua determinação é dispensável.

Por fim, o art. 7º estabelece que o Poder Executivo regulamentará a nova lei no prazo de 90 dias. A elaboração de regulamentos para possibilitar o cumprimento das determinações legais é competência privativa do Governador do Estado, estabelecida pelo inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado; portanto, sua recomendação por norma legal é também desnecessária.

Para corrigirmos essas impropriedades, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.337/2007 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Comenda Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica instituída a Comenda Teófilo Otôni, que tem como finalidade homenagear pessoas e instituições que se tenham dedicado ao desenvolvimento político, cultural, econômico e social da região Norte-Nordeste de Minas Gerais vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas.
- Art. 2º A Comenda Teófilo Otôni será concedida, anualmente, pelo Governador do Estado, em cerimônia realizada no dia 27 de novembro, data de nascimento de Teófilo Benedito Otôni, alternadamente, nos Municípios do Serro e Teófilo Otôni.
- § 1º Fora da data estipulada no "caput" deste artigo, a Comenda Teófilo Otôni só poderá ser outorgada por motivo de força maior e a juízo de seu conselho.
- $\S~2^o$ A primeira cerimônia de entrega da Comenda Teófilo Otôni será realizada na cidade do Serro.
- Art. 3º Os agraciados receberão medalha e diploma assinado pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais do Serro e de Teófilo Otôni, de acordo com o cerimonial estabelecido pelo regimento interno.
- Art. 4º A relação dos agraciados, em número máximo de trinta, será publicada por decreto e deverá conter o nome completo, a qualificação e os dados biográficos do indicado, além dos serviços por ele prestados.

Parágrafo único - O nome dos agraciados, com sua identificação e suas realizações, será inscrito em livro especial de registro, em ordem cronológica.

- Art. 5º A Comenda Teófilo Otôni será administrada por um conselho a ser designado pelo Governador do Estado.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Gilberto Abramo - Hely Tarqüínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 17/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o Projeto de Lei nº 17/2007 "determina a impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens dos leites dos tipos C e B".

Publicada no "Diário do Legislativo" no dia 9/2/2007, a proposição foi distribuída preliminarmente a esta Comissão de Constituição e Justiça para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Por decisão da Presidência desta Casa, em razão da semelhança de objeto, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foram anexadas a esta proposição o Projeto de Lei nº 55/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., bem como o Projeto de Lei nº 745/2007, do Deputado Carlos Pimenta.

Fundamentação

A proposição em exame pretende obrigar a impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite. Determina que a Secretaria de Estado de Saúde forneça aos responsáveis pela confecção das referidas embalagens o quadro com o calendário das vacinas.

A proposta visa a uma melhor divulgação do quadro de vacinas infantis obrigatórias. Trata-se de relevante iniciativa parlamentar em razão da importância da regular vacinação para a saúde das crianças.

Entretanto, o projeto vai de encontro ao princípio da livre iniciativa, consagrado na Constituição da República, no seu art. 170. Conforme se depreende do art. 196 da Carta Maior, a promoção da saúde é dever do Estado. Assim, na forma proposta, o projeto pretende transferir para o particular uma obrigação que é exclusiva do poder público.

Além disso, o projeto atribui competência à Secretaria de Estado de Saúde, órgão do Poder Executivo, o que afronta o art. 66, III, "e", da Carta mineira, que determina que é privativa do Governador do Estado a iniciativa para deflagrar o processo legislativo no caso.

É mister observar, ainda, que, em legislatura pretérita, tramitou nesta Casa o Projeto de Lei nº 610/99, cujo conteúdo era semelhante ao da proposição em exame. Aprovado nesta Casa, foi o projeto vetado pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 157, de 2000. Nas razões do veto, o Chefe do Executivo aduziu que "a divulgação das campanhas de vacinação é dever exclusivo do Estado, devendo cercar-se de padrões rígidos de segurança, uma vez que envolve saúde pública, com controle obrigatório de todos os níveis dos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo desaconselhável a sua delegação a terceiros". O referido veto foi mantido.

Na última legislatura, tramitou nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.259/2006, também com conteúdo similar ao do projeto em tela. A proposição não chegou a ser apreciada na Comissão de Constituição e Justiça e foi arquivada ao final da legislatura, em razão do disposto no art. 180 do Regimento Interno.

Verificamos, entretanto, que é possível obrigar os hospitais públicos estaduais a afixar, nas suas dependências, o quadro de vacinas obrigatórias. Por isso, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer, visando a uma melhor divulgação do referido quadro.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 17/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Torna obrigatória a afixação, nas dependências dos hospitais e centros de saúde da rede pública estadual, de informações relativas às vacinas infantis obrigatórias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os hospitais e centros de saúde da rede pública estadual manterão afixadas em suas dependências, em locais de fácil acesso e visibilidade, informações relativas às vacinas infantis obrigatórias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2007.

Hely Tarqüínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Neider Moreira - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 445/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

Fruto do desarquivamento do Projeto de Lei nº 39/2003, o projeto em epígrafe, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, determina a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio.

Encaminhada para estudo preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em exame pretende incluir, nos currículos do ensino médio, conteúdos e atividades relativos à cidadania e ao papel do cidadão no trânsito, a serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 1996), procurando atender a antigas aspirações nacionais, acatou a flexibilidade como uma das vertentes de sua formulação. A flexibilidade subentende a descentralização, a desconcentração e objetiva a autonomia das escolas na definição de suas propostas pedagógicas. Assim, a ação normativa deve ser desenvolvida sem descurar-se dessa linha de conduta, motivo pelo qual as iniciativas de lei que proponham a inclusão de disciplinas nos currículos do ensino formal devem ser cuidadosamente analisadas, sob pena de se inviabilizar a organização sistêmica do projeto pedagógico, que envolve a inter-relação entre as disciplinas e os conteúdos e sua compatibilidade com o tempo escolar.

No caso do tema em apreço, salientamos que nas normas gerais de educação já há previsão de sua abordagem curricular. Entre os temas de estudo relevantes indicados pela LDB, destaca-se o exercício da cidadania, o qual inclui a educação para o trânsito, abordada nos Parâmetros Curriculares Nacionais como tema local, a ser incluído de forma transversal.

Por sua vez, o Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9.503, de 23/9/97), em seu Capítulo VI, determina que a educação para o trânsito é direito de todos e será promovida na pré-escola e nas escolas de ensino fundamental, médio e superior, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e as entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação. Como se verifica, o texto da lei é incisivo ao determinar a obrigatoriedade da educação para o trânsito.

Seguindo as determinações do Código Brasileiro de Trânsito, O Detran-MG firmou parceria com a Secretaria de Estado de Educação para promover palestras e encontros pedagógicos, elaborar campanhas, distribuir material educativo e capacitar profissionais da educação, no âmbito do Projeto Educação no Trânsito. Foram capacitados 627 educadores, envolvendo 43 Superintendências Regionais de Ensino (SREs), entre 2003 e 2005.

O Detran tem uma coordenação específica para educação no trânsito e distribui cartilhas e manuais para apoio dos professores nas atividades relativas ao tema.

Consideramos, dessa forma, que a iniciativa de introduzir a educação para o trânsito nos currículos de ensino médio está satisfatoriamente atendida tanto no que diz respeito à legislação que a institui quanto nas medidas já desenvolvidas pelos órgãos competentes de trânsito e do sistema estadual de educação, motivo pelo qual não acolhemos a proposição.

As considerações tecidas neste parecer aplicam-se ao Projeto de Lei nº 893/2007, anexado ao que ora examinamos, uma vez que a essência de seu conteúdo está abrangida pela proposição principal.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei nº 445/2007, no $1^{\rm o}$ turno.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça, relatora - Ana Maria Resende - Carlin Moura.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 465/2007

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Gustavo Corrêa, resultante de desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.281/2006, pretende obrigar as empresas públicas e privadas, autarquias e fundações a distribuir, gratuitamente, protetores ou filtros solares a seus funcionários.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 23/3/2007, foi o projeto apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo no 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo a criação de medida de segurança no trabalho, obrigando empregadores públicos e privados ao fornecimento de filtros e protetores solares para os trabalhadores que exercem suas atividades ao ar livre.

No que diz respeito à esfera privada, a proposição é de competência privativa da União, conforme o disposto no art. 22 da Constituição da República, que estabelece o direito do trabalho como matéria de legislação federal. Por essa razão, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, restringindo o comando ao âmbito público e às empresas que prestam serviço ou realizam obras para o Estado, por meio de contrato ou convênio.

Do ponto de vista desta Comissão, a proposta só pode ser bem recebida e avaliada, uma vez que se trata de importante medida de prevenção contra doenças de pele, em especial o câncer.

Com a redução da camada de ozônio, os raios ultravioletas emitidos pelo sol atingem a Terra com maior intensidade, agredindo a pele e nela provocando doenças. As pessoas que se expõem ao sol de forma prolongada e freqüente, por atividade profissional ou de lazer, constituem o grupo de maior risco de contrair câncer de pele, que é o mais comum entre os cânceres e se manifesta de duas formas: os carcinomas e os melanomas. Longas exposições ao sol incitam a fabricação de óxido de colesterol, que é a substância que estimula os melanócitos, predispondo à doença.

A medida trazida pela proposição em análise, na forma sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça, é de natureza preventiva, pois obriga o poder público a proteger seus trabalhadores da radiação solar, fornecendo-lhes os meios que a mais recente tecnologia dispõe para esse fim: filtros e protetores.

O ato preventivo é a forma mais eficaz de atuação na área de saúde pública, quer seja pelo aspecto humano, pois evita o sofrimento das pessoas, quer seja pelo aspecto da economia de recursos, tão necessária na gestão da saúde coletiva, especialmente no contexto brasileiro, em que há deficit de investimento no setor. Além disso, o Código de Saúde do Estado, contido na Lei nº 13.317, de 24/9/99, no seu art. 8º, prevê que será priorizado o caráter preventivo nas atividades sanitárias de Minas Gerais.

Assim sendo, entendemos ser o projeto benéfico e oportuno, razão pela qual nos posicionamos favoravelmente a ele, na forma sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 465/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo, relator - Hely Tarqüínio - Paulo Cesar.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 683/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.875/2005, "especifica os logradouros de acesso coletivo para os fins da Lei nº 11.666, de 9/12/94".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/4/2007, foi a proposição distribuída preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposta, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise objetiva dar nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.666, de 1994. Pretende-se substituir a expressão "edifícios de uso público" pela expressão "edifícios e demais logradouros de acesso coletivo". Além disso, foram relacionados alguns estabelecimentos a serem considerados logradouros de acesso coletivo: postos e agências bancárias, salas de exibição, estacionamentos, clubes, estabelecimentos de educação e estabelecimentos comerciais, excetuadas as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Buscando promover a inclusão na sociedade das pessoas com deficiência, a nossa Carta Maior, de 1988, assumiu o louvável princípio da igualdade, determinando que se trate de maneira diferenciada os grupos considerados mais vulneráveis. A Lei nº 11.666, ao determinar o merecido tratamento preferencial aos portadores de necessidades especiais, configura-se como instrumento de concretização do princípio constitucional da igualdade. O objetivo dessa lei é assegurar que as pessoas com deficiência não encontrem obstáculos ao seu direito de ir e vir, garantindo que os edifícios de uso público possam ser freqüentados por elas.

A proposição em análise, ao alterar o art. 1º da Lei nº 11.666, excetua das exigências as microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme salientamos anteriormente; no entanto, acreditamos que isso limitaria as garantias de acesso asseguradas pela Constituição a todas as pessoas, e não podemos concordar com tal limitação. Não seria justo criar privilégios para as referidas empresas, em detrimento dos interesses das pessoas portadoras de necessidades especiais.

O Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, além de adequar a proposição à técnica legislativa, buscou eliminar quaisquer vícios discriminatórios que criassem privilégios para determinada parcela da comunidade empresarial e desrespeitassem o tratamento conferido pela Constituição da República às pessoas portadoras de necessidades especiais. Além disso, preservou a legítima intenção do autor de tornar mais clara a expressão "edifícios de uso público", empregada na Lei nº 11.666.

Dessa forma, concordamos com o Substitutivo nº 1, que, além de aperfeiçoar o projeto, contribui para a sua tramitação normal nesta Casa.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 683/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de

Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Rosângela Reis, Presidente - Elisa Costa, relatora - Walter Tosta - Elmiro Nascimento.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 922/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Walter Tosta, a proposição em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.206/2003, inclui no currículo do ensino formal conteúdos voltados ao processo de envelhecimento.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria e concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria nos termos do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 922/2007 visa a tornar obrigatória a inserção, nos currículos das escolas públicas, disciplina ou conteúdo voltados ao processo de envelhecimento das pessoas, de forma a eliminar estigmas em relação ao idoso e a estimular sua valorização na sociedade.

Trata-se de assunto da mais alta relevância: a questão do idoso. Em razão dos progressos da tecnologia, da medicina e da nutrição, vem ocorrendo o envelhecimento populacional; entretanto, conforme afirmam os especialistas no assunto, a longevidade não foi acompanhada pela melhoria da qualidade de vida dessa população, embora a proteção ao idoso tenha assento constitucional e legal.

A Constituição Federal estipula que um dos objetivos fundamentais da República é o de promover o bem de todos, sem preconceito nem discriminação em face da idade. Ademais, ao idoso, como cidadão, aplicam-se as garantias estabelecidas para todo brasileiro.

Outro aspecto a se considerar é que a economia capitalista se formou a partir do conceito do homem como mão-de-obra. Ao cessar sua capacidade de trabalho, decai seu valor social. Em outras culturas, o idoso representa a sabedoria, entendida como processo vivencial, a ser transmitida aos jovens. Contrariamente, em nossa sociedade, o que se procura é silenciar e afastar o idoso, como presença incômoda e desnecessária.

Nesse contexto, a escola se apresenta como instrumento eficaz para que se opere essa mudança cultural, capaz de trazer dignidade à velhice. Compete à escola despertar na criança e no adolescente a consciência do valor do idoso, de sua história de vida e de sua contribuição para a família e para a comunidade. Compreender o processo de envelhecimento, pelo qual todos deverão passar, levará o jovem a enxergar o idoso por outro prisma: alguém cuja experiência é útil para as novas gerações. O que o projeto em análise pretende é exatamente isso: que as escolas mineiras sejam o agente impulsionador para uma mudança de atitude ante a velhice; entretanto, deve-se levar em consideração que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, procurando atender a antigas aspirações nacionais, acatou a flexibilidade curricular como um de seus pressupostos. A flexibilidade subentende a descentralização e a desconcentração dos temas e tem como objetivo a autonomia das escolas na definição de suas propostas pedagógicas. A LDB estabelece, assim, uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada, a cargo de cada sistema de ensino e de cada escola, que atenda às características regionais e locais.

Devemos considerar, também, que os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs -, como o próprio nome indica, configuram sugestões, linhas de referências curriculares. O Ministério da Educação é claro ao definir que o objetivo dos PCNs é "propiciar aos sistemas de ensino, particularmente aos professores, subsídios à elaboração e/ou reelaboração do currículo, visando à construção do projeto pedagógico, em função da cidadania do aluno". Esse texto reforça o entendimento legal da autonomia pedagógica dos sistemas de ensino e das escolas.

O art. 22 da Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, determina que "nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria."

A Lei nº 12.666, de 4/11/97, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências, propugna no art. 5º que, na implementação da política estadual de amparo ao idoso, compete aos órgãos e às entidades estaduais, na área da educação, inserir, nos currículos do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimento sobre o assunto.

É patente, pois, a existência, tanto em nível federal quanto em nível estadual, de legislação pertinente e suficiente para que o tema "gerontologia" seja plenamente desenvolvido pelas práticas pedagógicas de nossos estabelecimentos de ensino. Ademais, o tema pode ser tratado nos temas transversais que são a Ética, a Pluralidade Cultural e a Saúde, presentes nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Esse entendimento foi repassado pela Secretaria de Estado de Educação em duas oportunidades: em 30/1/2004, por meio do Ofício GS 204/2004, em resposta ao pedido de análise do Projeto de Lei nº 1.206/2003, e, recentemente, em reunião desta Comissão, no dia 20/6/2007, para debater a inclusão, por via de instrumento legal, de disciplinas e conteúdos nos currículos escolares da rede pública estadual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 922/2007.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Deiró Marra, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Maria Lúcia Mendonça - Carlin Moura.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 649/2003, "assegura a transferência 'ex officio' a servidor público estadual civil ou militar estudante, na forma que especifica".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 19/5/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e de Administração Pública para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, II, "a", do Regimento Interno

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão examinar a matéria no tocante aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva assegurar ao servidor público estadual civil ou militar, desde que matriculado em curso superior ministrado em instituição de ensino do Estado, a transferência "ex officio", independentemente da existência de vaga e da época do ano, para estabelecimento estadual de ensino da localidade para onde for removido. Conforme o autor, comprovada a remoção de ofício que acarrete mudança de domicílio do policial, fica assegurada a pretendida transferência do servidor estudante e seu dependente, também de ofício, para o estabelecimento de ensino situado no Município onde esteja localizada a instituição recebedora ou para a localidade mais próxima.

Em outras palavras, pretende-se, com esta medida, assegurar ao servidor público estadual a matrícula em estabelecimento de ensino da localidade onde trabalha, ou da mais próxima.

Em que pese à preocupação do autor com os servidores estudantes, existem óbices de natureza constitucional que impedem a tramitação do projeto nesta Casa.

A matéria objeto da proposição em comento já foi analisada por esta Comissão na legislatura passada, ocasião em que foi exarado parecer pela sua antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade. Assim, no que tange à conclusão técnico-jurídica, não há modificações a serem feitas, tendo em vista a inexistência de inovações jurídico-legais necessárias e suficientes para banir os vícios de inconstitucionalidade apresentados pelo projeto.

Iniciamos nossa abordagem focalizando a Emenda à Constituição Federal nº 18, de 1998, a Emenda à Constituição Estadual nº 40, de 2000, transcrevemos trechos da doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, mencionamos a observância do princípio do paralelismo da forma, destacamos dispositivo da Lei Delegada nº 112, de 2007, que dispõe sobre a organização e a estrutura da administração pública do Poder Executivo do Estado e, ainda, demonstramos o entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto.

Passamos, agora, ao desenvolvimento da fundamentação deste parecer nos moldes postulados.

Com a promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 18, de 1998, os militares ficaram excluídos da categoria "servidores públicos", "só lhes sendo aplicáveis as normas referentes aos servidores públicos quando houver previsão expressa nesse sentido, como a contida no art. 142, § 3º, inciso VIII", conforme afirma a administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em seu livro "Direito Administrativo", 19ª edição, página 505. Ainda na lição da professora Maria Sylvia, o "regime dos militares é o estatutário, porque estabelecido em lei a que se submetem independentemente de contrato". Conforme a administrativista citada, esse regime jurídico é definido por legislação própria dos militares, que estabelece normas sobre ingresso, limites de idade, estabilidade, transferência para a inatividade, remuneração, prerrogativas e os demais direitos e deveres das corporações militares, que passou a englobar o Corpo de Bombeiros, por força da Emenda à Constituição Estadual nº 40, de 2000. Essa emenda intitulou "Dos Militares do Estado" a Seção VI do Capítulo II da Constituição mineira, que trata "Da Organização dos Poderes".

Nesse passo, cumpre transcrever o art. 39 da Carta Política mineira, que, sob a égide da referida emenda constitucional, assim dispõe:

"Art. 39 - São militares do Estado os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de bombeiros Militar, que serão regidos por estatuto próprio estabelecido em lei complementar".

Além disso, o §10 desse artigo reafirma a amplitude do estatuto dos militares, no qual deverão estar previstos todos os direitos e deveres das categorias destacadas, que incluem as condições para remoção e transferência, as garantias e vantagens do servidor militar e as normas sobre admissão, promoção, estabilidade, limites de idade, além das condições de transferência para a inatividade, entre outros tópicos regedores das suas obrigações.

Já no que se refere aos policiais civis, a mesma Emenda à Constituição do Estado nº 40, de 2000, intitulou "Dos Servidores Policiais Civis" a subseção III da Seção V, nomeada "Dos Servidores Públicos" e que integra o Capítulo I da Carta mineira, intitulado "Da Organização do Estado". Assim, os policiais civis permanecem como servidores públicos e têm assegurados, no que couber, os direitos, as garantias e as prerrogativas previstos nas Subseções I e II do referido Capítulo. Além disso, são-lhes assegurados, mediante lei, os planos de carreira e o regime jurídico dos servidores policiais civis, observado o disposto no art. 32 da Constituição do Estado. Em tempo, o estatuto dos servidores públicos civis, que inclui os servidores policiais civis, bem como a lei orgânica da Polícia Civil são matérias a serem tratadas em lei complementar, tendo em vista o teor dos incisos III e IV do § 2º do art. 65 da Constituição mineira.

Como vemos, os direitos e deveres pertinentes aos servidores públicos civis e aos militares constituem o seu regime jurídico, matéria a ser tratada em lei complementar, e não em lei ordinária, como pretende o autor da proposição. Mesmo porque, com fulcro no princípio do paralelismo da forma, o regime jurídico das categorias mencionadas , uma vez disciplinados em lei complementar, só poderá ser alterado por via de lei complementar. O aspecto ora focalizado já aponta um vício de inconstitucionalidade formal da proposição sob análise.

Todavia, vício mais grave e insanável apresentado pelo projeto consiste na ilegitimidade parlamentar para deflagrar o processo legislativo em se tratando de matérias que versam sobre o regime jurídico único dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional e sobre a organização da Polícia Civil, da Polícia Militar e dos demais órgãos da administração pública. É o que se depreende da leitura das alíneas "c" e "f" do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado. Resta lembrar que a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar integram a administração direta do Poder Executivo, constituem órgãos autônomos e estão diretamente subordinados ao Governador do

Estado, haja vista o disposto no art. 26 da Lei Delegada nº 112, de 25/1/2007, que dispõe sobre a organização e a estrutura da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Outrossim, para consolidar a conclusão a que se chega ao final deste parecer, oportuno se mostra reafirmar a posição do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade que versam sobre o vício de iniciativa nas matérias relacionadas com o regime jurídico. O vício de iniciativa, no que tange ao tema sob comento, resulta na violação do princípio da separação de Poderes. As matérias relacionadas no art. 61 da Constituição Federal, em especial no seu § 1º, que trata da iniciativa privativa do Presidente da República para iniciar o processo legislativo, são de observância obrigatória pelos Estados, inclusive no exercício do poder constituinte decorrente (ADI 250/RJ - Rio de Janeiro, julgada pelo Tribunal Pleno em 15 de agosto de 2002). Outra jurisprudência, constante da ADI 2569/CE - Ceará, julgada pelo Tribunal Pleno em 19/3/2003, é clara no sentido de que as "as regras do processo legislativo, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros". Assim, leis que digam respeito ao regime jurídico de servidores públicos e de militares são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, e desacatar este comando implica contrariar o princípio fundamental da separação de Poderes, insculpido no art. 2º da Carta Magna, que consagra como Poderes independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Conclusão

Diante da fundamentação apresentada, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.107/2007.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Sebastião Costa,

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 153/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

O Projeto de Lei nº 153/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.528/2005, torna obrigatória a realização de exame laboratorial para diagnóstico da Anemia Infecciosa Equina - AIE - e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VI, "a", ambos do Regimento Interno da Casa.

A redação do vencido segue anexa a este parecer, conforme determina o § 1º do art. 189 do instrumento regimental.

Fundamentação

O projeto em análise determina a obrigatoriedade do exame de AIE para todos os eqüídeos do Estado e dos que nele ingressarem. A importância epidemiológica dessa doença animal para Minas Gerais, conforme exposto nesta Casa por técnicos do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, por ocasião de audiência pública realizada durante a 15ª Legislatura, revela ser a produção legislativa sobre o tema relevante e necessária, uma vez que o Estado não conta com dispositivo legal que regule especificamente o controle da AIE e, portanto, não dispõe de instrumentos para atuação positiva aos fiscais do IMA.

Devemos, porém, ressaltar que os especialistas em epidemiologia prevêem efeitos negativos da norma, na forma proposta, sobre o controle dessa doença animal. Tudo indica que o projeto em análise provocaria maior circulação clandestina de animais infectados por causa da ausência de indenização dos proprietários cujos animais doentes deverão ser sacrificados. Além disso, o elevado custo do exame tornaria proibitiva a manutenção de eqüídeos por produtores rurais de baixa renda e carroceiros urbanos que usam esses animais como força de trabalho necessária ao sustento de suas famílias.

A revisão da matéria proposta pelo Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, resgatado dos autos do processo legislativo desarquivado, contribui em muito para a adequação do tema à realidade técnica e social do Estado. A apreciação cuidadosa, porém, do conteúdo, realizado por essa relatoria em parceria intensa com o corpo técnico e jurídico do IMA, conduziu à apresentação de um novo substitutivo, que não altera o objeto do anterior, limitando-se, apenas, a melhorar alguns instrumentos previstos e incluir dispositivos que darão maior segurança jurídica ao Estado e a seus agentes públicos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 153/2007, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Política Estadual de Controle e Erradicação da Anemia Infecciosa Equina - AIE - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Controle e Erradicação da Anemia Infecciosa Eqüina AIE -, com o objetivo de estabelecer medidas para o controle epidemiológico e a erradicação dessa doença no território do Estado.
- Art. $2^{\rm o}$ Na implementação da política de que trata esta lei, incumbe ao Poder Executivo:
- I instituir planos regionais de controle epidemiológico e erradicação da AIE;

- II desenvolver estratégias de controle e erradicação da AIE, em consonância com as políticas dos órgãos e entidades da União e dos Municípios responsáveis pela vigilância sanitária animal;
- III celebrar convênios com os Municípios para orientar o estabelecimento de políticas municipais que previnam a expansão da AIE em seu território;
- IV equipar os órgãos responsáveis pela fiscalização de sanidade animal com estrutura adequada para o exercício de suas atribuições;
- V exigir a apresentação de documento sanitário de trânsito animal e atestado de exame oficial negativo de AIE, no trânsito intermunicipal de equídeos, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em lei;
- VI exigir, para a participação de equídeos em eventos pecuários, o porte do documento sanitário de trânsito animal e atestado de exame oficial negativo de AIE;
- VII exigir, para a entrada de equídeos no Estado, o porte do documento sanitário de trânsito animal e atestado de exame oficial negativo de AIE:
- VIII instituir grupo de trabalho encarregado de propor medidas destinadas à indenização de proprietários de baixa renda que tiverem animais sacrificados por serem portadores de AIE;
- IX exigir o exame laboratorial para diagnóstico da AIE, nas condições estabelecidas em regulamento, observado o disposto na legislação federal pertinente;
- X promover pesquisas sobre o tema;
- XI promover campanhas informativas sobre a AIE e sobre os meios de disseminação da doença, dirigida à população rural, aos criadores de equídeos e às entidades que promovam eventos em que se utilizem equídeos;
- XII tornar disponível, mesmo em meio eletrônico, relatório anual circunstanciado das ações e atividades relacionadas à AIE desenvolvidas no Estado.
- § 1º A apresentação de exame oficial negativo de AIE, conforme disposto no inciso V do "caput" deste artigo, não se aplica ao caso de transporte de equídeo comprovadamente destinado ao abate, desde que o veículo utilizado para o transporte tenha sido lacrado na origem, com lacre numerado e identificado no documento sanitário de trânsito animal pelo emitente, nos termos do regulamento.
- § 2º Além dos documentos previstos no inciso VII do "caput" deste artigo, será obrigatória a apresentação de exame oficial negativo de mormo, para o animal que tenha ingressado em Estado onde tenha sido confirmada a presença do agente causador dessa doença.
- Art. 3º Constituem infrações administrativas:
- I realizar o transporte intermunicipal de eqüídeos em veículos sem documento sanitário de trânsito animal e sem atestado de exame oficial negativo de AIE;
- II realizar condução intermunicipal de tropa de equídeos sem documento sanitário de trânsito animal e sem atestado de exame oficial negativo de AIE;
- III promover a participação de equídeos em eventos pecuários sem documento sanitário de trânsito animal e sem atestado de exame oficial negativo de AIE:
- IV promover a entrada no Estado de eqüídeos sem documento sanitário de trânsito animal, sem atestado de exame oficial negativo de AIE e, nos casos previstos no §2º do art. 2º, de mormo.
- § 1º Para efeitos deste artigo, considera-se proprietário de eqüídeo todo aquele que seja possuidor, depositário, ou que, a qualquer título, tenha o animal em seu poder.
- § 2º Ao infrator do disposto neste artigo serão aplicadas as seguintes penalidades e medidas administrativas:
- I multa de 50 Ufemgs (cinqüenta Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por animal ao proprietário do veículo e de 100 (cem) Ufemgs por animal ao proprietário do equídeo, e retorno dos animais à origem, no caso do inciso I do "caput";
- II multa de 100 (cem) Ufemgs por animal ao proprietário do eqüídeo conduzido em tropa e retorno dos animais à origem, no caso previsto no inciso II do "caput";
- III multa de 50 (cinqüenta) Ufemgs por animal ao promotor de evento pecuário e de 100 (cem) Ufemgs por animal ao proprietário do equídeo, e retorno dos animais à origem, no caso do inciso III do "caput";
- IV multa de 50 (cinqüenta) Ufemgs por animal ao proprietário do veículo e de 100 (cem) Ufemgs por animal ao proprietário do eqüídeo, e retorno dos animais à origem, no caso previsto no inciso IV do "caput".
- § 3º Nos casos previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, se comprovado que um ou mais dos eqüídeos transportados é originário de propriedade ou área interditada pelo órgão estadual responsável pela defesa sanitária animal por causa da AIE, a multa será aplicada em dobro.
- $Art.\ 4^{o} O\ inciso\ VI\ do\ art.\ 6^{o}\ da\ Lei\ n^{o}\ 13.451,\ de\ 10\ de\ janeiro\ de\ 2000,\ passa\ a\ vigorar\ com\ a\ seguinte\ redação:$

"Art. 6º - (...)

VI - multar proprietário de veículo transportador de animais em trânsito, sem documentação sanitária;".

Art. 5° - Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência - Ufir - nas Leis n°s 10.021, de 6 de dezembro de 1989, 12.728, de 30 de dezembro de 1997 e 13.451, de 10 de janeiro de 2000, passam a vigorar expressos em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - Ufemgs.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Chico Uejo, relator - Padre João - Getúlio Neiva.

PROJETO DE LEI Nº 153/2007

(Redação do Vencido)

Institui a Política Estadual de Controle e Erradicação da Anemia Infecciosa Equina - AIE - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Controle e Erradicação da Anemia Infecciosa Eqüina AIE com o objetivo de estabelecer medidas para o controle epidemiológico e a erradicação dessa doença no território do Estado.
- Art. 2º Na implementação da política de que trata esta lei, incumbe ao Poder Executivo:
- I instituir planos regionais de controle epidemiológico e erradicação da AIE;
- II desenvolver estratégias de controle e erradicação da AIE em consonância com as políticas dos órgãos e entidades da União e dos Municípios responsáveis pela vigilância sanitária animal;
- III celebrar convênios com os Municípios para orientar o estabelecimento de políticas municipais que previnam a expansão da AIE em seu território;
- IV equipar os órgãos responsáveis pela fiscalização de sanidade animal com estrutura adequada para o exercício de suas atribuições;
- V exigir a apresentação de documento oficial de trânsito e atestado de exame oficial negativo de AIE, no trânsito intermunicipal de equídeos, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em lei;
- VI exigir, para a entrada equídeos no Estado, o porte do documento oficial de trânsito, e atestado de exame oficial negativo de AIE;
- VII instituir grupo de trabalho encarregado de propor medidas destinadas à indenização de proprietários de baixa renda que tiverem animais sacrificados por serem portadores de AIE;
- VIII exigir o exame laboratorial para diagnóstico da AIE, nas condições estabelecidas em regulamento, observado o disposto na legislação federal pertinente:
- IX promover pesquisas sobre o tema;
- X promover campanhas informativas sobre a AIE e sobre os meios de contaminação da doença, dirigida à população rural, aos criadores de equídeos e às entidades que promovam eventos em que se utilizem equídeos;
- XI tornar disponível, até mesmo em meio eletrônico, relatório anual circunstanciado das ações e atividades relacionadas à AIE desenvolvidas no Estado.
- § 1º O disposto no inciso V não se aplica ao caso de transporte de equídeo comprovadamente destinado ao abate, desde que o veículo utilizado para o transporte tenha sido lacrado na origem, com lacre numerado e identificado no documento oficial de trânsito pelo emitente, nos termos do regulamento.
- § 2º Além dos documentos previstos no inciso VI, será obrigatória a apresentação de exame oficial negativo de mormo nos seguintes casos:
- I ingresso de eqüídeos oriundos de Estado onde tenha sido confirmada a presença do agente causador do mormo;
- II regresso ao Estado de eqüídeos que tenham ingressado em Estado onde tenha sido confirmada a presença do agente causador do mormo.
- Art. 3º Constituem infrações administrativas:
- I realizar o transporte intermunicipal de equídeos em veículos sem documento oficial de trânsito e atestado de exame oficial negativo de AIE;
- II realizar condução intermunicipal de tropa de equídeos sem documento oficial de trânsito e atestado de exame oficial negativo de AIE;
- III promover a entrada no Estado de equídeos sem documento oficial de trânsito, atestado de exame oficial negativo de AIE e, de mormo, nos

casos previstos no §2º do art. 2º.

- § 1º Ao infrator do disposto neste artigo serão aplicadas as seguintes penalidades e medidas administrativas:
- I multa de 100 (cem) Ufemgs por animal ao condutor ou ao proprietário, caso este se apresente, e retorno dos animais à origem, no caso do inciso I do "caput";
- II multa de 50 (cinqüenta) Ufemgs por animal ao condutor ou ao proprietário, caso este se apresente, e retorno dos animais à origem, no caso previsto no inciso II do "caput";
- III multa de 100 (cem) Ufemgs por animal ao condutor ou ao proprietário, caso este se apresente, e apreensão da carga, no caso previsto no inciso III do "caput".
- § 2º Nos casos referentes aos incisos I e II do "caput", se comprovado que um ou mais dos eqüídeos transportados é originário de propriedade ou área interditada pelo órgão estadual responsável pela defesa sanitária animal por causa da AIE, a multa será aplicada em dobro.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 22/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 22/2007, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre critério para crédito do valor adicionado na situação que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22/2007

Acrescenta dispositivos ao art. 3º da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Ficam acrescentados ao art. 3° da Lei n° 13.803, de 27 de dezembro de 2000, os seguintes §§ 3° e 4°:

"Art. 3° - (...)

- § 3º Na hipótese de não haver o acordo previsto no "caput" deste artigo, o contribuinte do imposto informará, em sua declaração anual, os valores adicionados nas operações realizadas no território de cada Município.
- § 4º Na ocorrência de descumprimento do disposto no § 3º deste artigo ou na hipótese da impugnação a que se refere o § 6º do art. 1º, a Secretaria de Estado de Fazenda apurará o valor adicionado.".
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício subseqüente ao de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 225/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 225/2007, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Loteria Mineira destinar pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos seus bilhetes lotéricos na divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 225/2007

Acrescenta o art. 5°-A à Lei nº 15.432, de 3 de janeiro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº 15.432, de 3 de janeiro de 2005, o seguinte art. 5º-A:

"Art. 5°-A - A Loteria do Estado de Minas Gerais inserirá nos bilhetes lotéricos emitidos em cada concurso fotos e dados de pessoas desaparecidas.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 281/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 281/2007, de autoria do Deputado Célio Moreira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Buenópolis o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 281/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Buenópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Buenópolis imóvel constituído de terreno urbano, com área de 1.600m² (mil e seiscentos metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 6.827, a fls. 25 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corinto.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à abertura de via urbana.

Art. 2° - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1°.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 322/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 322/2007, de autoria do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ituiutaba o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 322/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ituiutaba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ituiutaba terreno urbano edificado com área de 11.043,30m² (onze mil e quarenta e três vírgula trinta metros quadrados), situado na quadra 28 do Setor Sul, naquele Município, registrado sob o nº 3.010, à fls. 10 do Livro 2-K, no Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituiutaba.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento do Centro Social Urbano - CSU - e de unidade municipal pré-escolar.

- Art. 2º O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, cessada a causa que motivou a doação.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 329/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 329/2007, de autoria do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 329/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Campina Verde imóvel constituído de terreno urbano edificado, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 2.237, a fls. 165 do Livro 2-H, no Cartório de Registros Públicos da Comarca de Campina Verde.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de posto de saúde municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, cessada a causa que justifica esta doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 786/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 786/2007, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 786/2007

Declara de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gilberto Abramo - Vanderlei Jangrossi.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 818/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 818/2007, de autoria do Deputado Ademir Lucas, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária das Mulheres e Moradores do Bairro Oitis, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 818/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária das Mulheres e Moradores do Bairro Oitis, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária das Mulheres e Moradores do Bairro Oitis, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gilberto Abramo - Vanderlei Jangrossi.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 837/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 837/2007, de autoria da Deputada Elisa Costa , que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Córrego Monte Alegre e Bicuiba – Ascoimba –, com sede no Município de Ipanema, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 837/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Córrego Monte Alegre e Bicuiba - Ascoimba -, com sede no Município de Ipanema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Córrego Monte Alegre e Bicuiba – Ascoimba –, com sede no Município de Ipanema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gilberto Abramo - Vanderlei Jangrossi.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 926/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 926/2007, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 926/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Vanderlei Jangrossi, relator - Agostinho Patrús Filho - Gilberto Abramo.

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 934/2007, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre Rios os imóveis que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 934/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre Rios os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Desterro de Entre Rios os imóveis localizados na área rural do Município, no Distrito de São Sebastião do Gil, a seguir discriminados:
- I terreno com àrea de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado na localidade de Cerrado, registrado sob o nº 15.187, a fls. 267 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Desterro de Entre Rios;
- II terreno com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado na localidade de Aguiar, registrado sob o nº 8.383, a fls 256 do Livro 3-J, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Desterro de Entre Rios.
- § 1º O imóvel descrito no inciso I do "caput" deste artigo destina-se à implantação de uma escola técnica agrícola.
- § 2º O imóvel descrito no inciso II do "caput" deste artigo poderá ser alienado, mediante autorização legislativa municipal, e os recursos apurados, investidos na construção da escola técnica agrícola a que se refere o § 1º.
- Art. 2° Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no art. 1° desta lei.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 12/7/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Roberto Carvalho dando ciência de que se ausentará do País no período de 16/7 a 29/7/2007. (- Ciente. Publique-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso ao Grupo Associado Minas - "Estado de Minas", TV Alterosa, Portal Uai, Rádio Guarani, "Diário da Tarde", "Aqui" e Alterosa Cine Vídeo - pelo lançamento do movimento Conquiste a Paz (Requerimento nº 713/2007, do Deputado Doutor Rinaldo);

de congratulações com o Município de Montes Claros pelo aniversário de sua emancipação política (Requerimento nº 717/2007, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com o Município de Rio Paraíba pelo aniversário de sua emancipação política (Requerimento nº 718/2007, do Deputado Chico Uejo);

de congratulações com o Sr. João Martins Sales Filho, Diretor-Geral da TV Bandeirantes - Rede Band Minas - pelo transcurso do 70º aniversário de fundação do Grupo Bandeirantes (Requerimento nº 720/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Aplemg, na pessoa do seu Presidente, Otoniel Geraldo Batista pelo Dia do Funcionário Público Aposentado e pelos serviços prestados pela Associação referida (Requerimento nº 737/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com o Governador do Estado pela autorização para o início das obras de recapeamento da Rodovia MG-495, no trecho que liga os Municípios de Inconfidentes e Bueno Brandão (Requerimento nº 750/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Geraldo Vianna pelo lançamento do documentário "Violões de Minas" (Requerimento nº 762/2007, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com Dom Geraldo Lyrio Rocha, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB - por sua posse como Arcebispo da Arquidiocesse de Mariana (Requerimento nº 770/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Companhia de Teatro Grupo Galpão pelo transcurso do 25º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 772/2007, do Deputado Rômulo Veneroso);

de aplauso à revista "Mercado Comum" pelo transcurso do 12º aniversário de criação, por esse veículo, do Prêmio Top of Mind (Requerimento nº 774/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Rádio Kobu pelo transcurso do 10º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 776/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a diretoria da Colônia de Pescadores Z-02, de Januária pelo Dia do Pescador (Requerimento nº 784/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com o Presidente do Tribunal de Justiça pelo recebimento da Comenda Rotária Desembargador Eli Lucas Mendonça (Requerimento nº 785/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Apae - Escola Oficina Rodolfo Pontello de Freitas, de Sete Lagoas pela conquista de prêmios nas categorias música e dança do VII Festival Estadual Nossa Arte (Requerimento nº 797/2007, do Deputado Jayro Lessa).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discurso Proferidos em 5/7/2007

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado e colega Doutor Viana, ilustres Srs. Deputados e Sras. Deputadas, imprensa, povo de Minas, antes de iniciar meu pronunciamento, com muita alegria, concedo aparte ao Deputado João Leite.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado, Deputado Carlos Pimenta. Serei rápido, porque sei que V. Exa. sempre ocupa essa tribuna trazendo reflexões importantes para o nosso Estado e o nosso país. A sua representação é sempre muito atenta ao Norte de Minas e ao nosso Estado.

Não poderia deixar de me manifestar sobre a ocupação do Mercado de Santa Teresa pela Prefeitura de Belo Horizonte. Tive a oportunidade, com os Deputados Fábio Avelar e Délio Malheiros, de estar lá no mercado. Deputado Carlos Pimenta, lá vimos algo que havia tempos não tínhamos a oportunidade de ver. Só vimos isso nos anos de chumbo, nos anos da ditadura militar. A Prefeitura de Belo Horizonte ocupou um imóvel, sem ordem judicial, apenas com uma nota de esclarecimento, que não está assinada por ninguém. Ela desconheceu os comerciantes e a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que, justamente neste momento, com a assinatura de 19 Deputados desta Casa, está tratando do tombamento, do registro de preservação ambiental do Mercado de Santa Teresa.

A Prefeitura de Belo Horizonte ocupou aquele imóvel sem dar a possibilidade de os comerciantes terem acesso a seu estoque, alguns que até fariam entregas, e as creches da região hoje não receberam o alimento para as crianças. A Prefeitura de Belo Horizonte agora tem o seu exército. E o exército do Prefeito ocupa os prédios que pertencem à população de Belo Horizonte.

Deixo aqui o nosso protesto. Estamos deslocando-nos agora para a Promotoria do Patrimônio Público, para um encontro com o Promotor João Medeiros, que já está ingressando com uma ação. E os comerciantes também estão ingressando com uma ação de reintegração de posse.

Veja, Deputado Carlos Pimenta, agora, no Estado, quando uma fazenda é ocupada, faz-se necessária a presença de representantes da Assembléia Legislativa. Já a Prefeitura de Belo Horizonte ocupa o espaço sem ordem judicial, ao arrepio da lei e da Constituição da República.

Obrigado. Desculpe-me de ter tomado seu precioso tempo, mas a questão é importante.

O Deputado Délio Malheiros (em aparte) - Seguindo os passos trilhados pelo Deputado João Leite, fomos hoje ao Mercado de Santa Teresa e assistimos de perto - por conta disso estamos a caminho do Ministério Público - a essa atitude despótica, irresponsável, arbitrária e covarde da Prefeitura. Digo covarde, porque a Prefeitura de Belo Horizonte só toma esse tipo de providências de invadir um comércio particular, sem ordem judicial, quando se depara com pessoas enfraquecidas, que estão em situação deprimente de falta de recursos, ocupando um espaço público, mas pagando em dia.

A Prefeitura invade o imóvel sem ordem policial, põe a Guarda Municipal sem se preocupar com as famílias, com a população do Bairro Santa Teresa nem com o patrimônio da cidade, no caso: o Mercado de Santa Teresa.

Portanto temos de fazer coro contra essa atitude arbitrária da Prefeitura de Belo Horizonte. É inaceitável o que fez a Prefeitura. Obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço também ao Deputado Délio Malheiros. É bom vermos parlamentares atentos e vigilantes como V. Exa. e como os Deputados João Leite, Vanderlei Miranda, Alencar da Silveira Jr. e Fábio Avelar. Aliás, todos se pronunciaram. Acredito que tem de ser dessa forma. Sem dúvida, a vigilância é a guardiã da democracia, principalmente das pessoas menos favorecidas.

Sr. Presidente, gostaria de trazer as minhas saudações oficiais e desta Casa ao povo de Montes Claros. Na terça-feira passada, anteontem, a minha cidade, a nossa Capital do Norte de Minas, comemorou o seu sesquicentenário.

São 150 anos de emancipação política, de vida, de história da cidade de Montes Claros. Houve outras comemorações importantes, como os 50 anos do Parque de Exposições João Alencar Athayde, inaugurado pelo Presidente Juscelino Kubitschek. E tivemos a grata satisfação de receber, em Montes Claros, ilustres autoridades, pessoas importantes, ao lado de mais de cem mil visitantes, no último dia 3 de julho.

Foi uma festa importante e participativa, dividida pela Prefeitura de Montes Claros com a sociedade rural, comemorando os 150 anos e mais uma exposição agropecuária. Tivemos a grata satisfação de receber o Vice-Presidente da República, José Alencar, companheiro, mineiro e, por que não dizer?, montes-clarense, que anunciou obras e medidas importantes para o Norte de Minas, para o nosso Estado e principalmente para Montes Claros. Foi ímpar a presença do Presidente em exercício, José Alencar, que mostrou que estava realmente preocupado com os agropecuaristas, uma classe tão valorosa, que promove a riqueza do nosso Estado e da nossa região.

Também esteve presente o nosso Governador Aécio Neves, que marcou época. Não só fez dos 150 anos de Montes Claros e dos 50 anos do Parque de Exposições uma data comemorativa como anunciou obras e ações de governo importantes nesse Município. O Governador autorizou a duplicação das vagas da cadeia pública local e anunciou obras importantes para a revigoração da defesa social, da defesa pública, da defesa do povo de Montes Claros, como novos policiais para o 10º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar e a construção do quartel do Batalhão do Corpo de Bombeiros - uma obra que estamos defendendo, desta tribuna, há seis meses. Tivemos audiência com o Governador Aécio Neves, com o Prof. Anastasia, Vice-Governador, e com o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros. Esperávamos ansiosos que ele anunciasse a construção do quartel, e ele o fez no dia 3, autorizando que o Orçamento de 2008 contenha todos os recursos necessários para a construção da sede do nosso Batalhão.

Quero, Sr. Presidente, ressaltar a importância da Prefeitura de Montes Claros, do Prefeito Athos Avelino, da imprensa de Montes Claros e da maçonaria montes-clarense, que, em momento algum, deixaram de lutar pela segurança pública do nosso Município, pela construção do quartel e das dependências do Corpo de Bombeiros. Os companheiros Deputados de Montes Claros estiveram presentes, como o Deputado Arlen Santiago, que está aqui, a Deputada Ana Maria Resende, os Deputados Gil Pereira, Ruy Muniz, Luiz Tadeu Leite e Paulo Guedes, que está presente e, embora não seja de Montes Claros, tem um trabalho muito de perto na nossa cidade. O esforço conjunto dos Deputados, da imprensa, do Prefeito, da maçonaria, do povo de Montes Claros resultou no anúncio dessas obras.

Cumprimento o povo de Montes Claros, que hoje é uma cidade fantástica, beirando os 400 mil habitantes, e que luta com garra, coragem e muita força para ter os seus benefícios e dar assistência ao seu povo, não só aos moradores do Município, mas também aos milhares de nortemineiros que a ela recorrem em todos os sentidos, seja na saúde pública, seja na educação. Montes Claros possui seis universidades.

É uma cidade que tem em seu coração a 2ª melhor universidade pública deste país, a Unimontes, que foi ressaltada pelo Governador Aécio Neves, pelo trabalho valoroso realizado pelo seu Reitor, Prof. Paulo César, que merecidamente recebeu a Medalha de Honra Ivan José Lopes, no dia 3 de outubro. Montes Claros é uma cidade que oferece emprego, que possui um comércio vibrante, atuante e forte. É a cidade das indústrias. Enfim, é a Capital de todo o Norte de Minas Gerais.

Essa cidade comemorou 150 anos, e é importante para nós, desta tribuna, ressaltar esta pujança de Montes Claros, a força dos montesclarenses, do sertanejo norte-mineiro. É necessário também que, neste momento, renovemos nossos compromissos de continuar lutando por essa cidade, para que ela continue fazendo grande diferença, para que não seja apenas uma cidade vibrante, localizada numa região desassistida. É importante dizer isso.

Com certeza, Deputada Ana Maria Resende, o Norte de Minas, em breve, será a região mais próspera deste país, porque lá vive um povo trabalhador, porque temos ali um grande potencial de expansão, com os Rios São Francisco e Jequitinhonha. Se, há pouco tempo, não tínhamos a energia suficiente para atrair empresas e gerar empregos, hoje possuímos Irapé, que defendemos aqui com muita luta e garra.

Montes Claros é uma pedra preciosa localizada numa região que até então estava desassistida e não tinha sua potencialidade reconhecida pelos inúmeros governantes; todavia hoje esse Município é reconhecido pelo Presidente da República, que levou para lá a primeira usina de biodiesel de Minas Gerais; pelo Vice-Presidente, José Alencar; pelo Governador Aécio Neves, que está demonstrando que, para fazer bom governo, é preciso sair da retórica e do discurso e partir para a prática. E, de maneira objetiva, ele tem demonstrado que é necessário e está investindo no Norte de Minas e em Montes Claros.

Sentimo-nos eufóricos por estar comemorando essa data tão importante para Montes Claros, cumprimentando cada irmão montes-clarense, cada amigo e amiga, a juventude desse Município, assim como seu Prefeito, que, nos primeiros dois anos da sua administração, enfrentou muitas dificuldades, mas que agora deslancha, porque tem parcerias importantes, como o Presidente da República e o Governador Aécio Neves.

Em breve, Deputado Antônio Júlio, serão entregues obras fundamentais a Montes Claros, como as da Copasa, em que estão sendo investidos mais de R\$100.000.000,00, com tratamento de todo o esgoto, o que possibilitará a devolução de água limpa ao Rio Verde Grande e ao Rio São Francisco. Também serão entregues obras relativas ao meio ambiente. O Sr. José Carlos, Secretário de Meio Ambiente, está em Montes Claros para inaugurar essas obras.

Fico muito à vontade e feliz pela oportunidade de realçar a cidade de Montes Claros, que merece ser realçada, pois tem seu brilho. Todos nós temos, além do dever, a obrigação de diuturnamente, desta tribuna, dessas cadeiras, das comissões, por meio de nossas ações políticas e parlamentares, lutar para que esse Município possa continuar tendo o brilho que tem e merece ter.

Em nome do Poder Legislativo de Minas Gerais, em meu nome e no dos companheiros do Norte de Minas e dos demais Deputados que têm assento nesta Casa, da Presidência, do povo de Minas, trazemos nossas mais legítimas felicitações ao povo montes-clarense e à nossa querida cidade. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, membros da imprensa, público presente nas galerias, pessoas que nos assistem pela TV Assembléia, gostaria de informar a todos que já está em tramitação o Projeto de Lei nº 1.328/2007, que declara como patrimônio histórico e cultural a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais.

Uma orquestra sinfônica é um grupo de músicos que tocam juntos, em harmonia, e deve ser mantida por uma instituição pública, enfim, pelo governo de um país, de um Estado ou de um Município.

Em países do Primeiro Mundo, o culto às orquestras sinfônicas é muito grande. A Alemanha, entre outros países, possui 149 grandes conjuntos musicais mantidos com recursos públicos. Sabemos que o repertório sinfônico já legou à humanidade milhares de composições e concertos, balés e óperas, que deveriam ser mais difundidas entre todas as camadas de nossa sociedade. Temos o dever de livrar a cultura da aura elitista e levar a música erudita, principalmente a sinfônica, a toda a população.

A Orquestra Sinfônica de Minas Gerais tem cumprido esse papel com propriedade, já que se tem apresentado em Belo Horizonte e em várias cidades do interior, com entrada franca e com grande presença de público, emocionando os mineiros e cumprindo o inestimável papel de levar a cultura, através da música erudita e popular, ao povo de Minas Gerais.

A Orquestra Sinfônica de Minas Gerais é também a única orquestra profissional mantida até agora pelo Estado. Nos últimos anos, está presente em óperas e balés, dando concertos, apresentando-se ao ar livre na Capital e no interior e executando um repertório que abrange todos os

períodos da música sinfônica. Fundada em 1977, a Orquestra é hoje integrada por 76 músicos profissionais e está sob a direção do maestro Marcelo Ramos, desde 2002.

Notamos que a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais já se tornou um patrimônio cultural do Estado, patrimônio esse que deve pertencer ao povo mineiro, e não a uma elite empresarial que passará a patrociná-la e a dirigi-la para seus próprios interesses.

Refiro-me aqui ao destino da Orquestra, que está ameaçada pelo governo de Minas, que quer desobrigar-se de suas atribuições a partir de sua transferência para uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip.

O governo de Minas quer privatizar a orquestra do povo mineiro, ao remeter seu gerenciamento, e principalmente seu corpo de músicos, para uma Oscip, sem nenhuma sensibilidade, como se uma orquestra fosse uma estrutura administrativa qualquer.

Sabendo do risco que isso representa para a cultura do nosso Estado, os músicos, que estão aqui presentes, temem pelo destino da Orquestra. Com empenho, procuram salvar um conjunto que representa os esforços de toda uma geração que se tem dedicado à Orquestra desde a sua fundação, ou seja, nos últimos 30 anos.

Senhoras e senhores, ser músico hoje na Orquestra Sinfônica de Minas Gerais significa também superar o pior salário pago atualmente no Brasil e conviver com a falta de incentivo à carreira de músico. Sem falar que, sem controle social, as Oscips podem transformar-se em organismos que apenas aumentam a privatização no Estado, mantendo nossa cultura patrimonialista para lidar com a coisa pública, defendendo a manutenção dos privilégios e dos interesses privados, da corrupção e dos desvios dos recursos públicos, como, atualmente, várias têm sido acusadas.

Estou referindo-me aos escândalos que envolvem as Oscips, no Município de Betim, supostamente criadas para a assistência social e a saúde no Município. Aliás, esta Casa deveria dedicar-se a um estudo minucioso sobre a atuação das Oscips criadas no Estado desde 2003, especialmente no que se refere ao envolvimento de pessoas ligadas aos governos em suas direções.

Um outro aspecto que está sendo desconsiderado é a verdadeira pressão que a Oscip designada para gerenciar a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais tem feito sobre os músicos, para que abram mão da carreira de servidor público, conquistada mediante a prestação de concurso público. Segundo essa proposta, os músicos devem abrir mão da sua carreira, da estabilidade e prestar serviço à Oscip, passando a ser regidos pelo regime da CLT. Por isso, os músicos da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais decidiram não aceitar a pressão e não optaram pela adesão ao Afastamento Voluntário Incentivado - AVI.

Esses músicos, servidores públicos efetivos, aprovados em concursos públicos, querem que lhes seja assegurado o direito de continuarem a pertencer à Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. Por isso, a Associação dos Músicos da Orquestra Sinfônica entrou na Justiça para ter seus direitos garantidos, e teve deferida uma liminar que suspende provisoriamente a audição que estava sendo realizada pela Oscip para a contratação de novos músicos, pois isso, na prática, significaria a criação de uma nova orquestra.

Essa atitude do governo de Minas, por meio da Oscip, constitui um flagrante desrespeito à lei e à situação funcional dos músicos verdadeiros titulares dos seus cargos, adquiridos por direito, ao serem aprovados em concurso público.

Queremos que esta Casa legislativa assuma seu papel de representante dos interesses da sociedade mineira e defenda a cultura e o nosso patrimônio, garantindo a permanência da Orquestra Sinfônica na Fundação Clóvis Salgado, e respeitando a carreira dos nossos músicos.

Gostaria de dizer que devemos, a partir da Assembléia Legislativa, chamar todos os músicos mineiros, as universidades, intelectuais, os sindicatos, as associações da classe dos artistas e a sociedade em geral, para solidarizarem-se com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. Juntos, devemos criar um movimento em defesa da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, a fim de sensibilizar nossos governantes e toda a sociedade para sua importância artística e cultural. Assim, convidamos todos que querem salvar nossa Orquestra para uma reunião no próximo dia 11 de julho, quarta-feira, às 17 horas, no Auditório da Assembléia Legislativa.

Com a presença de todos, poderemos definir que novos rumos daremos nessa luta em defesa do patrimônio cultural mineiro e como pretendemos discutir com a sociedade mineira o destino da Orquestra e a valorização dos seus músicos. Muito obrigado.

Parabéns aos nossos músicos, por defenderem o nosso patrimônio cultural.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Nobre Deputado Paulo Guedes, V. Exa., ao trazer para o Plenário desta Casa essa informação, de um processo velado de privatização indireta, oblíqua, da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, um patrimônio artístico e cultural de todo o povo do nosso Estado, com seus 30 anos de existência e grandes serviços prestados ao povo de Minas Gerais, traz, sem dúvida nenhuma, para o Plenário desta Casa, uma das mais graves denúncias que eu já ouvi nesta legislatura.

Trata-se do papel que as Oscips estão desempenhando no Estado de Minas Gerais. Essas instituições têm cumprido e substituído o papel do Estado, o papel público, por meio de uma privatização oblíqua. Se há instrumento público para atuar como, por exemplo, a orquestra pública, por que substituir por uma fundação ou por uma Oscip?

Tenho conhecimento de que várias Oscips estão credenciando-se para administrar o Centro Cultural da Praça da Liberdade, substituindo novamente o papel do Estado. Há notícias de que as Oscips estão fazendo atribuições pertinentes a órgãos do Estado como, por exemplo, orçamento e medição de estradas, o que é papel do DER. A própria elaboração do PMDI não foi originalmente da Secretaria de Planejamento, mas de uma assessoria particular, privada.

Deputado Paulo Guedes, esse tema deve ganhar o conjunto desta Casa. Deve ir para as primeiras páginas de todos os jornais de Minas Gerais, pois se trata de um questão de lesa-pátria a Minas Gerais. Portanto, temos de discutir profundamente o papel e a concepção das Oscips, pois, apesar de serem organizações não governamentais, sem fins lucrativos e filantrópicos, pela forma do seu funcionamento, permite-se que o Estado remunere os seus Diretores e faça o pagamento de sua diretoria. Permite-se ainda que as Oscips façam a exploração de serviços públicos. Isso é muito grave e coloca em risco a própria existência do Estado, como entidade autônoma.

É uma questão urgente, grave, que merece uma reflexão profunda desta Casa e uma análise mais criteriosa, quem sabe até mesmo uma comissão especial para averiguar qual é o real papel das Oscips.

Deputado Paulo Guedes, conforme disse, essa questão merece ser tratada com a devida seriedade pelo Plenário desta Casa. V. Exa. está de parabéns. Temos de defender com unhas e dentes o papel público da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Rêmolo Aloise (em aparte)* - Deputado Paulo Guedes, meu aparte não seria a V. Exa. Com todo o respeito que tenho pelo Deputado Carlin Moura e com o princípio de seu partido, não entendi o que significa privatização oblíqua. Para que eu pudesse somar-me a suas palavras, gostaria que V. Exa. esclarecesse essa questão. Esse negócio de "oblíquo privatizado" deve ser um texto novo, que pode ser introduzido nesta Casa. Como estou confuso e achei brilhante o seu pronunciamento, gostaria que essa "obliquidade" fosse explicada. Obrigado.

O Deputado Paulo Guedes* - Agradeço ao Presidente e aos demais Deputados desta Casa. Reforço o convite para o dia 11, às 17 horas, e gostaria de contar com a presença de todos os Deputados. Conto com o apoio do gabinete de todos os Deputados a essa iniciativa mais do que justa. Espero que a sociedade e os Deputados, em conjunto, possam fazer esse grande movimento para salvar a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Weliton Prado - Boa-tarde. Primeiramente, gostaria de parabenizar tanto os músicos quanto o Deputado Paulo Cesar, nosso Líder da Minoria, e o Deputado Carlin Moura, pela sua manifestação.

Realmente, a Orquestra Sinfônica é um patrimônio do povo mineiro. São mais de 30 anos de suor e luta. Sabemos das dificuldades que a classe dos músicos passa em nosso país. Aliás, meu irmão, que é Deputado Federal, músico e também sociólogo, está apresentando vários projetos de valorização da categoria dos músicos no Congresso Nacional. É muito importante que o conjunto dos Deputados desta Casa fique atento para acompanhar essa questão.

A reivindicação dos senhores é justa. Sempre costumo dizer, e é bom repetir, que o Parlamento e o Executivo são igual a feijão, só funcionam na pressão; daí, a importância dessa mobilização. Ficar calado e parado só faz com que os poucos direitos que temos vão por água abaixo. Continuem mobilizados, porque a situação, não só a de vocês, mas também a dos servidores públicos de forma geral, é muito difícil. Vejam os salários dos servidores da educação em Minas Gerais, um dos menores do Brasil. Aliás, tenho em mão uma tabela que mostra que, dos 27 Estados, o Estado de Minas Gerais é o que pior paga aos servidores da área da educação.

Em relação à segurança pública, o problema não é diferente. Os servidores da segurança pública que têm os menores salários são os do nosso Estado.

Como muito bem disse o Deputado, a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais é reconhecida como uma das melhores do Brasil e até do mundo. São mais de 30 anos, mais de três décadas de trabalho. Então, é preciso que haja esse reconhecimento, pois a nossa Orquestra tem um dos menores salários do Brasil.

A mobilização é justa. Continuem contando com o nosso apoio e organizando-se, porque isso é fundamental.

Vim a esta tribuna para tratar de dois assuntos. O primeiro deles é conseguir garantir que a Aneel recuse o recurso da Cemig pedindo mais 20% de aumento na conta de energia elétrica, por ser essa uma conduta injustificável por parte da Cemig.

A Cemig recentemente fechou o seu balanço, e, apenas em três meses, o seu faturamento foi de R\$400.000.000,00, e ela ainda vai fechar o ano com um faturamento de mais de R\$3.000.000.000,00. Além disso, os gastos previstos com publicidade serão em torno de mais de R\$90.000.000,00. Imaginem quantos milhares e milhares de casas poderiam ser construídos com esses recursos que a Cemig está gastando com publicidade. É muita grana.

Nos últimos quatro anos, o aumento da conta de energia elétrica da Cemig - pasmem - foi de mais de 100%, e, nos últimos 10 anos, esse aumento foi de mais de 500%. O último aumento, em abril, ficou muito acima dos índices inflacionários, e, mesmo assim, a Cemig não ficou satisfeita e ajuizou um recurso na Aneel, solicitando mais 20% de aumento na conta. O povo já não agüenta os valores exorbitantes da conta de energia elétrica da Cemig.

Temos feito várias ações na Assembléia Legislativa, por meio da aprovação de requerimentos. O Deputado Federal Elismar Prado também está acompanhando essa ação da Cemig, em Brasília, tendo, por sinal, já aprovado um requerimento na Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando que o Tribunal de Contas proceda a uma investigação em relação às contas, aos gastos e aos últimos reajustes deferidos na conta de energia elétrica da Cemig. Um outro requerimento aprovado foi para que a Aneel recuse esse recurso da Cemig em que solicita o aumento da conta de energia.

O outro assunto que gostaria de tratar diz respeito ao concurso dos cartórios. A novela continua. Trata-se de um concurso feito em 2005 pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Foram 8 mil candidatos inscritos e mais de 490 aprovados.

Está tudo legalizado e homologado. A única coisa que está faltando é a nomeação por parte do Estado. Esse assunto é muito sério. Os advogados e Procuradores do governo devem ficar atentos, porque, se ele não garantir a outorga para as serventias e a nomeação dos aprovados, estará infringindo o art. 236 da Constituição do Estado, o que constituirá violação direta aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da publicidade, que devem nortear os atos da administração pública. Não podemos, de modo algum, compartilhar isso. Portanto o governo tem de garantir a nomeação imediata de todas as pessoas que passaram no concurso público, porque a legislação é bem clara.

Os atuais tabeliães dos cartórios ocupam o cargo a título precário. De acordo com a legislação, só podem ficar seis meses apenas, mas estão lá há muito mais tempo. O concurso foi realizado em 2005, tem validade de dois anos, e, até hoje, nada. As pessoas foram aprovadas, e o Governador ainda não assinou sua nomeação. Fazemos esse apelo mais uma vez, com o objetivo de sensibilizar o governo, que está infringindo o art. 236 da Constituição.

De acordo com matéria publicada no jornal "Estado de Minas", em 26/6/2007, a nomeação era para estar garantida até o final da semana passada: "Concurso dos cartórios. Nomeação de aprovados deve sair até sexta-feira". Mas, infelizmente, até agora, isso não ocorreu.

Realizamos audiência pública ontem, na Comissão de Assuntos Municipais, com a participação expressiva dos aprovados no concurso. O encontro foi muito proveitoso. Aprovamos três requerimentos, em que se solicita a visita da Comissão ao Secretário Danilo de Castro, para pedir providências e o empenho do Governador, para que garanta a nomeação o mais rápido possível. Estamos aguardando, vamos cobrar e fiscalizar, porque se trata de justiça. O concurso público é a forma mais justa de as pessoas terem acesso ao serviço público - não é indicação política, é mérito, conhecimento e capacidade. São anos e anos de estudo. A maioria das pessoas é simples. Aqueles que ocupam o cargo hoje são indicados politicamente. Existe uma lista em que constam nomes de parentes de membros de governos, de Senadores. Há o sentimento de que isto esteja travando todo o processo: as pessoas que estão no cargo a título precário e foram nomeadas politicamente não querem deixar o governo nomear os que passaram no concurso.

Não há o que reclamar. É preciso nomear os tabeliães para os cartórios de registro de notas, de processos e outros, porque isso é um direito. Eles passaram nas provas por mérito e conhecimento. Esperamos que esse problema seja resolvido o mais rápido possível. Vamos cobrar, vamos fiscalizar.

No que se refere à Cemig, a situação é realmente muito difícil. A tarifa residencial, que, em 2002, era R\$50,00, hoje está em mais de R\$100,00, ou seja, praticamente o dobro. Se verificarmos o ICMS cobrado em Minas Gerais, comprovaremos que é o mais caro do Brasil: 30%. No Rio de Janeiro, são 18%; em Goiás, 25%. Além disso, a Cemig ainda cobra a tarifa por dentro. Somando os impostos e tudo o mais, dá mais de 40%. A energia residencial, em Minas, é 17% mais cara que na Bahia, 30% mais cara que no Ceará, 31% mais cara que no Espírito Santo, 36% mais cara que no Rio de Janeiro, 38% mais cara que em Goiás e 53% mais cara que em São Paulo. Mas não é só 53%; é muito mais caro. Está aqui, numa reportagem publicada ontem na "Folha de S. Paulo", que a conta de luz ficará até 12,66% mais barata para o consumidor. Onde? Em São Paulo, por meio da Eletropaulo, e não em Minas Gerais. Então, verificaremos que, se somarmos - 12% mais 53%, porque diminuiu -, a conta de energia em Minas Gerais será 65% mais cara que em São Paulo. A nossa conta de energia elétrica é 73% mais cara que em Brasília; e 107%, que no Amapá - mais que o dobro. Aqui a Cemig produz energia, e nós a vendemos para outros Estados, como Goiás. Portanto qual é a justificativa de a energia em Goiás ser mais barata que em Minas Gerais? Não tem justificativa alguma. Isso é um absurdo! A população está revoltada e indignada. Muitas pessoas não têm condições de pagá-la e acabam pensando que deve haver algum problema no padrão, no relógio e solicitam um técnico para verificá-lo. O problema não é esse, mas sim que o valor da conta realmente está muito alto, acima de todos os índices, como IGP-M, da inflação, de tudo. Temos de fazer pressão. Garantimos fazer gestões para que a Aneel recuse esse recurso, porque a Cemig quer mais 20% de aumento. Batalharemos e promoveremos uma grande campanha em todo o Estado para reduzir o valor da conta de energia elétrica da Cemig.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte)* - Deputado Weliton Prado, mais uma vez gostaria de parabenizá-lo por retornar a esse tão importante tema, na defesa dos mais pobres de Minas Gerais, que paga as taxas de energia mais cara do Brasil. Quero fazer coro com as suas palavras.

Desde a semana passada, todas as obras do programa Luz para Todos no Norte de Minas estão paralisadas, com todas as máquinas e caminhões parados numa avenida em frente à Construtora Odebrecht, em Montes Claros. Estranhei esse fato. Quando procurei saber o motivo, fui surpreendido com a informação de que, há dois meses, a Cemig não paga pelos serviços já feitos. Quer dizer, dois meses de atraso no repasse dos recursos - recursos esses que já foram repassados pelo governo federal no primeiro contrato. Enfim, estamos preocupados porque ainda temos mais de 100 mil ligações do programa a serem feitas no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha, região mais pobre, que foi deixada por último. Portanto fica aqui a nossa indignação e nossa cobrança para que a Cemig resolva imediatamente a questão, já que o governo Lula disse que não faltarão recursos, ou seja, que o governo federal garantirá todos os recursos para a Cemig terminar o programa Luz para Todos, que, aliás, está atrasado nas regiões mais pobres do Estado - Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha -, que ficaram para depois. Quer dizer, no Norte, onde as pessoas mais precisam, o programa não deslanchou. Por outro lado, no Sul de Minas, tudo já foi feito.

O Deputado Weliton Prado - Gostaria de agradecer ao Deputado Paulo Guedes o aparte.

Houve uma reunião muito importante da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, com a participação de representantes do programa Luz para Todos, do governo federal, do Ministro de Minas e Energia, da Cemig, e da Companhia Cataguazes-Leopoldinense. A Cemig e os representantes do governo federal garantiram a fala do Presidente, ou seja, reafirmaram que o programa Luz para Todos não parará, enquanto todas as pessoas em Minas Gerais não forem atendidas. Outro ponto interessante para o Norte de Minas, Vale do Jequitinhonha e Noroeste é o compromisso também assumido de priorizar essas regiões nas novas ligações - regiões essas que foram as mais prejudicadas. Então temos muita esperança e a certeza de que o programa continuará, conforme disse o Ministro.

O Deputado Wander Borges (em aparte) - Deputado Weliton Prado, gostaria de colaborar com suas palavras. O Deputado Paulo Guedes deve estar nos escutando. Não procede o que ele está dizendo. O que ouvimos na audiência pública, da qual tive oportunidade de participar com V. Exa., foi que as questões são extremamente institucionais, contratuais e estão aguardando alguns rearranjos para continuarem. Naquela ocasião, foi dito que Minas Gerais, sobretudo a Cemig, a Cataguazes-Leopoldina e outras empresas, tem envidado esforços para que o programa avance; aliás, a meta está superada.

Foi dito também que foi avaliada, inicialmente, a necessidade de 105 mil ligações. Quando voltaram para fazer o novo cadastro, no outro período, já estavam em 130 mil, 140 mil, 190 mil ligações. Isso ocorre porque, a cada período, algo em torno de 10 mil ou 15 mil novas ligações são necessárias no Estado. Isso faz parte do crescimento, não há como prever. O mesmo ocorre com o sujeito que faz uma casa, não comunica à Cemig, à Prefeitura, e não tem um projeto aprovado na Prefeitura. Depois que constrói a casa, que coloca a última telha, vai à Copasa pedir que ligue a rede de esgoto; à Cemig, que ligue a luz. Isso, então, é a falta de planejamento global.

Somos sabedores de que o programa está andando e muito bem, tocado a quatro mãos pelos governos federal e estadual. Enfim, acho que o programa está no caminho certo. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - Muito obrigado pelo aparte, Deputado Wander Borges. É isso mesmo a que V. Exa. se referiu. Houve uma falha no início do programa em relação ao cadastro. O censo de 2000 fez uma previsão de 105 mil ligações. Só a Cemig já fez mais de 190 mil. Há uma previsão de que haverá mais de 100 mil. O governo federal já disse que garantirá os recursos, assinando um novo contrato. Enquanto todos os cidadãos de Minas Gerais que necessitam de energia elétrica não forem atendidos, o programa não paralisará.

A nossa maior bronca mesmo é com a questão da energia elétrica da Cemig, que já deu entrada a um recurso na Aneel pleiteando mais 20% de aumento. Se isso passar, o cidadão terá de pagar mais 20% na conta de luz. Isso não toleraremos. Estamos nos mobilizando.

Finalizando um outro assunto: mais uma vez quero sensibilizar os Líderes do Governo nesta Casa a fim de garantir o mais rápido possível, por parte do governo estadual, a outorga para que as pessoas que passaram nos concursos públicos para os cartórios sejam nomeadas.

Parabenizo a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, que, com certeza, é um orgulho para todo o povo mineiro. Continuem na mobilização e podem contar com o nosso apoio. Muito obrigado, Sr. Presidente.

- * Sem revisão do orador.
- O Deputado Vanderlei Miranda Sr. Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, colegas Deputadas e Deputados, senhores profissionais da imprensa, servidores da Casa, todos os que nos acompanham pelas galerias, telespectadores da TV Assembléia, boa tarde.
- Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é a minha preocupação com a imagem do Legislativo que tem sido mostrada à população. Com certeza, todos os parlamentares, bem como todos os servidores desta Casa, quer os de recrutamento amplo, quer os de recrutamento limitado, têm o compromisso de zelar pela imagem desta Casa no tocante à responsabilidade dela com o trabalho.

Precisamos da imprensa como meio de divulgação das ações de todos os segmentos de nossa sociedade, especialmente os Parlamentos. Mas

tenho percebido que especialmente o Poder Legislativo tem sido encantoado, tem literalmente sido colocado no córner do processo. Está clara a intenção de fazer dos Legislativos o bode expiatório ou, usando uma expressão pejorativa, o saco de pancadas.

Nesta semana vimos a notícia publicada no jornal "Estado de Minas" a respeito do desempenho e da performance das comissões desta Casa. O que me causa estranheza - o que direi aqui o faço com muita liberdade - é que, dos números apresentados no relatório publicado no referido jornal, nas até então 12 reuniões da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, a qual presido, contava a minha participação em 12, ou seja, não deixei de participar de nenhuma. Portanto, fico muito à vontade para falar, mesmo porque não estou neste momento fazendo defesa de causa própria, mas sim me posiciono em favor dos colegas e da transparência do que se passa nesta Casa.

Se aquela informação tivesse sido buscada nesta Casa... Todas as informações estão completas aqui. Ali está apenas parte da informação, pois mostra que tivemos 12 reuniões; no caso da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo foram mais de 20. Portanto, a informação está pela metade, e assim ocorre com todas as outras comissões. Aquela informação foi buscada em "site" de uma ONG que publica para conhecimento de todos, o que acho importantíssimo, as ações dos Poderes, especialmente o Poder Legislativo. No entanto, a notícia foi dada pela metade, passando uma inverdade para a população.

Quero crer que precisamos e dependemos da imprensa. Como homem de comunicação que também sou, sei da responsabilidade do que digo diante de uma câmera de televisão. Todos os dias tenho uma hora de televisão em programa inédito e ao vivo, que, somada à reprise, totaliza duas horas, portanto preciso pensar muito no que vou falar, porque o que falo pode produzir um dano, ou, se não pode produzir um dano imediatamente, pode ser a úlcera que culminará na destruição de uma reputação que depois não há como reparar.

No dia seguinte, a assessoria desta Casa forneceu as informações completas e verdadeiras, mas saiu num cantinho, em cartas à redação, um pedacinho, enquanto a notícia que falava da péssima atuação das comissões desta Casa era praticamente uma página inteira. Isso passa para a população uma inverdade, para não dizer uma mentira. Passa para a a população um comportamento que não é verdade. Se já não bastasse termos - e temos de admitir que temos - pessoas nos Parlamentos que estão, de alguma forma, enlameando os Parlamentos, mas não podemos nivelar por baixo, tampouco jogar na vala comum todos os parlamentares deste país. Nesta Casa temos pessoas muito sérias, que estão trabalhando, e muito.

O que mais me indigna também, Sr. Presidente, é uma nota que está no jornal "O Tempo" de hoje, em uma coluna por nome "A parte produzida pela equipe de política". Como não tenho o nome de uma pessoa, está aqui "equipe de política", gostaria que os nobres colegas, Deputados e Deputadas, também os servidores desta Casa prestassem atenção nesta nota que se refere a esta Casa no dia de ontem: "Quórum baixo. Os corredores da Assembléia Legislativa de Minas Gerais estavam estranhamente vazios na tarde de ontem, justamente na quarta-feira, dia de mais movimento na Casa. O motivo foi explicado por um funcionário comissionado, que apresentou seu ingresso para o jogo do Atlético contra o flamengo e avisou que todos seriam encontrados no Mineirão". Sr. Presidente, a pessoa que deu essa notícia só pode ter feito isso de forma remota, não estava aqui. Este orador estava em sua comissão ontem e saiu de lá quase às 18 horas, com a presença de praticamente boa parte da imprensa que estava interessada em um assunto que dizia respeito aos "shoppings" populares. Assim como este orador, Presidente da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, as outras comissões também estavam funcionando plenamente. Mas não é só isso, este Plenário também estava em atividade na tarde de ontem. Agora, vem uma nota como essa, que passa uma informação inverídica à população. Quando uma pessoa lê essa nota, Deputado Doutor Rinaldo, em sua região, fará a seguinte interpretação: o Deputado Dalmo Ribeiro Silva foi assistir ao jogo do Atlético ontem à tarde em vez de trabalhar.

A pessoa que colocou isso aqui prestaria um grande serviço a esta Casa, se dissesse quem deu essa informação. Se essa pessoa iria ao jogo do Atlético na hora em que deveria estar trabalhando, tem de ser exonerada. Não posso concordar com uma notícia como essa, Deputado Getúlio Neiva. Não posso concordar em ter sido incluído nessa notícia dada. Fico imaginando de onde algumas pessoas tiram certas informações. E aí me vem esta aqui: um funcionário comissionado que apresentou seu ingresso para o jogo do Atlético.

Não sei até quando veremos isso e ficaremos de braços cruzados ou aceitaremos ficar no córner, só tomando essas pancadas, sem exigir que de fato a imprensa cumpra com responsabilidade seu papel de informar. Se não nos preocuparmos com a qualidade da informação, as pessoas tenderão a fazer a interpretação que quiserem e, certamente, na sua livre interpretação, poderão entender que este Parlamento não trabalha no dia em que existe um jogo importante.

Peço um favor à pessoa que colocou essa nota, peço-lhe que nos preste o serviço de dizer quem foi esse funcionário comissionado para que seja exonerado, pois não podemos ter na Casa pessoas com esse comportamento, pessoas que, em um dia de trabalho da Assembléia, vão ao Mineirão assistir a um jogo de seu time.

Saiu uma notícia hoje em nossos jornais com os seguintes dizeres, Deputado Getúlio Neiva: "Câmara Municipal terá que demitir os parentes". Ao lermos a notícia, constatamos que o Ministério Público recomendou à Câmara que dispense os parentes. Recomendou. Uma é a manchete, outra é a notícia. Sabemos que quase ninguém lê a notícia. As pessoas fazem leitura dinâmica: lêem a manchete, e está dada a notícia.

Entrarei mais na questão. A notícia diz que o Ministério Público recomendou. O Ministério Público recomendar, Deputado Getúlio Neiva? Ou se tem um argumento legal para dizer "faça" ou não se recomenda. Para mim, a recomendação deve-se à falta de um argumento legal sustentável para se atender ao que está sendo exigido. Não sei se o Ministério Público pode agora recomendar, mas, como tudo está virando lei, de repente, também recomendação acaba virando uma.

Mas minha questão nem é essa da relação com a Câmara Municipal, da qual, por algum tempo, fui um dos Vereadores; questiono a maneira como a notícia é veiculada: a manchete diz uma coisa; e a notícia verdadeira, é outra, totalmente diferente do que a manchete está trazendo.

Com prazer, concedo aparte ao Deputado Getúlio Neiva.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte) - Deputado Vanderlei Miranda, queria confirmar: estava com V. Exa., nós não assistimos ao jogo. É terrível que isso aconteça. Terrível porque está-se inaugurando na imprensa mineira o período do "fuxicol": quem fuxicou o quê. Aquela tal informação "off the records", tradicional do jornalismo, não está sendo cumprida. Mas, como homem de imprensa, como jornalista, pretendo também - e V. Exa. é também homem de imprensa, de televisão - não culpar os companheiros jornalistas, mas sim a pauta, que é determinada de cima para baixo.

Só se faz a matéria que o editor quiser. Só se publica o que o editor determina. E quem faz o título não é quem redigiu a notícia. Há um encarregado para fazer o título. Quanto mais escandaloso, quanto mais escabroso, quanto mais forte, melhor. Há uma tendência natural, nos tempos de hoje, especialmente nos jornais escritos, de encontrar escândalos para superar o crescimento das outras mídias. As outras mídias estão crescendo, e os jornais estão perdendo importância. Com isso, submetem os companheiros jornalistas a uma pauta que não é do coração deles, que não é do sentimento deles. Estou convencido disso pelo muito que converso com jornalistas. Não é do sentimento deles a pauta de cima para baixo: tem de se fazer uma matéria enfocando desta maneira este assunto. Aí, companheiro, é o que digo a V. Exa.: minha querida e adorada, minha amada liberdade, onde estás que não respondes? Cadê a liberdade do jornalista de produzir, ele mesmo, a matéria? Onde está a liberdade de imprensa? Ela está deixando de existir. Ela está sendo manipulada pelas auditorias e colocando os nossos colegas jornalistas em uma situação muito ruim.

Jornalista não pode dar determinadas notícias, mas pode, sim, copiar a denúncia do Promotor de Justiça, que fica impune. Ele tem muito mais do que a impunidade do parlamentar. Ele não pode ser processado por ninguém. Ele não presta contas para ninguém. Não pode ser processado porque a Corregedoria não funciona, no Ministério Público. Também não pode ser condenado.

Há o caso, do qual todos nós recebemos cópias, de Contagem, em que o Promotor está sendo processado. Vamos citar o nome dele: Mário Antônio da Conceição. O processo está parado porque nenhum Promotor foi designado ou nenhum quis. O próprio Ministério Público não teve coragem de indicar um Promotor para o processo. O processo está parado por falta de Promotor.

V. Exa. tem razão, trata-se de uma irresponsabilidade envolver o nome de um homem de bem como V. Exa. Isso não pode acontecer. Esta Casa tem de tomar providência. Tenho certeza de que, deste horário até o final da tarde, teremos algumas providências. Esta Casa, como disse várias vezes, não pode quedar genuflexa ante a ousadia de alguns setores que querem mandar no Executivo e no Legislativo. Sou testemunha de quem é V. Exa., da sua honradez, da sua retidão de caráter e, sobretudo, estava com V. Exa., e não assistimos a jogo nenhum. Estávamos aqui mesmo.

Esta é a interferência, Sr. Presidente.

O Deputado Vanderlei Miranda - Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de dizer que a atitude desse funcionário comissionado não representa o pensamento nem o comportamento desta Casa.

Deputado Getúlio Neiva, foi muito bem apresentada a sua observação em relação aos profissionais da imprensa. Muitas vezes, o que queremos fazer não fazemos e somos, às vezes, nesse caso em questão, obrigados a fazer o que não gostaríamos de fazer, mas é preciso, sim. O meu clamor aqui é este: que passemos a informação correta.

Que as pessoas possam fazer a leitura correta da informação, para que os justos não tenham de pagar pelos pecadores. Sr. Presidente, muito obrigado.

O Deputado Lafayette de Andrada* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e telespectadores da TV Assembléia. O Projeto de Lei Complementar nº 17/2007, do Procurador-Geral de Justiça, altera a lei orgânica do Ministério Público. O teor do nosso parecer, na mesma forma do parecer das Comissões de Justiça e de Administração Pública, aprova integralmente o projeto na forma original como veio do Ministério Público, sem emendas. O referido projeto de lei cria gratificação aos Promotores para as eventualidades em que ocupem, ao mesmo tempo, as funções de dois Promotores ou de duas varas. Por exemplo: a vara de alguma comarca está vazia, porque o Promotor entrou de férias, se aposentou ou está doente e outro Promotor é chamado para substituí-lo. Nessa hipótese, o projeto confere a possibilidade de esse Promotor, que está acumulando funções, receber uma gratificação por acúmulo de funções.

Esse projeto também prevê a indenização aos Promotores que trabalham no final de semana ou em feriados no regime de plantonista. Em Minas Gerais, esse é o teor principal do projeto que trata também da criação de comarcas. A Comarca de Sabará será composta por três Promotorias, e as de Igarapé e Nova Serrana serão classificadas como de 2ª Entrância. Essa é a linha geral do projeto.

O parecer da Comissão de Fiscalização Financeira foi pela aprovação integral do projeto, sem emendas. Em nosso entendimento, é competência exclusiva do Ministério Público legislar e tomar as providências relativas ao seu orçamento interno. Ora, o Ministério Público tem de obedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal e os tetos salariais impostos por legislação federal. Agora, como esses recursos serão remanejados na esfera do Ministério Público é uma questão interna deles, e não temos de pronunciar-nos, pois não é da nossa alçada. Temos apenas de verificar se estão comprometidos os limites da LRF, o teto salarial imposto pela legislação federal e o orçamento do Ministério Público, aprovado por esta Casa. Daí para frente, a questão é interna, razão pela qual aprovamos o projeto original, sem emendas, como também foi aprovado dessa forma nas Comissões de Justiça, de Administração e de Fiscalização Financeira, aliás, nesta última, houve apenas o voto contrário do membro do PT que tinha assento à Mesa.

- Sr. Presidente, esses eram os esclarecimentos referentemente a esse projeto de lei complementar, que agora segue para a Presidência, com a possibilidade de recebimento ou não de emendas parlamentares. Caso o projeto receba emendas, ele voltará à comissão para a apreciação dessas emendas.
- Sr. Presidente, repito, esses eram os esclarecimentos que me cabia fazer como relator do projeto na Comissão de Fiscalização Financeira. Obrigado a todos.
- * Sem revisão do orador.
- O Deputado Getúlio Neiva Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é com muita alegria que discutimos esse projeto depois das palavras do relator, Deputado Lafayette de Andrada.

Efetivamente, não cabe à Assembléia discutir o orçamento do Ministério Público, nem quantos funcionários a instituição tem, nem quanto gasta de gasolina, se emprega ou não parentes; não nos cabe esse tipo de discussão. O que nos cabe é respeitar o Ministério Público como instituição.

Ao longo do último mês, tivemos a nossa caixa de "e-mail" cheia de queixas, reclamações e lamentações dos Prefeitos do interior de todo o Estado, por causa dos exageros praticados pelos jovens impúberes Promotores de Justiça, que exacerbam o seu poder, e também por estarem estarrecidos com as graves notícias divulgadas nos jornais de ontem e de hoje.

O Deputado Vanderlei Miranda citou aqui a manchete do jornal "O Tempo", de 5/7/2007: "Vereadores terão que demitir parentes". Esta Assembléia não tem medo de investigação de nepotismo. Nenhum Deputado tem medo de investigação de nepotismo, porque nepotismo não é crime em lugar nenhum do Brasil nem é contravenção penal.

Foi verificado pelo Conselho Nacional de Justiça que o nepotismo estava exagerado no Poder Judiciário e no Ministério Público. Por isso o CNJ, por si só e "interna corporis", decidiu acabar com o nepotismo.

Ontem mesmo, pedi emprestado o dicionário para ler a todos e ao povo que nos assiste pela TV Assembléia o que é nepotismo. Nepotismo tem origem no Papa da Idade Média, na época em que a Igreja fazia guerra e matava, no tempo das Cruzadas e da Inquisição, no tempo em que a família e a Igreja dominavam o Estado. E a Igreja vivia mamando no Estado.

A atualização do termo "nepotismo" tomou uma configuração diferenciada, virou palavrão. Não encontrei aqui um só Deputado que tenha medo

do Ministério Público em relação a nepotismo, porque, apenas para os leigos e para a imprensa, nepotismo é crime. Apenas para os leigos e para a Justiça, nepotismo é contravenção penal. Apenas para os leigos e para a imprensa, nepotismo é coisa feia. Nepotismo é coisa feia quando contratam a mulher para não trabalhar, quando pagam o filho com o salário público e o mandam passear na Europa ou quando o Promotor de Justiça de Contagem fica um ano na França, estudando e recebendo o salário de Promotor de Justiça.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, comprometi-me perante esta Assembléia, assim como os vários companheiros, a ajudar, a colaborar com o Ministério Público, para que ele possa ter chefia. O Ministério Público de Minas Gerais se debate entre três alas, numa briga de foice no escuro - como se diz na minha terra. Isso tem que ser revelado e exposto. O Dr. Jarbas, Procurador-Geral de Justiça, está em apuros e precisa de nós, e iremos colaborar.

Na seqüência da discussão desta matéria, com vários companheiros nossos, vamos apresentar as emendas necessárias para que o Ministério Público possa ter a força de criar, "interna corporis", hierarquia e disciplina.

Longe de nós, nunca quisemos discutir salário de Procurador. Recebemos R\$7.037,00 de salário líquido, constante no contracheque de cada Deputado. Não conheço nem quero conhecer o contracheque - se é R\$18.000,00, R\$19.000,00, R\$20.000,00, R\$24.000,00 - do Promotor de Justiça. É outro Poder, e não tenho o direito, como Deputado, de meter o bico nas contas do Ministério Público, porque ele, até hoje, legalmente, não precisa prestar contas a ninguém.

Não existe nenhuma lei que determine que o Ministério Público tenha de prestar contas a alguém.

Por isso, senhoras e senhores, Deputadas e Deputados, acredito que estamos num bom caminho. Os Deputados mostraram que o Poder Legislativo valorizará o Ministério Público. As emendas que serão apresentadas, a partir de agora, que já estão sendo registradas, controladas e protocolizadas, mostrarão que os Deputados querem bem ao Ministério Público, da mesma forma que querem bem à democracia, que o Legislativo não "mete o bico" em outro Poder, mas também não aceita que "metam o bico" nos demais Poderes da República. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, estamos encaminhando a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 17/2007, do Ministério Público. Já tivemos a oportunidade, em outras épocas, de tratar dessa matéria junto ao Ministério Público, sempre olhando o lado, e apenas um lado, o dos Promotores. Essa é a discussão que a Assembléia Legislativa tem feito nesses últimos dias, justamente para criar responsabilidade para os Promotores, que, infelizmente, prestaram um bom serviço até então, mas que, há uns três ou quatro anos, passaram a ser os paladinos da moralidade e procuraram estar acima de todas as instituições, de todas as organizações, às vezes sem respeitar as individualidades, sem respeitar as famílias, antes de condená-las.

Primeiro, condenam; depois, denunciam. Os homens públicos também têm famílias, filhos, esposas, irmãos e amigos, que sofrem muito com os ataques gratuitos de alguns Promotores que agem dessa forma, sob o manto da impunidade deles próprios. Todavia, eles se esquecem disso.

Eles podem fazer isso, e não temos o direito de sequer questionar suas atitudes. Deputado Ademir Lucas, é preciso mudar essa situação. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais está dando um grito de liberdade para o Brasil, até para atender ao chamamento que fez, esta semana, o Presidente Lula, que deixou bem claro que as ações de alguns Promotores estão passando dos limites. É preciso haver limite. A Assembléia de Minas está fazendo essa discussão, motivo pelo qual sinto grande alegria, pois tenho cobrado um posicionamento do Parlamento, principalmente do Parlamento mineiro, contra os excessos cometidos pela imprensa, pelo Ministério Público e, talvez, pela Justiça. Tenho feito isso, pois vemos as coisas acontecerem, assistimos a tudo passivamente e não tomamos providências.

Esqueceram-se até de que o Poder Legislativo é que legisla. Hoje, no Estado de Minas Gerais, observamos que todas as secretarias de Estado, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, o Ministério Público, enfim, todo o mundo está legislando, com exceção do Poder Legislativo. Por que isso acontece? Porque estamos permitindo. De que forma eles estão legislando? Por meio de portarias, decretos e resoluções internas, que, para eles, passam a ter poder de lei. Precisamos mudar essa lógica.

Quanto aos últimos decretos editados pelo governo do Estado, tenho dito que todos ou praticamente todos estão na contramão do que o Governador Aécio Neves pensou e fez para Minas Gerais. Ou seja, tudo o que ele fez nos últimos quatro anos está sendo desmanchado, em virtude dos excessos cometidos por algumas pessoas que ocupam cargos de primeiro e de segundo escalões. Dessa forma, estão substituindo a Assembléia Legislativa e até a própria proposta política do Governador. Estão determinando o que vai ser feito.

Tenho dito que, na Assembléia, as últimas votações, principalmente as que ocorreram esta semana, fogem totalmente daquilo que o Governador sonhou para o nosso Estado. Perguntei a um Deputado ligado ao Governador se ele tinha conhecimento do que estávamos votando aqui, e ele me respondeu: "Falamos com o fulano do governo". Diante de sua resposta, falei: O fulano do governo não é o Governador. O Governador se chama Aécio Neves, e tenho certeza de que ele não sabe o que estamos votando aqui.

Votamos um aumento para o pessoal da Secretaria de Fazenda, por meio de decreto interno da Secretaria. Isso está errado. Votamos também, de forma equivocada, aposentadorias. Repito: isso está errado, visto que foge às normas legais, constitucionais. Agora, estamos votando a proposta do Ministério Público, que está querendo mais uma gratificação. É certo que o Ministério Público possui orçamento próprio, cuja responsabilidade de gestão é dos Procuradores. Penso até que isso não teria problema, porque o referido órgão tem limite orçamentário e financeiro.

Estamos vendo um decreto editado pela Secretaria de Meio Ambiente, que criou sistemas de multas totalmente equivocadas. Entendo que essas multas somente poderiam ser editadas por meio de leis, e não de decretos. Estamos assistindo a tudo isso passivamente.

Antes de chegarmos, alguns Deputados questionavam a reforma político-partidária, diziam que o Congresso não vai fazê-la. Na minha opinião, não fará mesmo. Sabem o que vai acontecer? O TSE vai, então, normatizar as eleições do próximo ano, fazendo as modificações.

Nós, políticos, iremos ver, mais uma vez, a nossa responsabilidade ser cumprida por outros órgãos ou Poderes. Isso acontecerá porque o Congresso Nacional não quer fazer essa legislação; não tem coragem para modificá-la. Deputado Ademir Lucas, só faremos mudanças se incomodarmos alguém. Caso contrário, continuará sendo ajeitamento. Se não se pode incomodar ninguém, não se está fazendo mudança, você está ajeitando. No ajeitamento, não é preciso mexer, porque já estamos ajeitados em nosso sistema político-partidário.

Por que o Congresso Nacional é fraco? Hoje a classe política está fraca justamente por falta de lideranças. Deixamos que se criassem partidos sem nenhuma vinculação ideológica, apenas para atender a interesses de um ou de outro; às vezes para dar força a uma determinada liderança. Na verdade, os donos dos partidos políticos pequenos nem disputar eleição eles disputam, limitam-se a vender cargos, tempo na televisão, etc.

Estamos denunciando essas situações, mas não tomamos providências; o Congresso Nacional não toma providências. Temos de começar a

fazer alguma coisa. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais está dando um bom exemplo trazendo o tema Ministério Público para ser discutido novamente.

Depois da Constituição de 1988, eles só vieram agregando vantagens e direitos, sem agregar responsabilidade dos seus agentes, os Promotores Públicos. Parece até que eles trabalham para a imprensa. Hoje vi estampado no jornal que o Promotor deu nove dias ao Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Totó Teixeira, para proceder à demissão dos parentes de Vereadores. Disseram que, se ele não tomar as providências, irão para a Justiça.

Com essa declaração, o Promotor mostrou que está a serviço da imprensa. Isso não tem incomodado a opinião pública, mas apenas a meia dúzia de pessoas, principalmente ao Ministério Público, que trouxe o problema do nepotismo como uma bandeira. Aliás, equivocada, porque a nossa legislação não proíbe o nepotismo. Se é que existe nepotismo. E se é isso que querem dizer.

Há pouco tempo, disse para a imprensa que a minha sobrinha, há 16 anos, é minha Chefe de Gabinete. Perguntei para a moça da imprensa: "Vocês estão questionando o quê? Que ela trabalha ou que ela recebe". Se houver a proibição de ela receber pela Assembléia Legislativa, logicamente ela não receberá, porque eu e a Assembléia Legislativa cumpriremos a lei. Mas, se vocês chegarem aqui, poderão verificar que ela vai estar trabalhando no mesmo lugar, porque não abrirei mão de minha funcionária. Ou será que parente de político também não poderá nem freqüentar o gabinete do político? Precisamos parar com essa hipocrisia do Ministério Público.

O povo tem de reagir. Eles estão dando ibope para a imprensa, massacrando os coitados dos Vereadores. Mas, na verdade, acho que não estão atingindo os Vereadores. O Presidente da Câmara de Belo Horizonte merece todo o nosso respeito por estar enfrentando essa situação. Podem ir para a Justiça discutir a questão. Há várias decisões contra alguns Promotores que, absurdamente, Deputado Antônio Genaro, chegam ao interior e obrigam as Câmaras Municipais a votarem uma lei contra o nepotismo, a fim de obrigar o Prefeito a demitir funcionários que, às vezes, pode ser um irmão ou outro parente qualquer.

Que força tem o Ministério Público para fazer o que estão fazendo? Presidente Dalmo, o que estamos discutindo são os excessos cometidos pelo Ministério Público. Temos de reagir, sim. Até então, todo o mundo tinha medo de falar de Promotor ou do Ministério Público. Parece que isso acabou aqui, na Assembléia Legislativa.

Estamos vendo que todos os Deputados, Deputado Gilberto Abramo, estão ansiosos, e não para a perseguição ou para ficar brigando com o Ministério Público, porque isso não interessa ao Poder Legislativo, e muito menos para o Ministério Público. Mas precisamos criar responsabilidades e limites para as ações desses senhores que hoje querem mandar, comandar e desmandar no Estado de Minas Gerais.

O Deputado Gilberto Abramo (em aparte)* - Deputado Antônio Júlio, serei breve no meu aparte, até porque, se o Promotor está dizendo que entrará na Justiça para que os parentes dos Vereadores sejam demitidos, ele demonstrou claramente que a recomendação não tem força de lei. Se tivesse força de lei, por que entraria na Justiça pedindo a demissão?

Ele assim já demonstra o próprio erro e, ainda, que não tem força. A Câmara Municipal, por sua vez, também tem de se posicionar nesse sentido. Quer ir para a Justiça? Tudo bem. Mas nós também iremos para a Justiça, porque isso não tem força de lei

Esse exagero tem o objetivo de mostrar para a mídia e para a população que se está trabalhando, e até para justificar o salário que recebem. Precisamos impor limites. Obrigado.

O Deputado Antônio Júlio* - Creio que essa discussão é uma hipocrisia. Aliás, é uma hipocrisia a bandeira levantada pelo Ministério Público. É uma hipocrisia tamanha, que não tem a mínima lógica. Querer discutir o empreguismo é uma coisa, mas estabelecer essa proibição ao cidadão que disputa eleição de quatro em quatro anos é outra. Não temos cargo vitalício nem ganhamos o salário que ganha um Promotor. Disputamos eleições de quatro em quatro anos. Não poder trazer pessoas de nossa confiança, como parente, irmão, esposa, sobrinho, porque o Ministério Público acha que não pode é um absurdo. Estamos assistindo a isso passivamente porque tem dado ibope.

Na última pesquisa realizada, com 214 entrevistados, 92% não sabiam o que era nepotismo. Todavia a imprensa insiste em falar disso, deixando transparecer para a sociedade que o Vereador fulano de tal está praticando nepotismo. A pessoa que não sabe o que significa a palavra "nepotismo" pensa que ele está cometendo um crime. Há um massacre em cima dessas pessoas que ocupam cargo público.

Tenho orgulho de ser Deputado. Tenho orgulho de dizer que nunca escondi os meus parentes que trabalham em meu gabinete. A imprensa não precisa preocupar-se com esse assunto. Eu defendo essa questão e disse isso para os jornalistas que me procuraram. Perguntei-lhes o que eles queriam discutir: que não pode trabalhar ou que não pode receber? Precisamos discutir a questão com a própria imprensa, que não tem prestado um bom serviço à democracia. A imprensa esqueceu-se de que, numa ditadura, como está ocorrendo na Venezuela, o primeiro órgão que fecham é a imprensa e, depois, o Parlamento. Achar que está imune a essas possíveis mudanças no sistema político é querer tapar o sol com a peneira. Precisamos discutir essas questões com coragem, e não com perseguição, levantando números.

O Deputado Ademir Lucas sofreu perseguição nas mãos de um Promotor. Está estampado que era perseguição, e não podemos fazer nada contra ele. Temos de assistir passivamente aos ataques, às denúncias, à utilização da imprensa para denegrir a imagem do Deputado, porque ele é imune, impune, não tem responsabilidade nem limites. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, a Assembléia Legislativa de Minas apresenta hoje um recorde: 70 emendas a um projeto de lei. A reestruturação do Ministério Público recebe, por parte da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, com a participação de todos os partidos políticos, a maior contribuição de sua história. A partir deste momento, o Ministério Público de Minas deve à Assembléia Legislativa todas as condições para a sua reorganização interna, para o estabelecimento de sua hierarquia e disciplina, a bem da justiça.

Senhoras e senhores, este é um momento histórico da vida parlamentar mineira. Todos nós que representamos os 853 Municípios deste Estado podemos dizer que começamos a cumprir o nosso dever. É claro que as emendas serão discutidas no Plenário, mas, Deputado Rêmolo Aloise, acreditamos que as opiniões e idéias fazem, de forma forte, entender aos Poderes Executivo e Judiciário que os Deputados desta legislatura querem, podem e irão ajudar a melhorar a distribuição da justiça em nosso Estado. Temos absoluta convicção, caros Deputados Antônio Júlio e Carlin Moura, de que estamos num divisor de águas e temos, efetivamente, condições para estabelecer a mais perfeita separação possível dos vários Poderes, para que sejam harmônicos, para que não haja mais discussão nesta Assembléia Legislativa se o Poder Executivo está funcionando bem, se o Legislativo está funcionando bem, se o Judiciário está funcionando bem.

Meu caro Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, tenho absoluta convicção de que V. Exa., como Presidente da comissão mais importante desta Casa, sabe bem o que estou falando.

O arcabouço legal para dar ao Ministério Público condições de exercícios plenos da democracia está sendo posto agora à disposição dos Deputados para discussão e apreciação nas próximas reuniões. É preciso agradecer a todos os que não se omitiram e puseram a cara sem medo para enfrentar uma realidade que era brutal, mas que pode ser alterada agora.

Sr. Presidente, sou hoje um homem feliz, porque pude participar dessa luta dos Deputados Antônio Júlio e Vanderlei Miranda e do companheiro Rêmolo Aloise, dos vários parlamentares que se levantaram, não se acomodaram e puseram para fora as vísceras podres de um Poder que temos de tornar imaculado, ou seja, precisamos tornar imaculado. Nenhuma pátria sobrevive sem uma Justiça absolutamente livre e equilibrada e se não tiver como segurança e último bastião a Justiça. Reconhecemos a nossa parte. Como disse Antônio Júlio, falhamos ao longo do caminho, mas estamos corrigindo o nosso erro, Deputado Gilberto Abramo. Estamos entregando ao Dr. Jarbas Soares e ao Ministério Público de Minas Gerais todo o arcabouço legal de que precisam para reorganizarem as suas estruturas e mostrarem àqueles jovens impúberes que estavam brincando com a Justiça, que é o bem maior de uma Pátria. É preciso respeitá-la. Não há país algum que se equilibre sem que tenha o esteio da Justiça forte, segura e equilibrada.

Sr. Presidente, estou muito satisfeito. Se aprovarmos esses dispositivos, não será mais necessário vir aqui perguntar sobre eventos como estes dos jornais de hoje: Vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte terão de demitir parentes. V. Exas. não terão de demitir ninguém; demitirão se quiserem. Todavia, devem demitir se forem incompetentes e se eles não trabalham e apenas pegam o dinheiro público. Aí, sim, buscaremos a pureza da representação política e do preenchimento dos cargos públicos e de confiança. Quem não trabalha nem produz não merece receber um centavo do dinheiro público. Quem não respeita a legislação pátria deve ser condenado. Prefeito que rouba e malversa tem de ser condenado. Os Prefeitos do nosso Estado não podem ser condenados em razão das dúvidas sobre a aplicação da Emenda nº 29, que chega a ser mais de 50% das ações de improbidade administrativa.

Deputado Vanderlei Miranda, não podemos fazê-lo aqui, porque cabe aos nossos companheiros Deputados Federais clarear o que é improbidade administrativa e quem deve pagar por ela. O espírito da lei era que improbidade coubesse ao servidor público. Ao agente político caberia apenas o crime de responsabilidade. Há uma mistura.

Com muita alegria, concedo aparte ao Deputado Vanderlei Miranda, pela nobreza do seu caráter e pela atuação maravilhosa que tem tido nesta Casa. Orgulho-me de ser seu companheiro.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Muito obrigado, caro companheiro Deputado Getúlio Neiva.

Observando os discursos desta tarde e também dos dias anteriores, desde que começaram, principalmente, neste Plenário, as discussões a respeito da atuação do Ministério Público, gostaria de, neste breve aparte, destacar algumas questões.

A primeira delas é em relação a uma informação que nos chegou. Creio que deve ser verdadeira, se não for na exatidão do percentual, deve ser um número aproximado do que nos chegou. A informação é que 80% das ações propostas pelo Ministério Público não prosperam, não conseguem ser concluídas de forma a convencer de que eram fundamentadas em princípios que pudessem trazer à população e a todos os interessados no processo o conteúdo daquilo que propõem.

Faço aqui uma conta rápida. V. Exa. fala de imputar responsabilidades, penas e multas. Então fica aqui um questionamento. Se 80% não prosperam, não conseguem atingir os objetivos, da mesma forma os custos dessas ações para o erário são muito altos e são repassados ao contribuinte. O Promotor, ao propor uma ação, não recolhe sequer as taxas de custas. A pergunta que fica, Deputado Getúlio Neiva, é esta: não seria, então, conveniente que quem propõe a ação seja o responsável pela condução e pelo resultado dela, assim como é para os mortais? Se perdemos uma ação, ficamos condenados a assumir os custos dela. Portanto essa é uma questão cuja discussão poderíamos fazer.

Um outro ponto que tem nos reunido aqui, nestes dias, e ainda nos reunirá em outras oportunidades, é a gratificação que está sendo votada para os Promotores, que começam, hoje, com um salário de R\$19.000,00, num cargo vitalício. Eles são muito bem-remunerados. Não têm a necessidade de, a cada quatro anos, como nós, parlamentares, passar pela avaliação de desempenho que a urna nos pede e exige. Podem tocar as suas carreiras e se aposentar aos 70 anos, compulsoriamente, no teto de seus salários.

Acredito que, a despeito de toda essa garantia, de toda essa estabilidade, desse excelente salário como Promotor, essa gratificação poderá ser alvo também do questionamento da população. Espero até, neste breve registro, que a população a assimile bem. Ela vem sob o argumento de que traz economia. Pode trazer economia a partir do momento em que farão alguns desdobramentos. Creio que, para tais desdobramentos, o salário percebido também já é uma boa remuneração.

Ficam aqui, então, essas palavras para a reflexão da sociedade como um todo.

Parabenizo V. Exa. pelo belo discurso. Muito obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Deputado Vanderlei Miranda, não tenho resposta para suas duas perguntas, mas tenho suspeitas bem-fundadas. Veja, V. Exa., quanto custa o mau uso da profissão para todos nós. Qual o preço que pagamos? Por exemplo, Comarca de Contagem, Processo nº 0079044162001-8, autor Evandro Franco, ação popular contra o Promotor Mário Antônio da Conceição e um Vereador. Em Contagem, a Justiça determinou que os Vereadores devolvessem cerca de R\$300.000,00 para o caixa da Câmara. Apenas um Vereador conseguiu um acordo com um Promotor de Justiça que reduziu sua dívida para R\$140.000,00, parcelada em cinco anos, sem juros e sem correção monetária. Os demais estão com seus bens penhorados. Esse Promotor passou um ano na França. Foi passar três meses para fazer um curso e passou um ano na França, recebendo salários do Ministério Público. Isso pode ser um indicativo de resposta, não resposta.

Há uma outra resposta possível. Milhares e milhares de contribuintes, pessoas, brasileiros e brasileiras estão à míngua da Justiça. Os Juízes se queixam do excesso de trabalho. Quem cria esse excesso de trabalho? É o Promotor malformado, malpreparado, que copia no computador. Entra no "site" do Supremo Tribunal Federal, no "site" do Tribunal de Justiça, escreve duas linhas e uma página de súmula, mais duas linhas, mais uma ou duas páginas de súmula, mais acórdãos, mais súmulas, mais acórdãos, mais súmulas. Enchem 40, 50, 100 páginas.

Já peguei processo de 250 páginas, cheio de acórdãos e súmulas, sem nenhum raciocínio lógico, sem nenhum raciocínio jurídico, sem nenhum perquirição pertinente à matéria discutida nesse processo. Isso é o que toma o tempo da Justiça, que a faz ficar acumulada. Assuntos que poderiam ser tratados em uma ou duas páginas levam 50, 100. Por quê? Trata-se da tentativa de mostrar a erudição e o conhecimento que não têm. Os jovens e impúberes Promotores que passaram num concurso, sem nunca ter advogado, sem nunca ter enfrentado o contencioso, despreparados, buscam os holofotes por causa disso, porque, quando as pessoas têm conhecimento, quando sabem das coisas, não precisam buscar aparecer, elas aparecem naturalmente. Não é preciso fazer esse esforço gigantesco de tentar demonstrar que são cultos com letras e palavras dos outros. Como se diz em minha terra: "Com letra de um e caligrafia de outro". A caligrafia é dele, mas a letra é do outro. Ele copiou e fez uma petição. E o pobre do Juiz recebe aquele catatau e é obrigado a ler. Alguns mais inteligentes e experimentados já pedem uma pessoa para marcar as páginas com alguma importância: em um processo de 400 ou 500 páginas, separa cinco e lê apenas estas, pois ninguém é maluco de ficar lendo súmula e acórdão. O Juiz preparado, o Desembargador competente, lendo dois ou três parágrafos, decide bem. Mas é preciso ter cultura jurídica, conhecimento jurídico; ter sido advogado, trabalhado, acompanhado, ter-se interessado. Por isso,

Deputado Vanderlei Miranda, acredito que estamos prestando um grande serviço não só ao Ministério Público, mas também ao povo de Minas Gerais. Vamos melhorar a agilidade da Justiça se conseguirmos aprovar em Plenário as emendas apresentadas, que serão relatadas por nosso jovem, brilhante e fantástico Deputado Lafayette de Andrada. Se conseguirmos aprovar essa estruturação, esse arcabouço legal, o Ministério Público de Minas será o melhor do Brasil, será uma maravilha, uma beleza. E não precisaremos, Deputado Vanderlei Miranda, Deputado Rêmolo Aloise e Deputado Antônio Júlio, estar aqui lendo documentos como esse: "Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 30 de março de 2007". Desembargador Ernani Fidélis, meus parabéns. Esse é um dos mais probos representantes da Justiça do Estado e do Brasil. Diz ele: "Recebo o recurso no efeito devolutivo, mas lhe imprimo também efeito suspensivo, pois, em princípio, não se proíbe na administração pública a livre nomeação de cargos de confiança". Essa a questão do nepotismo analisada pelo STF para o Judiciário, bem como para os demais Poderes, mesmo porque a decisão partiu da resolução do Conselho Nacional de Justiça e é estranha aos demais Poderes - decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com minhas homenagens ao Desembargador Ernani Fidélis.

É assim que se faz a Justiça: com competência, seriedade, espírito cívico, mas, sobretudo, com a alma colocada na profissão, e não esperando apenas holofotes em cima da cabeça. Holofote não traz inteligência para ninguém, não melhora o QI. Que o diga o médico Rêmolo Aloise. Melhora, Deputado? Não melhora. Esquentar a cabeça com uma lâmpada melhora a inteligência de alguém? Coloca mais neurônios na cabeça de alguém? Aumenta o potencial de utilização dos neurônios? Acho que não.

Portanto, meus amigos, companheiros, jovens Promotores, ainda há tempo. Hoje a Assembléia de Minas registra um momento histórico: estamos dando ao Procurador-Geral do Ministério Público de Minas Gerais os instrumentos para que faça uma revolução, uma transformação nesse órgão e o torne o melhor instrumento de justiça do País.

Companheiros e amigos Deputados, gostaria de dizer que, a princípio, até hoje de manhã não pensava na extensão de uma certa proteção contra os irresponsáveis jovens Promotores para os Prefeitos. Juro que não pensava, mas neste instante julgo que é necessário, pois eles são as vítimas maiores, são os que mais pagam. Os Deputados que aqui estão e que foram Prefeitos estão pagando até hoje. Nossa situação é complicada.

O Deputado Vanderlei Miranda tentou fazer um aparte e recuou. Pode vir que estamos aqui para debater, Deputado, e é bom debater com V. Exa. Quero dizer a V. Exas. que me sinto muito honrado de pertencer a esta Casa, com companheiros tão valorosos, que, em todos os momentos em que aqui estive, me deram suporte para, juntos, defendermos nossas idéias.

Ouvi nos primeiros dias, fiquei 15 dias, quase um mês sem falar nada, apenas ouvindo os companheiros. Ouvi os Deputados Gilberto Abramo e Carlin Moura. Ouvi o Deputado Antônio Júlio bradar, alto e bom som, que, se não modificássemos o nosso comportamento, já não teríamos o direito de ser novamente Deputados, porque o Poder Legislativo estava canhestro, genuflexo, apagado, submetido ao Executivo e ao império do Ministério Público.

Hoje, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, julgo que preciso fazer uma homenagem a esta Casa, uma homenagem às Deputadas e aos Deputados. Preciso, porque senti, ao longo desse último mês de debate, não a solidariedade apenas, mas o sentimento aflorado na vontade de melhorar a Justiça no Estado; de acabar com a prepotência e arrogância dos que tentam ministrar a Justiça, mas que, na verdade, estão cometendo crime, o crime de acabar com reputações, de destruir famílias, destruir moralmente pessoas íntegras e iustas.

Meus amigos, este é um momento sério desta Casa. Não estou aqui para falar que participei sozinho disso. Ao contrário, fiquei prestando atenção e só criei coragem quando V. Exas. vieram à tribuna e falaram as verdades que precisavam ser ditas; quando o Deputado Antônio Júlio me mostrou um documento que prova a existência de uma escuta clandestina no primeiro andar do prédio do Ministério Público.

Não vi uma nota sequer na imprensa do meu Estado a respeito desse abuso, uma nota sequer, nem uma vírgula. Que vergonha! Em qualquer País civilizado isso seria manchete de todos os jornais. Como, se a própria Agência Brasileira de Inteligência - Abin - está pedindo ao Presidente da República, pelo amor de Deus, a condição de poder fazer escuta para acabar com a corrupção neste País? A Abin não pode ter escuta telefônica, mas o Ministério Público de Minas tem. Está comprovado, tem. Ainda há pouco, aqui mesmo, no Plenário, um Deputado atendia ao telefone: "Não posso conversar com você, porque o meu telefone está cheio de grampo". Já não se pode falar com a namorada. Já não se pode mandar um recado para o filho, pode ser mal entendido. Onde estamos? Como dizia Francelino Pereira: "Que País é este?" Que País é este? Essa é a Pátria que queremos construir? É assim que se edifica uma Nação?

Não é o Poder Judiciário integral, mas parte do Poder Judiciário, uma parcela pequena trabalha apenas para enlamear reputações, destruir personalidades, reduzir poder de liderança, vencer eleições. E venceram. Na minha cidade me venceram. A serviço do PT, os Promotores de Justiça da minha terra venceram a eleição.

Eu ficava preocupado, porque havia aqui, nesta Casa, uma certa unidade de sentimento e de pensamento. Não podemos permitir que a ideologia prevaleça na Justiça. Na Justiça não! Lugar de fazer política é aqui, no Legislativo. É aqui o lugar de fazer política. A Justiça não pode fazer política ideológica. É um crime fazer isso.

Concedo aparte ao Deputado Vanderlei Miranda. É uma honra poder ouvi-lo novamente.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Em um primeiro momento, o aparte era para trazer mais um pouco de leveza a esse discurso, que é muito sério. Depois, recuei, V. Exa. percebeu. Disse ao Deputado Rêmolo Aloise que não faria o comentário para não desvalorizar o seu grande discurso. Se V. Exa. permite, a título de contribuição, não para demonstrar mais conhecimento, e para fazer justiça ao Judiciário, volto aqui. Quando V. Exa. fala do Ministério Público, creio que, por um lapso causado pela emoção, associa-o ao Poder Judiciário, quando, na verdade, ele é um apêndice do Poder Executivo. Também faço uma correção no discurso de um brilhante orador que o antecedeu, o Deputado Antônio Júlio, que, no calor da emoção, atribuiu "status" de poder ao Ministério Público, o que não é fato. No calor da emoção, muitas vezes, tropeçamos em algumas considerações.

Para trazer um pouco de leveza ao discurso, farei um breve comentário. V. Exa. diz que os holofotes não criam inteligência, que a lâmpada sobre a cabeça não torna ninguém mais inteligente. Os que souberam fazer a leitura das entrelinhas sabem o que V. Exa. quis dizer. Ao brincar com o assunto, lembro uma revista em quadrinhos, cujo personagem se chama Prof. Pardal. Ele tem como auxiliar uma lâmpada, carinhosamente chamada Lampadinha, que lhe dá grandes e brilhantes idéias. Apenas nas histórias em quadrinhos poderemos encontrar, de forma prática, o resultado da inteligência em uma lâmpada. Fora das fantasias infantis, V. Exa. realmente tem toda a razão. Não há como registrar aumento de QI, de capacidade de raciocínio, de interpretação, qualquer que seja a exigência dessa maravilhosa máquina que é o cérebro, que possa advir dessa luz natural. Entretanto, essa mente pode se tornar brilhante quando iluminada por uma luz superior à qual se refere a Bíblia, do próprio Senhor Jesus: "Eu sou a luz do mundo". Essa luz pode tornar os homens mais inteligentes. Muito obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - V. Exa. não só ameniza o meu discurso, como também me permite considerar rapidamente não só a emoção na minha fala, mas, sobretudo, o raciocínio dialético sobre a questão. Estou dizendo o que o povo está ouvindo na TV Assembléia. Para o povo, o Ministério Público é um poder, um poder que põe Prefeito na cadeia, interfere na saúde e manda no Cruzeiro Esporte Clube. Manda em nome da Justiça. Para o povo, o Ministério Público faz parte da Justiça.

Conforme dissemos em outros pronunciamentos, 90% dos procedimentos apresentados pelos Promotores morrem no Tribunal. Inicialmente, computei apenas o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e, somando-se os de Brasília, chegamos aos 90%. É trabalho improdutivo, é jogar fora o dinheiro do povo. Salários elevados. Tenho o meu contracheque. Vou publicá-lo na próxima edição do meu informativo. Recebo R\$7.037,00 por mês. O Promotor tem condições de mostrar quanto recebe? Não sei nem quero saber. Eles para lá, nós para cá. Não metam o bico aqui, que não meteremos o bico lá.

A questão não é dar ou não dar aumento, pois sua verba é separada e eles têm um percentual do orçamento que administram, ganhem R\$30.000,00 ou R\$50.000,00. Aliás, essa cláusula de barreira salarial nunca funcionou, pois todos sabem que a maioria ganha mais do que esse teto salarial. Mas não cabe ao Legislativo discutir salário do Judiciário nem do Ministério Público. Cabe a eles definir quanto devem ganhar, pois a verba é deles. O que não queremos é deixar o povo iludido. O povo pensa que o Ministério Público faz parte da Justiça, é esse o sentimento da nacionalidade, todos pensamos. Mas eu sei, muito bem, do ponto de vista organizacional do Estado, onde está. Sei que o Ministério Público tem orçamento próprio, mas só não consegui descobrir para quem presta contas. Vocês sabem? No nosso caso, prestamos contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual, aliás, está devendo-nos a apreciação de nossas contas de alguns anos. Isso deve ser concertado, e até já conversamos com o Presidente da Assembléia.

Nessa altura do campeonato, após esse gesto maravilhoso de propor mais de 70 emendas a esse projeto de lei complementar, precisamos valorizar a atuação desta Assembléia, não só pelos instrumentos que estamos dando ao Ministério Público. Estamos dando-lhe todos os instrumentos, inclusive sem mexer no financeiro, para que se organize, mas que tenha hierarquia, disciplina e comando, a fim de que haja ordem, não falseiem a Justiça e não joguem fora o dinheiro do povo em ações que não darão em nada. E já sabemos que não darão em nada, a que conspurcam a vida dos cidadãos, modificam a estrutura de poder em uma cidade pequena e, sobretudo, conturbam, misturando sua atuação com a da Justiça. Temos uma Justiça muito forte e boa; como dizem na minha região: "porreta". Se não fossem nossos Juízes e Desembargadores, Minas Gerais estaria um caos absoluto.

Este é um momento de comemoração. Senhores membros do Ministério Público e Sr. Procurador Jarbas Soares, os instrumentos estão aqui para ajudá-los a transformar o Ministério Público de Minas Gerais no melhor Ministério Público do Brasil.

Agradecemos aos caros companheiros a paciência de nos ouvir. Obrigado.

O Deputado Carlin Moura* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente e telespectadores da TV Assembléia, quero retomar a reflexão formulada nesta tribuna pelo nobre Deputado Durval Ângelo ontem, quando chamava a atenção para o risco de, ao jogar a água suja fora, jogar também a criança. Tenho ouvido respeitosamente o pronunciamento de nossos ilustres colegas. Vem-me novamente o receio: às vezes me passa a imagem de se jogar fora a água suja, a criança e até a bacia; vai tudo embora. Trata-se de uma reflexão na qual precisamos nos aprofundar.

Muitos dos senhores e das senhoras, nobres colegas desta Casa, têm grande referência na democracia dos Estados Unidos da América, considerada por muitos como a maior do mundo. Eu assim não entendo, mas respeito as opiniões. Mas quero, justamente, pegar o exemplo da democracia dos Estados Unidos da América. A presença do litigioso e do contencioso, a atuação do Ministério Público, as ações civis públicas e as ações indenizatórias são de dimensão muito maior até do que no nosso país. A defesa dos interesses difusos e transindividuais é muito mais aprofundada lá do que aqui.

Acredito que o litigioso é um mecanismo que faz parte desse sistema democrático. Nessa sociedade de conflitos em que vivemos, de interesses divergentes, é normal que o litigioso se estabeleça. Daí a necessidade do funcionamento e aprimoramento das instituições democráticas.

Fico imaginando: vamos pegar uma grande empresa privada, cujo número de funcionários e faturamento têm a dimensão de uma cidade de porte médio ou pequeno. Se compararmos, essa empresa tem lá o seu contencioso trabalhista e fiscal, e o sistema assim funciona. Você faz a denúncia, apura as provas, o Poder Judiciário julga, condena quem tem de ser condenado. Às vezes, o Judiciário, pela demora, absolve quem deveria ser condenado. Portanto, precisamos aperfeiçoar esse sistema.

Relativamente a algumas opiniões aqui esboçadas, não posso concordar, com a máxima vênia possível. Tenho ouvido muitos exemplos, especialmente da nossa cidade de Contagem. Ora, vamos refletir. Sem cair no risco, nobres Deputados Vanderlei Miranda e Getúlio Neiva, estamos vivendo uma síndrome da banalização do mal. Essa síndrome coloca em destaque e generaliza só o lado ruim das questões. A sociedade viva como é - viva no sentido de ter vida própria, dinamismo e processo - tem seus aspectos de desvio e normalidade. Mas muito se divulga o lado ruim da notícia, do desvio, e se esquece-se de valorizar o lado bom das questões. Muito se divulgam os eventuais desvios ou incompreensões que a sociedade tem do Legislativo. Pouco se fala que esta Casa aprova leis que procuram melhorar a saúde, a educação e o desenvolvimento regional. Mas muito se fala, na grande mídia, do lado ruim.

Agora estamos num processo sobre o qual precisamos refletir. Por exemplo, o papel da imprensa é um debate importante que precisamos fazer - o debate da democratização dos meios de comunicação. Precisamos minimizar ou diminuir o monopólio dos meios de comunicação, que hoje estão nas mãos de sete grandes famílias, e criar mecanismos para democratizá-los mais.

Por exemplo, precisamos fazer um esforço concentrado para que os 853 Municípios de Minas Gerais tenham o direito de possuir um canal aberto da TV Assembléia, uma TV pública e prestadora de serviço, fundamental no exercício da livre comunicação. É importante fazer com que ela chegue a cada Município, nobre Deputado Luiz Tadeu Leite, e que possa ter um canal aberto na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Essa é uma forma de democratizar os meios de comunicação.

É importante também esta Casa conseguir um canal de radiofreqüência, para colocarmos nossa Rádio Assembléia no ar. É fundamental batalharmos para isso, pois é uma forma de contribuirmos para a democratização dos meios de comunicação. Da mesma forma, ampliar as concessões dos canais de televisão para os sindicatos, o MST, a CUT, as igrejas, as organizações da sociedade civil é a forma mais adequada para se democratizar os meios de comunicação.

Repito e cito o exemplo, nobre Deputado Getúlio Neiva, dos EUA, que possuem um sistema de concessão de canais de televisão mais democrático que o nosso. E veja que os EUA não são, para mim, o melhor dos mundos. Mas estou exemplificando, porque precisamos valorizar o lado positivo.

Da mesma forma, devemos pensar em uma vara especializada para julgar crimes de imprensa, porque são crimes que têm um efeito letal muito poderoso, pois, quando divulgam uma notícia sem o contraditório, sem ouvir o outro lado e quem está sendo acusado, acaba-se cometendo um dano quase irreversível. E o nosso Poder Judiciário, às vezes, não detém ainda a devida instrumentação para julgar os crimes de imprensa ou para julgar os crimes "internéticos", nobre Deputado Rêmolo Aloise. Isso tudo compromete a democracia brasileira.

Mas volto à questão do Ministério Público e à questão de Contagem. Nobres Deputados, caros colegas, o que tenho a falar sobre a atuação do Ministério Público em Contagem, no meu ponto de vista, é o lado bom da notícia, o lado positivo do Ministério Público. Em Contagem, tivemos um termo de ajustamento de conduta, porque, em pleno século XXI e após quase 20 anos de promulgação da Constituição da República de

1988, Contagem ainda vivia sob a égide da administração como se o Município fosse uma fazenda de criador de gados. Em Contagem, tínhamos vários servidores que entravam pelas portas dos fundos. Eles conseguiam emprego na Prefeitura por apadrinhamento do político de plantão. Foi por meio da atuação do Ministério Público e da atitude firme da Prefeita Marília Campos que obtivemos um princípio republicano em Contagem.

Hoje, fora os cargos comissionados permitidos por lei, para se trabalhar na Prefeitura Municipal de Contagem é preciso aprovação prévia em concurso público. Deve-se entrar pela porta da frente. Hoje, o princípio geral do Município de Contagem é o concurso público, isto é, a forma republicana e impessoal de se ocupar um cargo público efetivo de carreira previsto na Constituição Cidadã de 1988.

Por meio de um termo de ajustamento de conduta do Ministério Público de Contagem, conseguimos fazer com que até as contratações temporárias, permitidas por lei, fossem precedidas de processo seletivo, nobre Deputado Rêmolo Aloise. Ora, considero muito positivo esse fato, que tem feito grande bem ao Município de Contagem. Se perguntarmos aos nossos nobres servidores concursados e já efetivados pela atual administração da Prefeita Marília Campos se estão satisfeitos com a atuação do Ministério Público, com certeza eles nos dirão que estão satisfeitos, sim, pois se trata de uma atuação correta e acertada do Ministério Público.

Darei outro exemplo, nobre Deputado Vanderlei Miranda, e, logo em seguida, concederei aparte a V. Exa. Na oportunidade que tive como Vereador da grande e querida cidade de Contagem, quando da discussão da Lei Orçamentária de 2006, a vigorar em 2007, recebemos a visita do ilustre Promotor de Justiça da nossa comarca, que foi discutir com a Câmara dos Vereadores a importância de garantirmos uma rubrica própria em nosso Orçamento, nobre Deputado Vanderlei Miranda, para que houvesse acessibilidade dos portadores de deficiência física e de necessidades especiais de nosso Município. Por intermédio de uma intervenção correta e ajustada do Ministério Público, a Câmara teve a sensibilidade de incluir no Orçamento do Município verba para garantia aos portadores de necessidades especiais.

Hoje em Contagem temos um dos programas mais avançados do ponto de vista do portador de necessidades especiais, que é o Programa sem Limite, que garante acesso do portador de necessidades especiais às escolas, assim como ao tratamento médico, tudo de forma republicana, sem ser preciso intermediação nem apadrinhamento político. Essa é uma ação positiva do Ministério Público.

Com satisfação, concedo aparte ao nobre Deputado Vanderlei Miranda.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Nobre companheiro Deputado Carlin Moura, parabenizo-o pela eloquência do discurso e também pela inteligência com que V. Exa. coloca as palavras dessa tribuna, mas quero fazer aqui uma pequena consideração em relação ao concurso público.

Este Deputado não tem nada contra o concurso público, que deve ser o instrumento para admissão em várias instâncias das nossas administrações; todavia, quero invocar aqui algo que V. Exa. invoca, que é o direito constitucional que todos os seres humanos possuem como garantia fundamental. Estamos aqui como resultado dessas garantias que estão em nossa Carta Maior, naquela que eu poderia, sem exagero, chamar de livro sagrado das nossas regras de condutas e relações, enfim, em nossa Constituição. Não podemos tratar de forma igual os desiguais. Concordo com V. Exa., quando fala da importância da admissão de servidores por meio de concurso público; todavia, por uma questão muito simples, discordo do aspecto referente aos gabinetes. Como V. Exa. sabe, os gabinetes funcionam por tempo determinado, e esse tempo foi consagrado nas eleições.

V. Exa. tem quatro anos para cumprir o seu mandato nesta Casa. E, assim como eu, dispõe de uma equipe de colaboradores que não foi contratada por meio de recrutamento restrito, mas sim por meio de recrutamento amplo. No momento em que eu, assim como V. Exa., perceber que um servidor, um colaborador não está atendendo ao que o gabinete exige, em termos de trabalho, de dinamismo e de produtividade, simplesmente procederei à sua substituição. Ou seja, agradeço-lhe a colaboração, ele libera o espaço e eu coloco outra pessoa em seu lugar, o que não poderia ser feito com um funcionário público. Ressalto que não estou desmerecendo a classe, a categoria, mas devo dizer que, realmente, essa atitude não poderia ser tomada para com um funcionário público concursado.

Imaginem se eu tivesse de trabalhar engessado dessa maneira. Não pretendo tomar-lhe muito o tempo, apesar de podermos debater essa questão até às 18h59min. Lembro que há, em seu gabinete, pessoas não concursadas, porém muito preciosas, importantes para o exercício do seu mandato. Se V. Exa. não fugir à regra, certamente essas pessoas, assim como V. Exa., vestiram a camisa no período das eleições. Como ocorre no meu gabinete, talvez haja algumas exceções. Digo isso porque, no meu gabinete, há pessoas que não trabalharam comigo na campanha, mas estão lá porque são profissionais que atendem à demanda que temos. Em geral, estão lá pessoas que caminharam conosco durante a campanha, vestiram a camisa, têm compromisso com o nosso mandato e com a população, sabem como pensamos, são qualificadas e da nossa confiança. Por essa razão, estão lá. Na verdade, creio que, no que se refere à qualificação, essas pessoas têm todos os atributos de qualquer concursado. Diria que alguns deles até têm mais.

Imagino que o corpo de servidores do recrutamento amplo desta Casa seja composto de pessoas que realmente têm capacidade ao extremo para desempenhar as atividades que lhes são atribuídas. Portanto acredito que não se deva tratar de forma igual os desiguais. A justiça reside exatamente no fato de se tratar de forma desigual os desiguais. Nesse caso, temos de levar em conta a nossa situação no Parlamento, bem como o tempo de mandato que temos nesta Casa, pois, conforme tenho dito, a cada quatro anos passa-se por uma avaliação de desempenho feita pela própria população. Assim sendo, se retornamos a esta Casa é porque a população julgou bom o nosso desempenho, ou seja, o meu, o de V. Exa. e o de outros pares nesta Casa.

Dessa maneira, precisamos encontrar o equilíbrio para as nossas ações, enfim, para as nossas atuações como um todo neste Parlamento e fora dele.

Quero crer que V. Exa. há de concordar comigo, quando falo de toda essa limitação que temos para atuar. Portanto, precisamos de pessoas que, além de confiança, nos dêem a liberdade de chegar a elas e dizer: "Muito obrigado, mas o seu trabalho não está correspondendo à expectativa e terei de fazer uma substituição".

Não posso ser privado disso, até para o bem do mandato e dos que nos confiaram o seu voto, esperam e têm grande expectativa em relação a nós. Que não sejamos nós os causadores da frustração pelo baixo desempenho e pela baixa produtividade do gabinete, a partir do momento em que não pudermos, através do instrumento que é a liberdade de demitir e admitir, selecionar aqueles que de fato melhor possam servir aos nossos gabinetes. Muito obrigado.

O Deputado Carlin Moura* - Agradeço muito o aparte do nobre Deputado Vanderlei Miranda. Devo dizer que concordo com o raciocínio de V. Exa., mas devo, porém, fazer algumas ressalvas e diferenciações. Logo após, concederei aparte à Deputada Elisa Costa. Mas, nobre Deputado, há algumas diferenciações.

O nosso regime jurídico institucional constitucional permite o cargo comissionado, aquele de livre nomeação, e exige o concurso público, especialmente para o funcionário de carreira. Acho legítimo e legal o cargo comissionado. Devo até dizer que o Parlamento europeu já avançou nesse aspecto. Lá, o funcionamento da Casa se dá, na sua grande maioria, por funcionários de carreira, concursados. O parlamentar, o

Deputado, o Senador, o membro da Câmara Baixa e da Câmara Alta, por exemplo, do Parlamento londrino, o parlamentar tem dois cargos comissionados, o resto é tudo de carreira. Não quero ficar aqui comparando o exemplo europeu ou americano com o Brasil. O nosso sistema permite o cargo comissionado. Não sou contra. Poderíamos até aprimorar e, quem sabe, melhorar o sistema.

Eu, particularmente, por uma questão até de entendimento político, sou contra o nepotismo. Entendo que não há ainda uma legislação específica sobre o tema, apesar de haver o entendimento de que, pelo princípio da impessoalidade, o nepotismo se configuraria em uma violação à Constituição. Estou inclinado a entender da mesma forma, mas acho que deveria haver uma legislação, sim, vetando o nepotismo, sob pena de a gente configurar um Estado patrimonialista familiar. É um debate profundo, mas não é bem esse o tema. São questões que merecem um aprofundamento. Concordo com a ponderação de V. Exa. Concedo aparte à nossa querida Líder, Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa (em aparte) - Parabenizo o Deputado Carlin Moura, mas quero apenas fazer duas considerações sobre essa importante fala. Primeiro, concordo com a sua avaliação e o seu posicionamento. Quero também pedir que dê um abraço especial à nossa querida Prefeita Marília Campos, pelo belo trabalho que está sendo feito em Contagem - de inclusão social, de participação popular, de infra-estrutura, na área de educação e em outras áreas. Contagem está mudando com a presença e a participação da sociedade.

A segunda questão diz respeito a este momento. Recuperando a fala importante do Deputado Durval Ângelo ontem, quando tratou das questões de concepção e conteúdo do papel dos Poderes, principalmente da atuação das instituições que são importantes, ele pronunciou especialmente uma fala relativa ao Ministério Público que é fruto do debate desta Casa Legislativa.

De fato, as instituições precisam ser preservadas. As instituições são formadas por seres humanos, por pessoas. E pode realmente haver excessos e exageros no Poder Executivo, no Poder Judiciário e no Poder Legislativo.

Em muitos lugares, a única defesa que a sociedade tem é o Ministério Público. Temas como meio ambiente, direitos humanos, criança e adolescente, luta da mulher e combate à violência são discutidos no Ministério Público. Há um espaço para participação e debate, possibilitando solucionar problemas em muitos Municípios de Minas Gerais. Esse fator deve ser considerado, até porque o Ministério Público tem a responsabilidade de defender a sociedade e aplicar a lei. No que tange à aplicação da lei, podemos considerar que ela se transforma e deve aperfeiçoar-se ao longo do tempo. A consideração e a maturidade do Ministério Público levaria à atualização, ao aperfeiçoamento do entendimento das leis nas conjunturas e nas mudanças do País e de cada Município.

Todos os espaços devem ser democratizados. Deputado Carlin Moura, estou de pleno acordo com o seu pronunciamento. Os meios de comunicação e as instituições devem instituir o controle social, talvez mais do que a Assembléia. É preciso buscar o equilíbrio dos Poderes. A população deve fazer o controle social de todos os Poderes, assim como fazem com os Poderes Legislativo e Executivo. Também deve haver controle social do Poder Judiciário e do Ministério Público. A população deve participar mais de perto, conhecer o papel da instituição, fazer o controle social, por meio de conselhos e instâncias deliberativas que possam efetivamente aperfeiçoar todas as instituições.

Todos cometem excessos e todos nós podemos cometer excesso em algum momento de nossa história. Que sejamos controlados especialmente pela sociedade civil organizada, pelos movimentos de cidadania e pela população, que, cada vez mais consciente, mais participativa, também contribui para o aperfeiçoamento dos Poderes e da sociedade.

Este é o momento para fazer essa reflexão, e os papéis devem ficar bem claros neste debate que estamos realizando na Assembléia Legislativa. Obrigada.

O Deputado Carlin Moura* - Agradeço o aparte da nossa querida Líder, que nos tem orientado. Deputada Elisa Costa, V. Exa. está certa, o caminho é o aperfeiçoamento, o aprimoramento da democracia, que se dá com o aprimoramento da participação popular e do controle social.

Novamente abordarei o papel do Ministério Público na cidade de Contagem. Hoje há um sistema de assistência social republicano em Contagem, que procura levar os benefícios a todas as camadas que necessitam da assistência do Estado, por meio dos programas públicos do governo federal e do governo municipal. O Ministério Público de Contagem também teve um papel essencial, porque, por meio de sua atuação, conseguimos fechar o famigerado Programa de Assistência Integrado, o tal de PAI, que realizava uma assistência questionável, que não cumpria a sua função pública e com graves denúncias que estão sendo apuradas pelo Poder Judiciário. Espero que, ao final, tomem as medidas cabíveis. Fechamos o PAI, e hoje há uma política de assistência social pública e republicana. O Ministério Público de Contagem exerceu um papel importante e decisivo. É assim que se trabalha na democracia, ou seja, cada instituição cumprindo a sua atribuição, o seu dever, e a sociedade controlando-a.

Ontem ocupei a tribuna para conclamar toda a população de Minas Gerais a não perder a oportunidade de discutir o PMDI, sobre o qual falarei novamente na semana que vem. Afirmei que o prazo final para apresentação de emendas ao PMDI seria 9 de julho, mas, por meio de requerimento aprovado nesta Casa, conseguimos prorrogar o prazo para o dia 16 de julho. Esse, sim, é um debate que interessa a cada cidadão e cidadão, a cada trabalhador e trabalhadora deste Estado, porque, por meio do PMDI, estaremos discutindo qual é o Estado que teremos daqui a 20 anos. Como já dizia o poeta, o hoje é a semente do amanhã; assim, se não cuidarmos bem do nosso Estado hoje, poderemos ter um futuro não tão merecedor para nossos filhos e netos. Então, dia 16 de julho é o prazo final.

Conclamamos toda a população, toda a sociedade, por meio da Comissão de Participação Popular, a apresentar suas sugestões de emenda, a fim de contribuir para ajudar-nos a planejar o nosso Estado, sem que fiquemos refém do setor privado nem da privatização do Estado. Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo concedido.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rêmolo Aloise* - Caro Presidente Deputado Gilberto Abramo, Deputados que compõem a Mesa e Deputados presentes neste Plenário, imprensa, demais membros que aqui se encontram, gostaria de agradecer ao nobre Deputado Gilberto Abramo a nobre gentileza que consolida o seu mandato nesta Casa, ao me conceder a prerrogativa regimental de ficar à vontade nesta tribuna. Meus agradecimentos por esse ato que mostra a sua grandeza de aqui estar.

Devo começar por onde? Qual caminho me traz hoje à tribuna?

Vou iniciar muito rapidamente dizendo que a minha querida cidade de São Sebastião do Paraíso foi beneficiada, nesta semana, com a estadualização da cadeia pública. O Estado está assinando um contrato com a Prefeitura para retirar da Polícia Civil as coordenações dos trabalhos e entregá-los ao Estado. Um agradecimento ao nosso querido Governador Aécio Neves pela grandeza de seu ato. A referida regional foi criada por este Deputado, juntamente à regional de Pará de Minas, do nosso querido Deputado Antônio Júlio. Foi um grande ato que recebemos, porque para lá irão mais de 60 agentes, com os quais, somados aos que lá estão, poderemos desfrutar, de uma maneira tranqüila, a segurança daquela região, já que estamos no limite, na fronteira do tráfico de São Paulo. O nosso agradecimento.

Gostaria ainda de estender esse meu agradecimento à cidade onde tive 5 mil votos, a nossa querida Piumhi, que também terá a sua cadeia estadualizada, e para lá irão mais de 40 funcionários novos, a fim de melhorar a segurança daquela nossa região Sudoeste. O nosso muito-obrigado, Governador Aécio Neves, o nosso muito-obrigado, Secretário Maurício Campos, que tem demonstrado uma responsabilidade e uma grandeza muito grande sobre a segurança.

Vamos ao assunto do Ministério Público. O homem tem de ter memória. Dos animais, o único que tem a capacidade de guardar as coisas é o homem. O restante dos animais não pensa, não fala, não ouve e não têm memória.

A capacidade da memória do ser humano é a coisa mais fantástica que existe no mundo. Nenhuma máquina, Deputado Durval Ângelo, mesmo aquelas da Nasa que levaram os homens para outras paragens, não é capaz de produzir uma máquina maior que o cérebro.

Quero lembrar aqui, especialmente, o Procurador-Geral do Estado, Dr. Jarbas Soares, que esteve nesta Casa na ocasião em que estávamos estabelecendo os subsídios dos membros do Ministério Público do nosso Estado.

Fizemos uma discussão e chegamos a um consenso. Esta Casa, num clima de democracia e respeito, Deputado Carlin Moura, votou, estabeleceu as normas, que foram sancionadas. Tudo ocorreu com entendimento, respeito e dignidade. Estabelecemos teto fixo para o Procurador-Geral: R\$22.111,25. Esse foi o teto que esta Casa estabeleceu ao nobre Procurador-Geral Jarbas Soares. Também estabelecemos um teto para os demais membros daquela Casa no valor de R\$19.403,75. Tudo ocorreu de acordo com a normalidade constitucional. Não se discutem essas questões aqui.

Respeito o Ministério Público e o seu orçamento, respeito as normas conduzidas por aquela Casa, respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal praticada lá, mas também não posso deixar de lembrar ao nobre Procurador de Justiça deste Estado, Dr. Jarbas Soares, que havia uma emenda de autoria deste Deputado que não concedia retroatividade a janeiro de 2005. Deputado Carlin Moura, eu achava que a aplicação do teto deveria iniciar-se no mês de abril, e não, retroagir a janeiro de 2005. Foi formada uma comissão de Deputados e membros do Ministério Público, que solicitou que eu repensasse minha posição, porque essa retroatividade precisava ser aplicada. Dessa forma, após uma série de fundamentações, entendi a situação, assim como o Deputado Durval Ângelo - que está presente neste Plenário e se lembra muito bem. E qual foi a surpresa? O Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado encaminhou carta a todos os membros do Ministério Público dizendo que este Deputado era contrário à retroatividade dos subsídios estabelecidos. Não se faz isso a ninguém! Por que razão se plantou uma questão superada? Para demonstrar que este Deputado estava radicalmente contra a retroatividade? Não! Tudo bem; isso é coisa do passado e está resolvido.

Aproveito este momento para dizer ao Procurador-Geral de Justiça do Estado que esta Casa apresentou hoje 70 emendas ao projeto. E essas emendas são a expressão de todos os partidos, excetuando-se dois: o PT e o PCdoB, únicos que não subscreveram as emendas. Respeito a decisão deles. O Deputado Durval Ângelo, com sua maneira risonha, disse-me que apresentaria uma emenda para que o Deputado majoritário nomeasse os Promotores no interior. Disse a ele: "V. Exa. está brincando". E ele respondeu: "Não estou. Esse é o melhor critério para acertar as coisas que estão se passando nesta Casa".

Não é questão de riso, mas, sim, de momento deste Plenário. Quero deixar claro isto: não tentem jogar a culpa em meia dúzia de Deputados que estão nesse processo e respeitem esta Casa no sentido partidário, porque temos a certeza absoluta de que estamos aqui para somar as ações corretas, perfeitas e devidas que tem o papel do Ministério Público. É um desabafo? Talvez seja. Não posso admitir que um Procurador do Estado encaminhe mais de 800 cartas aos seus colegas dizendo que este Deputado era contra o pagamento de mais de R\$100.000,00 a cada Procurador e Promotor. Deputado Carlin Moura, uma inverdade! Jamais fui capaz de tirar um centavo de um Procurador ou de um Promotor. Não me interessa se o Dr. Jarbas ganha R\$5.000,00, R\$10.000,00 ou R\$100.000,00. Isso não é da minha competência. Todavia não posso, de maneira alguma, admitir essa injustiça. O tempo deu-me hoje condição de usar a mais nobre tribuna do Poder Legislativo deste Estado para dizer que não é verdadeira a carta recebida pelos Promotores do interior e pelos Procuradores da Capital. Tenho, sim, cinco emendas que foram feitas em conjunto. Subscrevi-as em nome dos meus colegas e das bancadas.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Caro amigo Deputado Rêmolo Aloise, na realidade, somos nós os dois Deputados citados na carta, em que se usou dinheiro público, dinheiro do contribuinte a fim de encaminhá-la para todos os Promotores e Procuradores da ativa e aposentados do interior. Infelizmente não vi Promotor algum do patrimônio público ajuizar ação de improbidade administrativa pedindo a devolução aos cofres públicos do valor gasto. O nome de V. Exa. e o meu foram citados nessa carta, em que se disse a inverdade de que estávamos contra a retroatividade. De fato, estávamos, até pelo aspecto moral. Todavia o próprio Procurador-Geral fez entendimento na Casa, e já tínhamos retirado as emendas - aliás, V. Exa. retirou as emendas, e eu, a minha intervenção no Plenário.

Gostaria de falar de algo maior. V. Exa. tem razão. Há uma perigosa crise institucional. Realmente, ela não é somente de Deputados isolados, pois atinge a maioria esmagadora dos Deputados desta Casa. Aliás, temos aí emendas assinadas, à exceção da Líder do PT, por todo o Colégio de Líderes - PSDB, PFL, PV, PP, PMDB, e por aí vai. Então, isso caracteriza uma crise. V. Exa. tem razão. Essas 70 emendas representam um grande clima de insatisfação na Casa. Acredito que a origem dele seja a falta de entendimento, de negociação.

A Constituição determina, dentro da máxima iluminista de Montesquieu, que os Poderes são independentes, mas devem ser harmônicos entre si. Ao se aprofundar muito a independência, talvez seja por estar faltando harmonia; aliás, a harmonia cresce a partir da arte do diálogo e da busca do entendimento, que hoje está rompido.

Brinquei mesmo com V. Exa., usando a ironia socrática, ao dizer que, depois dessas 70 emendas apresentadas, só faltava apresentar a 71ª, que, para ser coerente com as outras 70, deveria ser esta: decreta-se que, de hoje em diante, o Promotor da comarca será indicado pelo Deputado majoritário, aliás, da forma como era no ordenamento jurídico antigo. Todos sabemos disso.

Ontem, fiz um discurso - reafirmo todos os seus termos - destacando a importância do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito, a defesa dessa instituição, a partir da máxima de que só o poder controla o poder. Citei, particularmente, a Comissão de Direitos Humanos, na qual atuo há mais de 13 anos nesta Casa e que presido há 5 anos. A nossa parceria com o Ministério Público tem sido muito proveitosa.

Portanto, temos de fazer uma análise. É na crise que se busca o diálogo e o entendimento. Tenho medo de uma máxima de Nietzsche, filósofo da lucidez, apesar da loucura no final da vida. Trata-se de um filósofo que derrubou muitas estruturas de pensamento fechado. Dizia que tudo o que é aprendido ou vivenciado sem razões não se modifica pela razão. Espero que consigamos, neste debate, nesta crise, inverter a lógica desse pensamento. Que prevaleça a razão e que busquemos o entendimento.

Digo mais. Aliás, disse isto à imprensa: hoje, o gesto maior de sabedoria da direção do Ministério Público seria, num esforço enorme de articulação, a retirada do projeto. Há óbices regimentais, sabemos disso. Seria preferível enfrentá-los, pois não estamos vivendo num bom clima. Há motivos. Conheço os motivos pelos quais Promotores abusam da autoridade. Ontem disse que o caminho deve ser o Conselho Nacional do Ministério Público, a Corregedoria e a denúncia na tribuna. Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos - talvez a única a fazer isso -, já conseguimos o afastamento de cinco Promotores de Justiça, e é pouco. São cinco Promotores que se equivocaram, que não honraram a instituição.

Quero deixar-lhe uma reflexão. Sei do seu interesse público. V. Exa. se preocupa com a coletividade. O Ministério Público não se constitui apenas de seus membros nem apenas de sua direção. É muito mais do que isso: é uma atitude, uma defesa maior da sociedade. Que saibamos sair do particular para o geral. Que entendamos que, hoje, nosso ordenamento jurídico se deve muito a instituições sólidas, entre elas, com toda a certeza, o Ministério Público.

Compreendo V. Exa. e sou-lhe solidário. Digo mais: externarei a minha posição. Não há ilegalidade nem inconstitucionalidade na emenda apresentada por esta Casa ao projeto do Governador. Há quatro decisões no STF, onde há Ministros muito sérios, como o Sepúlveda Pertence. O óbice era apenas a ação civil pública. Mas, para mim, esse não é o momento de procurarmos firulas jurídicas. O melhor seria a retomada do diálogo, a busca do entendimento, pois, caso contrário, quem perderá será o povo e a democracia brasileira. Muito obrigado.

O Deputado Rêmolo Aloise* - Agradeço a intervenção do nobre Deputado Durval Ângelo. Gostaria de aproveitar a palavra "razão", que esse Deputado mencionou, para dizer aos senhores que este é um momento muito grave, um momento em que a razão tem de prevalecer sobre as emoções. Como médico, conheço bem a anatomia da razão. Ela nasce, Carlin, no lóbulo esquerdo do cérebro, atravessa a cadeia neuronal e vai para o lado direito. Gostaria de fazer um grande alerta, como médico e cirurgião, comparando a quando se faz uma laparotomia, que é dita "transbrasiliense". O que significa isso, Carlin? Abre-se o apêndice xifóide e se vai até a região púbica, onde se encontra o depósito de urina do corpo humano. O tamanho desta cicatriz, às vezes, traz alguns focos infecciosos, que podem levar os pacientes a uma septicemia, a uma UTI e a uma dificuldade tremenda de recuperação. Vejo, com muita clareza, que está feita uma grande incisão entre o Ministério Público e esta Casa. Precisamos ter pessoas habilitadas, que possam fazer dessa grande incisão uma verdadeira acomodação daquilo que se age com a razão.

Ao encerrar as minhas palavras, deixo bem claro que não tenho questões pessoais com quem quer que seja. Jamais, Deputado Antônio Júlio, vou questionar alguma decisão do Tribunal de Justiça. Não quero entrar em outros méritos, mas não vou recuar nem um segundo, como parlamentar desta Casa, com 17 anos, com cinco mandatos, com mais de 250 mil votos, para agradar, para "puxar o saco" daqueles que, indevidamente, difamam, fazem e depois não sabem desfazer a calúnia e a infâmia. Não, Carlin. Já cheguei à altura de minha vida que não me permite que eu tenha medo de quem quer que seja, nem mesmo da morte, que é a certeza que temos. Apresentei cinco emendas. Derroteme, mas não retirarei, em hipótese alguma, o que já coloquei no projeto de lei do Ministério Público. Se querem derrotá-las, acato e aceito, mas retirá-las, este Deputado não retira. Vamos até o fim, porque tenho certeza de que minhas emendas, elaboradas com muita tranqüilidade, com muita certeza, somarão, ajudarão a colocar as coisas numa direção, pois, do jeito que estão, não se sabe aonde se chega.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Obrigado, Deputado Rêmolo Aloise. Estamos acompanhando o que acredito não seja uma crise, apesar de alguém ter dito que é. Não existe crise, mas uma discussão política que a Assembléia Legislativa, por meio da maioria de seus membros, resolveu enfrentar, pois todos os dias estamos vendo excessos. Estamos discutindo os excessos do Ministério Público. Já disse várias vezes no Plenário, Deputado Carlin Moura, que respeitamos o Ministério Público e necessitamos dele, mas esse órgão está passando dos seus limites em suas responsabilidades. Por quê? Porque erramos quando votamos aqui sua lei, porque os congressistas lhe deram poder demais. E alguns estão extrapolando seu direito de fiscalizar.

Alguém falou aqui - parece-me que a Deputada Elisa Costa - sobre a importância do Ministério Público nos reclamos da população, o que não é verdade, pois o eco desses reclamos vem para cá, a Assembléia Legislativa. Aquele órgão age, na maioria das vezes, por reclamo de uma ou duas pessoas, e não de toda a opinião pública. E isso tem até dado um bom resultado. Não queremos questionar as ações corretas do Ministério Público, estamos apenas questionando seus excessos. Hoje, a Justiça não anda, não funciona; a segurança pública vai de mal a pior. Conseguiram acabar com o sistema de investigação porque o bandido passou a ser mais importante que a própria autoridade policial: quando o policial pega alguém pelo colarinho, essa pessoa o denuncia ao Ministério Público, e, então, solta-se o bandido e processa-se o agente policial.

Estamos discutindo, portanto, essa questão. Queremos ser parceiros do Ministério Público e que sejam importantes no processo, mas temos que combater seus excessos, Deputado Rêmolo Aloise. Hoje, só para encerrar nossa participação, já que estamos aqui há cerca de 15 dias tratando do mesmo assunto, ainda vou levantar mais uma questão para servir a discussões futuras: um Promotor de Belo Horizonte, de cujo nome não me lembro, questionou um Vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte porque ele fez uma emenda a projeto. Esses são abusos com que não podemos concordar. Seria o caso de nós aprovarmos aqui uma emenda, participarmos da discussão do projeto e sermos questionados por um membro do Ministério Público porque apresentamos uma emenda, fizemos uma discussão, apresentamos um projeto, ou deixamos de votá-lo.

Estamos combatendo aqui hoje esses excessos. Sabemos que eles existem. Tenho certeza de que a cúpula do Ministério Público não tem um instrumento legal para enfrentar essa situação. Toda instituição tem seus problemas, por que o Ministério Público não teria? Com essas emendas apresentadas, estamos dando oportunidade ao Ministério Público de discutir com a Assembléia Legislativa o melhor caminho para dar também a seus dirigentes não só a responsabilidade, mas também instrumentos, dentro da própria instituição, para coibir os abusos.

Repito que estamos discutindo os abusos. Sabemos da importância do Ministério Público, apesar de questionar que, na maioria das vezes, seus Promotores estão muito mais a serviço da mídia do que preocupados com a fiscalização dos atos de quem quer que seja, principalmente se for uma pessoa com reputação melhor na sociedade. Eles, às vezes, estão a serviço da imprensa, que não tem notícia e precisa dela. Fazem, portanto, esse tipo de papel, que estamos condenando e querendo discutir, como aconteceu com as ações aplicadas por três Promotores de Divinópolis - informaram-me que não estão mais lá. Eles entraram com uma ação contra 72 pessoas, jurídicas e físicas -, para dar em quê? Para gastar dinheiro e desgastar aqueles que foram eleitos e aqueles que disputaram. Tivemos que contratar advogados para mandar até lá a troco de quê?

Estamos discutindo esses abusos, Deputado Rêmolo Aloise. Acompanho-o há muito tempo e sei o quanto V. Exa. já sofreu nas mãos de alguns Promotores que abusaram de suas prerrogativas. Então, Deputado Carlin Moura, Deputada Elisa Costa e Deputado Durval Ângelo, estamos discutindo isso. Não podemos deixar que essa discussão política venha a transformar-se em uma crise institucional. Temos de ter responsabilidade, assim como eles. Vamos nos assentar e conversar, mas a Assembléia Legislativa não pode abrir mão de fazer as modificações, principalmente parte daquelas propostas nas emendas apresentadas hoje.

Muito obrigado, Deputado Rêmolo Aloise. Vamos continuar discutindo, pois prestaremos um grande serviço ao Ministério Público, a Minas Gerais e ao País levantando essa questão.

Quero dizer ao Deputado Carlin Moura, amigo do Presidente Lula - e hoje teremos aqui o Vice-Presidente -, que ele também está cobrando medidas contra os excessos que o Ministério Público e a Polícia Federal têm cometido contra várias pessoas de bem. Muito obrigado.

O Deputado Rêmolo Aloise* - Sr. Presidente, antes de encerrar, acredito que tenho de tecer dois comentários em relação à Lei Complementar nº 34. Nobre Deputado Carlin Moura, a lei diz o seguinte: cria-se diária no valor de 15% sobre o vencimento fixo do Promotor quando há deslocamento de uma comarca para outra.

Na interpretação desse artigo da Lei Complementar nº 34, não se estabelece, Deputado Gilberto Abramo, quantas diárias poderão ser praticadas durante o mês. Entendo que essa diária não ultrapasse o limite mensal de R\$3.000,00, independentemente de uma, duas, três, quatro transferências de Promotores para outras comarcas. Esse é meu entendimento, mas a lei não é clara. É preciso, Deputado Carlin Moura, estabelecer se os R\$3.000,00 são por diária ou para o mês em que se está praticando a diária. Essa é uma questão que precisa ser esclarecida.

Uma outra questão da Lei Complementar nº 34 que também não me convence refere-se à verba indenizatória. Cria-se aqui uma verba indenizatória que considero justa, mas é preciso estabelecer, dentro dessa lei complementar, o seu valor, Sr. Presidente. Não me interessa se o Procurador-Geral do Estado vai ter de gastar R\$50.000,00 de verba indenizatória para representar bem o Ministério Público em todos os Estados em que for necessário. É preciso, sim, não dar um cheque em branco dentro dessa lei complementar.

São duas dúvidas pertinentes sobre as quais esta Casa se debruçou, estudou e não teve condição de estabelecer valores. São variáveis, nobre Deputado. São variáveis que se praticam.

Hoje, pela manhã, liguei para a minha terra natal, São Sebastião do Paraíso, e pedi a um funcionário meu que fosse até à porta do fórum e se informasse qual era o Promotor que estava de plantão neste fim de semana naquela comarca. A resposta foi a seguinte: responderá pela comarca das Promotorias, em São Sebastião do Paraíso, o Promotor de Alpinópolis. Na minha cidade há cinco Promotores. Há cinco varas, e cada uma tem o seu Promotor.

E aí vem a questão que pergunto, Deputado Carlin Moura: se há cinco Promotores que trabalham naquela comarca, qual a razão, qual o motivo de se colocar um Promotor que está a 100km de distância para decidir como plantonista do Ministério Público? É correto? É justo? É certo? Ou o dinheiro está falando mais alto nestas questões?

Deixo aqui a dúvida. Como saberemos? Como se despacha? Aqui está o telefone: 9817-9585. É ligar, que o Promotor está à disposição para aqueles que têm que se locomover 200km, 100km, para ir, e outros 100km para voltar. Isso não custa nada ao contribuinte? Vejam o exemplo. Basta ligar.

Existe ainda uma comarca vizinha a São Sebastião do Paraíso chamada Itamoji. Nessa cidade, não há um Promotor. Como funciona? Há um revezamento semanal para atendimento de quatro dias. Na sexta-feira, não há expediente. São dois Promotores: às segundas e às quartas-feiras, a responsabilidade é de um; às terças e às quintas-feiras, do outro. Pergunto: "como fica a diária? Três para um e três para o outro? Ou vamos multiplicar quatro semanas por dois?". Serão 16 mais 16, num total de 32 diárias. Como fica, Deputado Carlin Moura? Entendo que fica em R\$3.000,00 para cada um. Ou se racham os R\$3.000,00: R\$1.500,00 para "b" e R\$1.500,00 para "c"? Esse é meu entendimento. Não está claro. Queremos clareza. Nada mais do que isso.

Entendo que nenhum dos Srs. Deputados tem a pretensão de entrar nas questões financeiras do Ministério Público dentro da legalidade orçamentária que esta Casa lhe concede. Não entrarei no Orçamento. Tenho dados. Vamos analisá-los. Os meses de novembro e dezembro se aproximam. Nos dois últimos anos, houve um aumento de R\$100.000.000,00, de um ano para o outro, no Orçamento do Ministério Público, aprovado por esta Casa, bem acima do Poder Legislativo. Deputado Paulo Cesar, será que o Orçamento que vem terá R\$200.000.000,00 de acréscimo?

As crianças, por natureza orgânica, têm medo da escuridão. É normal, mas não admito que homens, adultos e responsáveis, não queiram enxergar a luz da verdade. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/7/07, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nos 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nos 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Jaqueline de Souza Figueiredo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Secretaria.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e a Lei nº 9.384, de 18/12/86, Resolução nº 5.203, de 19/03/02, assinou o seguinte ato:

nomeando Fábio Luiz Farnese para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo, padrão AL-13, código AL-EX-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26/7/2007, às 14h30min, pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de resmas de papéis alcalinos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada (donatário): Município de Santa Cruz do Escalvado (Conselho Tutelar). Objeto: doação de bem microcomputador inservível.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Joaíma. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 24 meses a partir de 16/4/2007. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada (donatária): Grupo Colibri da Terceira Idade. Objeto: doação de bem móvel inservível. Licitação: dispensa.

TERMO DE ADITAMENTO

Fica sem efeito a publicação do termo de aditamento referente à prorrogação do contrato com a empresa Circuito Integrado Comunicação Limitada - EPP -, verificada na edição de 13/7/2007, pág. 55, col. 4.

ERRATA

TERMOS DE CONTRATO

Na publicação dos termos de contrato verificada nas edições de 13/6/2007, pág. 37, col. 1; 3/7/2007, pág. 73, cols. 2 e 3 (com exceção do último); 4/7/2007, pág. 39, cols. 3 e 4; 5/7/2007, pág. 73, col. 2; 6/7/2007, pág. 65, col. 2; 7/7/2007, pág. 51, cols. 3 e 4; 11/7/2007, pág. 58, col. 3, onde se lê:

"Vigência: 24 meses a partir da assinatura", leia-se:

"Vigência: 24 meses a partir de 16/4/2007".